



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIV n. 8.230

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2012

38 PÁGINAS

GOVERNADOR
ANDRÉ PUCCINELLI

Vice-Governadora
SIMONE TEBET

Secretário de Estado de Governo
OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Secretário de Estado de Fazenda
MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO

Secretária de Estado de Administração
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

Secretária de Estado de Educação
MARIA NILENE BADECA DA COSTA

Secretária de Estado de Saúde
BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI

Secretário de Estado de Habitação e das Cidades
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN

Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da
Ciência e Tecnologia
CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
TANIA MARA GARIB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário,
da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo
TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes
WILSON CABRAL TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos
EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI

Procurador-Geral do Estado
RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

LEIS

LEI Nº 4.217 DE 11 DE JULHO DE 2012

Acréscimo dispositivo à Lei nº 1511, de 5 de julho de 1994 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO

SUL

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 70 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 15 da Lei nº 1511, de 5 de julho de 1994 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, passa a vigorar acrescido do inciso IV, nos seguintes termos:

"Art.15....."

IV -a existência de unidade de internação de adolescentes, comprovada por informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2012

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

LEI Nº 4.218, DE 11 DE JULHO DE 2012.

Dá nova redação ao art. 1º e ao inciso V do art. 5º da Lei nº 3.333, de 21 de dezembro de 2006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º e o inciso V do art. 5º da Lei nº 3.333, de 21 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para os fins de prevenção, controle e erradicação da doença vegetal denominada Ferrugem Asiática da Soja (*Phakopsora pachyrhizi*), fica estabelecido o vazio sanitário vegetal para a cultura de soja (*Glycine max*) em todo o território de Mato Grosso do Sul, no período de 15 de junho a 15 de setembro de cada ano-calendário." (NR)

"Art. 5º"

V - eliminar a totalidade das plantas voluntárias (guachas ou tigueras), por meio de processo químico ou mecânico, até 14 de junho de cada ano-calendário, observado o disposto nos arts. 6º e 8º;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

LEI Nº 4.219, DE 11 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o ICMS Ecológico na forma do art. 1º, inciso III, alínea "f", da Lei Complementar nº 57, de 4 de janeiro de 1991, na redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o rateio do percentual de 5% (cinco por cento) da parcela de receita pertencente aos Municípios, prevista no art. 153, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado, referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), na forma do art. 1º, inciso III, alínea "f", da Lei Complementar nº 57, de 4 de janeiro de 1991, na redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 2º São beneficiados pela presente Lei os Municípios que:

I - abriguem em seu território terras indígenas homologadas;

II - possuam unidade de conservação da natureza, devidamente, inscrita no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação;

III - possuam plano de gestão de resíduos sólidos, sistema de coleta seletiva e de disposição final de resíduos sólidos, devendo esta última estar devidamente licenciada.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - *terra indígena homologada*: aquela alcançada por Decreto Presidencial de reconhecimento, segundo disciplina contida na Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996;

II - *unidade de conservação*: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivo de conservação, sob regime especial de administração e com limites definidos;

III - *plano de gestão de resíduos sólidos*: documento destinado a definir decisões e procedimentos adotados em nível estratégico que orientam as ações de manejo de resíduos sólidos, contemplando os aspectos referentes ao acondicionamento, à coleta, ao transporte, ao tratamento e à destinação final, ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, planejados isoladamente por microrregião ou de forma consorciada;

IV - *coleta seletiva*: serviço especializado em coletar resíduos sólidos, prévia e devidamente separados, conforme sua constituição, pela fonte geradora, com o objetivo de melhorar a higiene e o acondicionamento do material coletado, com vistas ao reaproveitamento de seus componentes;

V - *disposição final*: distribuição ordenada de rejeitos em aterros ou de outras soluções ambientalmente adequadas, devidamente regulamentadas, observadas

as normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, bem como minimizar os impactos ambientais adversos.

§ 1º O Poder Executivo manterá um Cadastro Estadual de Unidades de Conservação, a ser regulamentado, que conterà, no mínimo, suas características relevantes, com informações sobre:

I - as formalidades jurídicas do ato de sua criação;

II - os seus aspectos socioculturais, os seus recursos hídricos, a sua fauna e a sua flora, bem como as relativas à sua situação fundiária.

§ 2º O licenciamento ambiental referente à disposição final dos resíduos sólidos é de competência exclusiva do órgão licenciador competente.

Art. 4º Do percentual de 5% do rateio, de que trata o art. 1º, inciso III, alínea “f”, da Lei Complementar nº 57, de 4 de janeiro de 1991, na redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2011:

I - 7/10 (sete décimos) serão destinados ao rateio entre os municípios que tenham em parte de seu território unidades de conservação da natureza, devidamente inscritas no cadastro estadual de unidades de conservação, e terras indígenas homologadas;

II - 3/10 (três décimos) serão destinados ao rateio entre os municípios que possuam plano de gestão, sistema de coleta seletiva e disposição final de resíduos sólidos, devendo esta última estar devidamente licenciada.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as Leis nº 2.193, de 18 de dezembro de 2000, e nº 3.019, de 24 de junho de 2005.

Campo Grande, 11 de julho de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

LEI Nº 4.220, DE 11 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Estado de Mato Grosso do Sul para 2013, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 160 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), compreendendo:

I - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos da administração pública estadual;

II - as prioridades e as metas da administração pública estadual;

III - a organização e a estrutura dos orçamentos;

IV - as disposições relativas à política de pessoal;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI - as metas e os riscos fiscais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materiadoe@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 8,70

SUMÁRIO

Leis	01
Decreto	09
Secretarias.....	10
Administração Indireta.....	15
Boletim de Licitações.....	17
Boletim de Pessoal.....	21
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	31
Municipalidades.....	33
Publicações a Pedido.....	36

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º A lei orçamentária anual observará os parâmetros de crescimento econômico e da variação do índice de preços constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. As políticas do Governo do Estado terão como referência o princípio da superação das desigualdades sociais, raciais e de gênero, bem como o princípio do fortalecimento da participação e do controle social.

Art. 3º Na programação dos investimentos pela administração pública estadual, direta e indireta, serão observados os seguintes critérios:

I - as disponibilidades de recursos e o benefício socioeconômico resultante do investimento;

II - a preferência das obras em andamento sobre as novas;

III - o cumprimento das obrigações decorrentes de operações de crédito e de convênios destinados a financiar projetos de investimentos.

IV - a prioridade dos investimentos em projetos que observem o princípio da sustentabilidade.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso IV, sustentabilidade é o princípio, segundo o qual o uso dos recursos naturais para a satisfação de necessidades presentes não pode comprometer a satisfação das necessidades das gerações futuras.

Art. 4º Fica vedado aos órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado prever recursos orçamentários para subvenções sociais a clubes, associações ou a quaisquer entidades congêneres que congreguem servidores ou empregados e seus familiares, excetuados os destinados à manutenção de creches e de hospitais, a atendimentos médicos, odontológicos e ambulatoriais, bem como aos de entidades filantrópicas, com destinação exclusiva ao atendimento e à assistência aos deficientes, desde que reconhecida por lei a sua utilidade pública.

Art. 5º As receitas próprias, não vinculadas, de autarquias, de fundações e de empresas públicas instituídas ou mantidas pelo Estado atenderão, em ordem de prioridade, às despesas de pessoal e aos encargos sociais, de custeio administrativo e operacional.

Art. 6º As transferências de recursos do Estado para os municípios consignados na lei orçamentária, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas as transferências constitucionais e legais e as destinadas a atender a estado de calamidade pública e a situações de emergência, legalmente reconhecidas por ato do Governador do Estado, e dependerão, por parte do município beneficiado, das seguintes comprovações:

I - da regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - da instituição e da arrecadação dos tributos de sua competência previstos na Constituição Federal, considerado o disposto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único. Ressalvadas as transferências constitucionais e as destinadas a atender à situação de emergência e a estado de calamidade pública, as transferências de recursos do Estado para os municípios, consignados na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2013, terão como preferência o atendimento aos municípios que apresentem menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), observados os objetivos fundamentais da erradicação da pobreza e da marginalidade e de redução das desigualdades sociais e regionais, previstos no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 7º Na elaboração, na aprovação e na execução da lei de orçamento para o exercício financeiro de 2013, serão observadas as metas fixadas no Programa de Ajuste Fiscal (PAF), integrante do contrato de refinanciamento nº 009/98, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a União; as diretrizes e as metas definidas na 1ª Revisão do Plano Plurianual para o período 2012-2015, e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Das Orientações Gerais para a Elaboração dos Orçamentos

Art. 8º Para efeito desta Lei considera-se:

I - *programa*: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - *atividade*: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, de que resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

III - *projeto*: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que resulte um produto que concorra para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

IV - *operação especial*: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulte um produto e que não gerem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - *unidade orçamentária*: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, de projetos e de operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária conterá as receitas e as despesas dos Poderes do Estado, dos seus fundos, dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

Parágrafo único. Integrarão a proposta orçamentária, entre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social;

II - das despesas, por grupo de despesa e por órgão;

III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e da saúde, conforme determinação constitucional.

Art. 10. No orçamento da administração pública estadual, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por projeto e ou atividade e classificadas por:

I - Função, Subfunção e Programa;

II - Grupos de Despesas;

III - Fontes de Recursos.

§ 1º Os Grupos de Despesas a que se refere o inciso II do *caput* são os seguintes:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortização da dívida.

§ 2º As Fontes de Recursos, a que se refere o inciso III do *caput*, serão especificadas para cada projeto e ou atividade, obedecendo, no mínimo, à seguinte classificação:

I - Recursos do Tesouro:

a) 00 - Recursos Ordinários;

b) 02 - Recursos do Adicional do ICMS-FECOMP, Lei nº 3.337, de 22 de dezembro de 2006;

c) 03 - Recursos Provenientes da Lei Estadual nº 2.105, de 30 de maio de 2000 (FIS);

d) 08 - Cota-Parte do Salário-Educação - Cota Estadual;

e) 12 - Convênios e outras Transferências Federais;

f) 13 - Operações de Crédito Internas e Externas;

g) 15 - Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Direta;

h) 18 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE);

i) 20 - Recursos da Emenda Constitucional Federal nº 53, de 19 de dezembro de 2006 (FUNDEB);

II - Recursos de Outras Fontes:

a) 40 - Recursos diretamente arrecadados;

b) 41 - Recursos arrecadados pelo FUNDERSUL;

c) 44 - Receitas de Compensações Ambientais;

d) 45 - Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta;

e) 46 - Recursos Arrecadados pelo FUNDEMS;

f) 51 - Operações de Crédito Internas e Externas;

g) 81 - Convênios e Outras Transferências Federais;

h) 83 - Integralização de Capital, exceto recursos do Tesouro.

§ 3º Para a identificação dos recursos, o Poder Executivo poderá criar novas fontes durante a execução orçamentária.

§ 4º Os conceitos e as especificações da natureza de receita e dos Grupos de Despesas são os constantes da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e da Portaria-Conjunta STN/SOF nº 1, de 20 de junho de 2011, e suas alterações.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 11. A Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado encaminharão suas propostas orçamentárias ao órgão central de orçamento até o dia 31 de agosto de 2012, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento para Estados e Municípios (SIPLAN), para consolidação com as propostas dos demais órgãos e entidades da administração estadual.

§ 1º Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas no *caput* terão como limite de suas despesas de pessoal o estabelecido nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e os índices globais, incluindo as demais despesas, não poderão exceder os seguintes percentuais da receita corrente líquida:

I - Assembleia Legislativa: 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento);

II - Tribunal de Contas: 2,00% (dois inteiros por cento);

III - Tribunal de Justiça: 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento);

IV - Ministério Público: 3,70% (três inteiros e setenta centésimos por cento);

V - Defensoria Pública do Estado: 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento).

§ 2º A receita corrente líquida, para os fins previstos nesta Lei, é a definida no art. 2º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, excluídas as receitas provenientes de:

I - convênios;

II - receitas vinculadas repassadas pela União;

III - fundo especial destinado à instalação, ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento de atividades do Poder Judiciário.

§ 3º Os recursos constantes dos orçamentos da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado serão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, acrescidos do excesso de arrecadação, apurado em relação à receita realizada no mês anterior, nos termos dos arts. 56, 110, 130 e 142-A da Constituição Estadual, podendo ser antecipados conforme disponibilidade financeira do Tesouro Estadual.

Art. 12. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida, para a cobertura de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único. A reserva de contingência definida no *caput* poderá ser utilizada como fonte para a abertura de créditos suplementares ao orçamento na proporção de até 1/12 (um doze avos) ao mês, caso não esteja sendo utilizada.

Art. 13. O Poder Executivo poderá, mediante prévia autorização legislativa específica e indicação dos recursos correspondentes, conforme exige o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, abrir créditos suplementares durante o exercício de 2013, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos, para suprirem as dotações que resultarem insuficientes.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 14. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, de previdência e de assistência social; obedecerá ao disposto no art. 194 e seguintes da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal;

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, pelos fundos e pelas entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 15. Na destinação de recursos em ações de saúde serão observadas as normas e as orientações vigentes, especialmente as da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Seção IV
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimentos

Art. 16. O orçamento de investimentos será apresentado para cada sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 17. O Poder Executivo, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal

e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2012, projetada para o exercício de 2013, considerados os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual, a serem concedidos aos servidores públicos estaduais, as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, segundo lei específica, observados, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 18. No exercício de 2013, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), exceto para o caso previsto no art. 53, § 6º, inciso I, da Constituição Estadual, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput*, é de exclusiva competência da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 19. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o disposto no inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizados concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, conforme lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. Os efeitos das alterações na legislação tributária e da ação fiscalizadora serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:

I - definições decididas com a participação da sociedade;

II - revisão dos benefícios e dos incentivos fiscais existentes;

III - fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;

IV - não concessão de anistias ou de remissões fiscais;

V - medidas do Governo Federal que retirem receitas dos Estados;

VI - promoção da educação tributária;

VII - ajuste das alíquotas nominais e da carga tributária efetiva, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

VIII - modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, com uso de tecnologia da informação, mediante formação e utilização de bases de dados a partir das informações declaradas e obtidas por meio de convênios com outros entes da federação;

IX - modernização e agilização dos processos de cobrança e de controle dos créditos tributários, com ênfase nas prestações de garantia, inclusive com a formação de inventário patrimonial dos devedores e na dinamização do contencioso administrativo;

X - fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;

XI - tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte.

§ 1º A concessão de quaisquer benefícios tributários ou incentivos fiscais far-se-á acompanhar de demonstrativo de compensação da perda de receita para o exercício em que entrar em vigor e para os dois exercícios subseqüentes.

§ 2º Na ocorrência de modificações dos critérios macroeconômicos, da legislação tributária ou de outras variáveis conjunturais que reduzam ou aumentem as previsões de receita e despesa, o Poder Executivo realizará as adequações necessárias, inclusive com a apresentação da reestimativa da receita prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, devendo submetê-las à aprovação da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO VII

DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 21. Em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), regulamentadas pela Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, o Anexo de Metas e Riscos Fiscais, parte integrante desta Lei, conterá as seguintes informações:

I - Demonstrativo de Metas Anuais;

II - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas às Metas Fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo da Origem e da Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - Demonstrativo da Estimativa e da Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IX - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e das Providências;

X - Demonstrativo de Indicadores Macroeconômicos.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Caso seja necessária a limitação de empenho e de movimentação financeira, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, de investimentos e de inversões financeiras.

Art. 23. O Poder Público observará, nas concessões ou nas permissões de serviços públicos, a possibilidade de redução ou de aumento de encargos como alternativa à alteração de tarifas, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, acima de tudo, do interesse público.

Art. 24. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, os seus respectivos desdobramentos e as fontes de recursos, será disponibilizado, automaticamente, no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento para Estados e Municípios (SIPLAN) e no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM).

Parágrafo único. As alterações orçamentárias que não implicarem créditos adicionais serão efetivadas pela Superintendência de Orçamento e Programas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, e cadastradas, automaticamente, nos sistemas eletrônicos de processamento de dados.

Art. 25. A programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas de arrecadação previstas, respectivamente, nos arts. 8º e 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) serão estabelecidos pelo Poder Executivo da seguinte forma:

I - à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado, fica assegurado o repasse duodecimal estabelecido nos arts. 56, 110, 130, e 142-A, da Constituição Estadual;

II - eletronicamente, para as demais unidades orçamentárias integrantes do Poder Executivo, de forma a garantir a compatibilidade entre a receita e a despesa.

Parágrafo único. Bimestral e trimestralmente, por meio dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, previstos nos arts. 48, 52 e 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal, será feita a aferição dos resultados fiscais e adotadas as providências necessárias, conforme o caso.

Art. 26. Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

I - as especificações de que trata o *caput* do art. 16 da LRF integrarão o processo administrativo, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - as despesas irrelevantes, para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

Art. 27. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e de empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade;

II - não sejam inerentes às categorias abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou de categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 28. O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa até o dia 15 de outubro de 2012, nos termos da Constituição Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o projeto de lei relativo ao Orçamento Anual para o exercício econômico-financeiro de 2013.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couberem, as normas e as orientações constantes nesta Lei, ao processo da 1ª Revisão do Plano Plurianual para o período 2012-2015.

Art. 29. Caso o projeto de lei orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2012, fica o Poder Executivo autorizado a dar início à execução orçamentária das metas e das prioridades aqui definidas, e a submeter à aprovação do Poder Legislativo as alterações decorrentes das diferenças apuradas entre a previsão e a execução.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DE METAS

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	11.357.699.457	10.765.591.902	21,46	12.220.513.318	11.031.833.282	21,24	12.964.347.844	11.199.345.061	20,86
Receitas Primárias (I)	10.828.880.226	10.264.341.447	20,46	11.685.225.446	10.548.612.454	20,31	12.745.619.116	11.010.394.678	20,51
Despesa Total	11.357.699.457	10.765.591.902	21,46	12.220.513.318	11.031.833.282	21,24	12.964.347.844	11.199.345.061	20,86
Despesas Primárias (II)	10.388.170.226	9.846.606.850	19,62	11.239.085.445	10.145.868.152	19,54	11.836.802.449	10.225.306.869	19,04
Resultado Primário (III) = (I - II)	440.710.000	417.734.597	0,83	446.140.000	402.744.302	0,78	908.816.666	785.087.809	1,46
	-202.655.547	-192.090.566	-0,38	-250.583.055	-226.209.032	-0,44	-695.027.787	-600.404.749	-1,12
Dívida Pública Consolidada	7.198.533.433	6.823.254.438	13,60	6.945.933.202	6.270.307.562	12,07	6.248.883.643	5.398.143.047	10,05
Dívida Consolidada Líquida	7.198.533.433	6.823.254.438	13,60	6.945.933.202	6.270.307.562	12,07	6.248.883.643	5.398.143.047	10,05

FONTE: SEMAC/SEFAZ

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação			
					Valor	%		
					(c) = (b-a)	(c/a) x 100		
Receita Total	9.354.751.900	21,01	9.485.341.974	21,30	130.590.074	1,40		
Receitas Primárias (I)	9.033.248.100	20,29	9.012.963.384	20,24	-20.284.716	-0,22		
Despesa Total	9.354.751.900	21,01	9.392.410.665	21,09	37.658.765	0,40		
Despesas Primárias (II)	8.795.721.300	19,75	8.709.397.575	19,56	-86.323.725	-0,98		
Resultado Primário (III) = (I-II)	237.526.800	0,53	303.565.809	0,68	66.039.009	27,80		
Resultado Nominal	-166.199.804	-0,37	470.867.326	1,06	304.667.522	183,31		
Dívida Pública Consolidada	7.045.943.576	15,82	7.727.509.856	17,36	681.566.280	9,67		
Dívida Consolidada Líquida	6.159.217.908	13,83	6.819.317.484	15,32	660.099.576	10,72		

FONTE: SEMAC/SEFAZ

DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	7.977.306.406	9.354.751.900	17,27	9.857.787.000	5,38	11.357.699.457	15,22	12.220.513.318	7,60	12.964.347.844	6,09	
Receitas Primárias (I)	7.779.083.173	9.033.248.100	16,12	9.433.853.665	4,43	10.828.880.226	14,79	11.685.225.446	7,91	12.745.619.116	9,07	
Despesa Total	8.287.760.063	9.354.751.900	12,87	9.857.787.000	5,38	11.357.699.457	15,22	12.220.513.318	7,60	12.964.347.844	6,09	
Despesas Primárias (II)	7.697.991.581	8.795.721.300	14,26	9.124.753.665	3,74	10.388.170.226	13,85	11.239.085.445	8,19	11.836.802.449	5,32	
Resultado Primário (III) = (I - II)	81.091.592	237.526.800	192,91	309.100.000	30,13	440.710.000	42,58	446.140.000	1,23	908.816.666	103,71	
Resultado Nominal	760.407.383	-166.199.804	-121,86	-224.493.837	35,07	-202.655.547	-9,73	-250.583.055	23,65	-695.027.787	177,36	
Dívida Pública Consolidada	7.212.143.380	7.045.943.576	-2,30	6.821.449.740	-3,19	7.198.533.433	5,53	6.945.933.202	-3,51	6.248.883.643	-10,04	
Dívida Consolidada Líquida	6.334.845.630	6.159.217.908	-2,77	5.993.043.832	-2,70	7.198.533.433	20,11	6.945.933.202	-3,51	6.248.883.643	-10,04	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	
Receita Total	8.878.941.463	9.869.263.255	11,15	9.857.787.000	-0,12	10.765.591.902	9,21	11.031.833.282	2,47	11.199.345.061	1,52	
Receitas Primárias (I)	8.658.314.049	9.530.076.746	10,07	9.433.853.665	-1,01	10.264.341.447	8,80	10.548.612.454	2,77	11.010.394.678	4,38	
Despesa Total	9.224.484.144	9.869.263.255	6,99	9.857.787.000	-0,12	10.765.591.902	9,21	11.031.833.282	2,47	11.199.345.061	1,52	
Despesas Primárias (II)	8.568.057.079	9.279.485.972	8,30	9.124.753.665	-1,67	9.846.606.850	7,91	10.145.868.152	3,04	10.225.306.869	0,78	
Resultado Primário (III) = (I - II)	90.256.969	250.590.774	177,64	309.100.000	23,35	417.734.597	35,15	402.744.302	-3,59	785.087.809	94,93	
Resultado Nominal	846.352.427	-175.340.793	-120,72	-224.493.837	28,03	-192.090.566	-14,43	-226.209.032	17,76	-600.404.749	165,42	
Dívida Pública Consolidada	8.027.295.886	7.433.470.473	-7,40	6.821.449.740	-8,23	6.823.254.438	0,03	6.270.307.562	-8,10	5.398.143.047	-13,91	
Dívida Consolidada Líquida	7.050.841.557	6.497.974.893	-7,84	5.993.043.832	-7,77	6.823.254.438	13,85	6.270.307.562	-8,10	5.398.143.047	-13,91	

FONTE: SEMAC/SEFAZ

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)							R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	(10.306.278.094,00)	95,88	(361.248.257)	44,89	(383.937.883)	48,15	
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Resultado Acumulado	(443.406.803)	4,12	(443.406.803)	55,11	(413.498.403)	51,85	
TOTAL	(10.749.684.897)	100,00	(804.655.060)	100,00	(797.436.286)	100,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	(53.149.244)	0,56	(52.474.826)	98,73	(37.904.358)	72,23	
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(9.506.755.399)	99,44	(674.418)	1,27	(14.570.468)	27,77	
TOTAL	(9.559.904.643)	100,00	(53.149.244)	100,00	(52.474.826)	100,00	
FONTE: Balanco Geral do Estado							

FONTE: Balanço Geral do Estado

DEMONSTRATIVO V - DA ORIGEM E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)					R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS		2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)	2008 (d)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		6.873.511	1.533.546	1.514.180	16.434.718
Alienação de Bens Móveis		1.362.263	1.096.470	1.073.076	2.245.021
Alienação de Bens Imóveis		5.511.248	437.076	441.104	14.189.697

DESPESAS EXECUTADAS		2011 (e)	2010 (f)	2009 (g)	2008 (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		1.210.927	30.240	13.600.000	0
DESPESAS DE CAPITAL		177.235	0	13.600.000	0
Investimentos		177.235	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
Amortização da Dívida		0	0	13.600.000	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		1.033.692	30.240	0	0
Regime Geral de Previdência Social		0	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		1.033.692	30.240	0	0

SALDO FINANCEIRO		2011	2010	2009	2008
VALOR (III)		11.514.788	5.852.204	4.348.898	16.434.718

FONTE: Balanço Geral do Estado

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art4º, §2º, inciso IV, alínea "a")		R\$ 1,00		
RECEITAS	2009	2010	2011	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	212.730.327	242.071.413	269.146.956	
RECEITAS CORRENTES	212.730.327	242.071.413	269.146.956	
Receita de Contribuições dos Segurados	207.646.668	236.577.693	259.659.488	
Pessoal Civil	176.993.606	202.197.195	220.407.287	
Pessoal Militar	30.653.062	34.380.498	39.252.201	
Outras Receitas de Contribuições	365.093	489.319	413.644	
Receita Patrimonial	346.177	692.172	232.403	
Receita de Serviços	0	0	0	
Outras Receitas Correntes	4.372.389	4.312.229	8.841.421	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.812.020	3.413.152	7.528.317	
Outras Receitas Correntes	1.560.369	899.077	1.313.104	
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	
Amortização de Empréstimos	0	0	0	
Outras Receitas de Capital	0	0	0	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	638.840.747	387.638.355	432.668.733	
RECEITAS CORRENTES	638.840.747	387.638.355	432.668.733	
Receita de Contribuições	471.369.349	387.638.355	432.668.733	
Patronal	345.321.893	387.638.355	432.668.733	
Pessoal Civil	291.428.950	327.080.784	359.958.780	
Pessoal Militar	53.892.943	60.557.571	72.709.953	
Cobertura de Déficit Atuarial	126.047.456	0	0	
Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0	
Receita Patrimonial	0	0	0	
Receita de Serviços	0	0	0	
Outras Receitas Correntes	167.471.398	0	0	
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	851.571.074	629.709.768	701.815.689	
DESPESAS	2009	2010	2011	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	866.144.170	988.497.683	1.126.550.504	
ADMINISTRAÇÃO	922.784	984.283	1.034.711	
Despesas Correntes	922.135	983.699	1.033.741	
Despesas de Capital	649	584	970	
PREVIDÊNCIA	865.221.386	987.513.400	1.125.515.793	
Pessoal Civil	748.667.224	852.775.633	970.262.483	
Pessoal Militar	116.554.162	134.622.928	155.253.310	
Outras Despesas Previdenciárias	0	114.839	0	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	114.839	0	
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	4.120	1.934	4.306	
ADMINISTRAÇÃO	4.120	1.934	4.306	
Despesas Correntes	4.120	1.934	4.306	
Despesas de Capital	0	0	0	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	866.148.290	988.499.617	1.126.554.810	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-14.577.216,44	-358.789.849,00	-424.739.121,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2009	2010	2011	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	357.766.424	473.177.049	
Plano Financeiro	0	357.766.424	473.177.049	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	164.820.711	235.977.300	
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0	
Outros Aportes para o RPPS	0	192.945.713	237.199.749	
Plano Previdenciário	0	0	0	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0	
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0	
BENS E DIREITOS DO RPPS	0	0	0	

FONTE: Balanço Geral do Estado

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")1.00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2011	1.130.567.586	861.676.043	268.891.543	26.183.079
2012	1.094.113.901	1.121.909.256	-27.795.355	-1.612.276
2013	1.115.261.903	1.214.576.058	-99.314.155	-100.926.431
2014	1.162.599.065	1.337.081.328	-174.482.263	-275.408.694
2015	1.202.064.464	1.386.575.841	-184.511.377	-459.920.072
2016	1.223.559.763	1.425.522.077	-201.962.313	-661.882.385
2017	1.242.297.340	1.462.931.088	-220.633.748	-882.516.132
2018	1.260.988.826	1.503.274.122	-242.285.296	-1.124.801.428
2019	1.279.969.413	1.543.042.915	-263.073.502	-1.387.874.930
2020	1.297.046.673	1.574.134.077	-277.087.404	-1.664.962.335
2021	1.311.049.188	1.599.729.041	-288.679.853	-1.953.642.188
2022	1.323.522.413	1.625.282.421	-301.760.008	-2.255.402.195
2023	1.335.702.446	1.654.397.715	-318.695.269	-2.574.097.464
2024	1.347.529.914	1.680.930.693	-333.400.780	-2.907.498.244
2025	1.358.702.372	1.709.609.905	-350.907.532	-3.258.405.776
2026	1.369.442.933	1.736.150.492	-366.707.559	-3.625.113.335
2027	1.379.250.399	1.759.669.011	-380.418.612	-4.005.531.948
2028	1.387.607.629	1.778.149.203	-390.541.574	-4.396.073.521
2029	1.393.816.283	1.790.751.265	-396.934.982	-4.793.008.503
2030	1.398.065.999	1.803.892.558	-405.826.560	-5.198.835.063
2031	1.401.278.523	1.813.128.426	-411.849.903	-5.610.684.965
2032	1.402.117.966	1.817.371.363	-415.253.397	-6.025.938.362
2033	1.402.631.194	1.825.452.941	-422.821.748	-6.448.760.110
2034	1.402.372.979	1.825.748.754	-423.375.775	-6.872.135.884
2035	1.399.933.046	1.825.841.325	-425.908.279	-7.298.044.163
2036	1.396.997.390	1.828.944.550	-431.947.160	-7.729.991.323
2037	1.393.595.551	1.826.643.409	-433.047.858	-8.163.039.181
2038	1.388.104.889	1.822.604.456	-434.499.568	-8.597.538.749
2039	1.381.566.567	1.817.079.632	-435.513.065	-9.033.051.814
2040	1.374.214.346	1.816.396.639	-442.182.293	-9.475.234.107
2041	1.366.513.283	1.811.216.663	-444.703.380	-9.919.937.487
2042	1.355.698.673	1.795.242.829	-439.544.156	-10.359.481.643
2043	1.342.325.311	1.777.312.643	-434.987.332	-10.794.468.975
2044	1.327.777.044	1.763.254.447	-435.477.403	-11.229.946.378
2045	1.312.495.381	1.739.777.976	-427.282.595	-11.657.228.973
2046	1.294.832.405	1.721.159.401	-426.326.996	-12.083.555.969
2047	1.277.370.730	1.697.815.494	-420.444.764	-12.504.000.732
2048	1.259.117.902	1.679.637.731	-420.519.829	-12.924.520.561
2049	1.240.684.902	1.653.084.633	-412.399.731	-13.336.920.292
2050	1.220.754.042	1.631.676.013	-410.921.971	-13.747.842.263
2051	1.201.304.810	1.606.289.797	-404.984.987	-14.152.827.250
2052	1.181.370.276	1.584.561.609	-403.191.333	-14.556.018.583
2053	1.161.890.147	1.556.818.315	-394.928.168	-14.950.946.751
2054	1.141.863.835	1.534.430.411	-392.566.576	-15.343.513.327
2055	1.122.738.330	1.507.406.023	-384.667.693	-15.728.181.020
2056	1.103.301.144	1.483.888.720	-380.587.576	-16.108.768.595
2057	1.084.584.071	1.461.581.613	-376.997.542	-16.485.766.138
2058	1.066.389.639	1.438.345.810	-371.956.171	-16.857.722.309
2059	1.048.379.180	1.412.874.559	-364.495.379	-17.222.217.688
2060	1.030.692.876	1.389.001.384	-358.308.507	-17.580.526.195
2061	1.013.778.172	1.365.675.390	-351.897.218	-17.932.423.413
2062	997.287.063	1.345.854.819	-348.567.756	-18.280.991.169
2063	981.939.459	1.324.593.139	-342.653.681	-18.623.644.850
2064	967.059.289	1.306.081.237	-339.021.948	-18.962.666.798
2065	952.929.221	1.286.947.206	-334.017.985	-19.296.684.784
2066	939.410.977	1.269.414.757	-330.003.780	-19.626.688.563
2067	926.635.896	1.252.576.698	-325.940.802	-19.952.629.365
2068	914.384.363	1.238.742.559	-324.358.197	-20.276.987.562
2069	903.057.712	1.222.063.537	-319.005.825	-20.595.993.387
2070	892.186.817	1.208.321.206	-316.134.389	-20.912.127.776
2071	882.054.964	1.190.763.400	-308.708.436	-21.220.836.211
2072	872.080.691	1.174.071.842	-301.991.151	-21.522.827.362
2073	862.757.105	1.157.644.574	-294.887.469	-21.817.714.831
2074	853.868.561	1.140.954.422	-287.085.861	-22.104.800.692
2075	845.678.963	1.123.006.854	-277.327.892	-22.382.128.584
2076	837.991.887	1.107.574.723	-269.582.837	-22.651.711.420
2077	830.666.468	1.090.504.586	-259.838.118	-22.911.549.538
2078	823.772.858	1.075.450.208	-251.677.350	-23.163.226.889
2079	817.455.168	1.058.019.671	-240.564.503	-23.403.791.391
2080	811.268.086	1.041.363.413	-230.095.327	-23.633.886.718
2081	798.662.954	1.024.136.484	-225.473.531	-23.859.360.249
2082	794.759.253	1.008.442.220	-213.682.966	-24.073.043.215
2083	790.881.622	992.256.495	-201.374.873	-24.274.418.088
2084	787.104.338	977.573.698	-190.469.360	-24.464.887.448
2085	783.731.054	962.879.265	-179.148.210	-24.644.035.659

Nota: Projeção atuarial elaborada em 01/01/2012 - Brasília Consultoria

DEMONSTRATIVO VII - DA ESTIMATIVA E DA COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Observação: Nos termos do Art 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, conforme disposto no manual de demonstrativos fiscais, aprovado pela Portaria da STN nº 407, de 20 de junho de 2011, não constam as renúncias de receita:
1) anteriores à promulgação da Lei Complementar nº 101/2000;
2) Decorrentes de incentivos fiscais pretéritos, compensados em período anterior ao de referência (2013-2015);
3) provenientes de legislação de âmbito nacional.

FONTE: CMF/SAT/SEFAZ

DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2013
Aumento Permanente da Receita	99.000.000
(-) Transferências Constitucionais	29.590.000
(-) Transferências ao FUNDEB	17.600.000
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	51.810.000
Redução Permanente de Despesa (II)	51.590.000
Margem Bruta (III) = (I-II)	103.400.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	103.400.000

FONTE: SEMAC/SEFAZ

DEMONSTRATIVO IX - DOS RISCOS FISCAIS E DAS PROVIDÊNCIAS

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1.00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Outros Passivos Contingentes	26.515.000	Contenção dos Gastos na mesma proporção	26.515.000
SUBTOTAL	26.515.000	SUBTOTAL	26.515.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	62.420.000	Utilização da Reserva de Contingência	62.420.000
Salário mínimo	10.164.000	Utilização da Reserva de Contingência	10.164.000
Outros Riscos Fiscais	27.841.000	Utilização da Reserva de Contingência	27.841.000
SUBTOTAL	100.425.000	SUBTOTAL	100.425.000
TOTAL	126.940.000	TOTAL	126.940.000

FONTE: SEMAC/SEFAZ

DEMONSTRATIVO X - INDICADORES MACROECONÔMICOS

INDICADOR	2010	2011	2012	2013	2014	2015
IPCA/IBGE	5,91	6,50	5,50	5,50	5,00	4,50
TAXA DE CRESCIMENTO (%)	4,58	3,79	2,93	3,77	3,50	3,40
PIB DE MS (R\$ milhões)	40.281,54	44.525,75	48.351,02	52.933,42	57.525,39	62.157,91
IND.CONVERSÃO	1,11	1,06	1,00	1,06	1,11	1,16

FONTE: SEMAC/CAES

LEI Nº 4.221, DE 11 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, ao Município de Coxim, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargo, ao Município de Coxim o imóvel, objeto da matrícula nº 11.518, do Cartório do 1º Ofício, Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coxim, com área de 1.400,00 m², conforme consta dos autos do Processo nº 13/000753/2010, para ser utilizado como depósito de materiais recicláveis.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* corresponde a um lote de terreno urbano, com a denominação de lote "01-A", com a área de 1.400 m², desmembrado do lote número 01, da quadra número 23, situado no Bairro "Piracema", nesta cidade, localizado na Rua São Paulo, medindo 28,00 m de frente; 50,00 m pelo flanco direito; 50,00 m pelo flanco esquerdo e 28,00 metros de fundos. Limites: ao Norte, com a Rua São Paulo; ao Sul, com o lote número 02; ao Leste, com área remanescente do mesmo lote e ao Oeste, com lote número 04.

Art. 2º O donatário deverá manter a destinação para a qual o imóvel de que trata o art. 1º foi doado, ou seja, para ser utilizado como depósito de materiais recicláveis, no prazo de dois anos, contado da publicação da Lei, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio do Estado.

Art. 3º O donatário se compromete em providenciar a transferência do imóvel para o seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

LEI Nº 4.222, DE 11 DE JULHO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Lar dos Idosos Roberto Lopes Gonçalves, com sede e foro no Município de Costa Rica-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o *Lar dos Idosos Roberto Lopes Gonçalves*, com sede e foro no Município de Costa Rica-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

LEI Nº 4.223, DE 11 DE JULHO DE 2012.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 1 da alínea "a" do inciso III do art. 2º; o inciso I do art. 5º; o inciso I do art. 6º; o art. 9º; o art. 10; o parágrafo único do art. 32; a alínea "a" do inciso II do art. 37; e o art. 49, da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º

.....

III -

a)

1. cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, símbolo TCCE-400;

....." (NR)

"Art. 5º

I - as carreiras cujos cargos exigem formação em nível superior de escolaridade para provimento e desempenho, abrangendo a carreira de Auditor Estadual de Controle Externo e a carreira de Técnico de Nível Superior, formadas pelos respectivos cargos;

....." (NR)

"Art. 6º

I - Auditor Estadual de Controle Externo: as atividades operacionais privativas do Tribunal de Contas pertinentes, análise de contas e fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial; acompanhamento das receitas; análise dos atos de admissão de pessoal e das concessões de aposentadorias, reformas e pensões; procedimentos licitatórios e contratos administrativos; acompanhamento de obras e serviços; realização de auditorias e inspeções e outras de natureza correlatas, necessárias ao controle externo, bem como outras atividades de planejamento, de controle, de gestão e de assessoramento;

....." (NR)

"Art. 9º Fica instituída a Gratificação de Desempenho e Metas (GDM), de retribuição variável, devida aos ocupantes dos cargos efetivos, no limite de até 30% (trinta por cento) do vencimento-base do servidor, na forma prevista nesta Lei e em regulamento próprio, editado pelo Pleno do Tribunal de Contas.

§ 1º O percentual de retribuição variável será definido anualmente com base na dotação orçamentária existente, com aprovação do Tribunal Pleno, e servir-á para apuração de resultados das metas, em conformidade com regulamento próprio, editado administrativamente.

§ 2º O percentual definido, anualmente, para retribuição variável de Gratificação de Desempenho e Metas, sugerido pela Comissão e aprovado pelo Tribunal Pleno a que se refere o art. 11 desta Lei, corresponderá ao percentual máximo para aquele exercício.

§ 3º A Gratificação de Desempenho e Metas (GDM) tem por finalidade incentivar a otimização do desempenho do servidor ao longo de seu processo de profissionalização e do desempenho do Tribunal, visando a alcançar seus objetivos." (NR)

"Art. 10. A apuração do percentual de cálculo variável da Gratificação de Desempenho de Metas (GDM), devida ao servidor ocupante de cargo efetivo, levará em conta os resultados atingidos pela Instituição, relativos às metas estabelecidas para esta, bem como pela área funcional em que o servidor atua e, sobretudo, pelo desempenho deste.

§ 1º A soma dos percentuais de apuração, a que se refere o caput deste artigo, corresponderá ao percentual máximo estabelecido, anualmente, pela Comissão, obedecendo ao limite fixado no caput do art. 9º desta Lei.

§ 2º A avaliação de resultados do Tribunal de Contas e das áreas funcionais tomará como referência as metas anuais estabelecidas no Plano Estratégico." (NR)

"Art. 32.

Parágrafo único. Fica reservado o percentual, mínimo, de 20% (vinte por cento) das vagas para servidor efetivo do quadro de pessoal do Tribunal de Contas, incluindo-se para o cômputo deste percentual as funções de confiança de Direção Superior." (NR)

"Art. 37.

.....

II -

a) Grupo Ocupacional IV - Auditor Estadual de Controle Externo, símbolo MCCE-400.” (NR)

"Art. 49. Aplicam-se aos servidores inativos do Tribunal de Contas, aposentados com paridade e integralidade, os dispositivos constantes nesta Lei na forma prevista no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, observando-se, no que se refere à Gratificação de Desempenho e Metas (GDM), a concessão do percentual definido para a instituição.” (NR)

Art. 2º A Gratificação de Desempenho e Metas (GDM), por seu caráter permanente e variável, obedecendo ao disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, integra a base de cálculo do provento ou da pensão pela média aritmética dos últimos sessenta meses que antecedem à implantação da concessão do benefício.

Parágrafo único. O servidor que fizer jus ao provento ou à concessão de pensão e, que ainda, não tiver completado o período a que se refere o *caput* deste artigo, terá o benefício calculado sob a média aritmética da Gratificação de Desempenho e Metas percebida durante o interstício compreendido entre a data inicial da implantação financeira da gratificação até a data do cálculo do respectivo benefício.

Art. 3º Ficam alteradas as denominações do cargo isolado de provimento efetivo contestante do Quadro IV do Anexo I; dos cargos isolados de provimento em comissão constantes nos quadros I e II do Anexo II da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010, na forma disposta no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Fica instituída, e acrescida ao Quadro III do Anexo I da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010, a função de confiança de Direção Superior, na forma disposta no Anexo II desta Lei.

Art. 5º Ficam criados os cargos de Chefe de Assessoria e o de Assessor de Gabinete II, acrescentando-se seus quantitativos aos Quadros I e II do Anexo II da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010, na forma do disposto no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. A remuneração dos cargos, a que se refere o *caput* deste artigo, guarda correlação com o respectivo símbolo e integra o Quadro I, Anexo III, da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010, acrescentando-se neste, o valor correspondente ao símbolo TCAS-205, constante no Anexo IV, Quadro I, desta Lei.

Art. 6º Fica instituída, e acrescida ao Quadro II do Anexo III, previsto no art. 2º, inciso II e no art. 35 da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010, a remuneração da função de confiança destinada a atividades de Direção Superior, de conformidade com o disposto no Anexo IV, Quadro II, desta Lei.

Art. 7º Os apostilamentos, necessários ao cumprimento desta Lei, deverão ser efetuados por ato do Presidente do Tribunal de Contas, no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção à conta de dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 4.223, DE 11 DE JULHO DE 2012.

CORRELAÇÃO DE CARGOS RELACIONADOS QUE TIVERAM AS SUAS NOMENCLATURAS ALTERADAS		
Anexo I da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010		
QUADRO PERMANENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS		
3 - Cargos de provimento efetivo		

QUADRO IV - CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR		
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO ATUAL
TCCE-400	Analista de Controle Externo	Auditor Estadual de Controle Externo

Anexo II da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010

QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS		
QUADRO I - DIREÇÃO SUPERIOR		
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO ATUAL
TCDS-101	Diretor-Geral de Administração Interna	Diretor-Geral
	Diretor-Geral de Gestão de Modernização	

QUADRO II - ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR		
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO ATUAL
TCAS-201	Assessor de Controle Externo	Assessor de Gabinete I
TCAS-203	Assessor Contábil	Assessor de Conselheiro
TCAS-203	Assessor Técnico Administrativo	Assessor de Inspetoria
TCAS-203	Diretor de Divisão	Assessor Administrativo I
TCAS-204	Assessor Técnico	Assessor Administrativo II
	Assessor Administrativo	

ANEXO II DA LEI Nº 4.223, DE 11 DE JULHO DE 2012.

Anexo I da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010.

QUADRO PERMANENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

2 - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

QUADRO III

TCFC-300	DIREÇÃO SUPERIOR	NÍVEL SUPERIOR
----------	------------------	----------------

ANEXO III DA LEI Nº 4.223, DE 11 DE JULHO DE 2012.

Anexo II da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010.

QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS

QUADRO I - DIREÇÃO SUPERIOR

TCDS-102	Chefe de Assessoria	02
----------	---------------------	----

QUADRO II - ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

TCAS-205	Assessor de Gabinete II	07
----------	-------------------------	----

ANEXO IV DA LEI Nº 4.223, DE 11 DE JULHO DE 2012.

Anexo III da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010.

DA REMUNERAÇÃO

QUADRO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TCAS-205	3.900,00
----------	----------

QUADRO II - FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO SUPERIOR

TCFC-300	60% DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SÍMBOLO TCAS-203
----------	---

DECRETO

DECRETO ‘O’ N°. 043/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012

Abre crédito suplementar a(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei N°. 4.150, de 19 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de JULHO de 2012

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

A N E X O - I		R\$ 1,00
ANEXO AO DECRETO ‘O’ N. 043/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012		

E S P E C I F I C A C A O		I E N C F D N	G F N D N	SUPLEMENTACAO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					
09101.04.122.0019.20920000		F			
GESTAO E OPERACIONALIZACAO DA SEGOV		3	4	00	12.000,00
		2	4	12	70.000,00
SUBTOTAL				00	12.000,00
SUBTOTAL				12	70.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO					
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO					
13101.04.122.0019.22720000		F			
DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE RECURSOS HUMANOS		3	1	00	720.000,00
13101.04.122.0019.22730000		F			
MODERNIZACAO, EFICIENCIA E QUALIDADE DA GESTAO PUBLICA		3	3	00	270.000,00
SUBTOTAL				00	990.000,00
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMIENTOS					
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO DE EMPREENDIMIENTOS					
19201.17.512.0022.13810000		F			
INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO					

	3	4	81	2.184.750,00	0,00
19201.26.122.0022.13840000	F				
GESTAO DO PROGRAMA DE TRANS					
PORTES E DE DESENVOLVIMENTO					
SUSTENTAVEL DE MS PED/MS-					
BIRD					
	3	4	00	0,00	10.000.000,00
19201.26.122.0022.23890000	F				
GESTAO E OPERACIONALIZACAO					
DA AGESUL					
	3	4	00	3.985.000,00	0,00
	3	5	00	15.000,00	0,00
19201.26.782.0022.23810000	F				
PAVIMENTACAO, IMPLANTACAO E					
CONSERVACAO DA INFRAESTRUTU					
RA RODOVIARIA DE MS					
	3	4	00	6.000.000,00	0,00
	3	4	81	0,00	2.184.750,00
SUBTOTAL			81	2.184.750,00	2.184.750,00
SUBTOTAL			00	10.000.000,00	10.000.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE					
DE MS					
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE					
DE MS					
23203.18.122.0038.15300000	F				
DESENVOLVER ACOES DO PROJETO					
SIGA-MS/BNDES					
	4	4	13	2.350.000,00	0,00
SUBTOTAL			13	2.350.000,00	0,00
FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE					
DE MS					
FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE					
DE MS					
27201.10.302.0011.26410000	S				
ASSISTENCIA MEDICA					
	3	3	00	409.979,00	0,00
	3	3	40	765.702,00	0,00
	3	3	00	980.374,00	0,00
	3	3	40	424.930,00	0,00
	3	4	40	105.486,00	0,00
27201.10.302.0011.26430000	S				
QUALIDADE PARA A SAUDE					
	3	1	00	0,00	1.395.053,00
	3	1	40	0,00	1.296.118,00
	3	3	00	4.700,00	0,00
SUBTOTAL			00	1.395.053,00	1.395.053,00
SUBTOTAL			40	1.296.118,00	1.296.118,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDU					
CACAO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDU					
CACAO					
29101.12.122.0021.27090000	F				
GESTAO E OPERACIONALIZACAO					
DA SED					
	3	3	08	0,00	220.000,00
29101.12.361.0021.27120000	F				
FORMACAO CONTINUADA E DESEN					
VOLVIMENTO DO ENSINO FUNDA					
MENTAL					
	3	3	08	220.000,00	0,00
29101.12.361.0021.27160000	F				
FORTEALECIMENTO DA GESTAO					
	3	3	00	0,00	530.000,00
29101.12.368.0021.27080000	F				
DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO					
BASICA					
	3	3	00	530.000,00	0,00
	2	3	12	8.800.000,00	0,00
	2	4	12	9.001.200,00	0,00
SUBTOTAL			08	220.000,00	220.000,00
SUBTOTAL			00	530.000,00	530.000,00
SUBTOTAL			12	17.801.200,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUS					
TICA E SEGURANCA PUBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUS					
TICA E SEGURANCA PUBLICA					
31101.06.181.0029.27210000	F				
GESTAO E OPERACIONALIZACAO					
DA SEJUSP					
	3	3	00	994.000,00	0,00
SUBTOTAL			00	994.000,00	0,00
DEFENSORIA PUBLICA-GERAL DO					
ESTADO					
DEFENSORIA PUBLICA-GERAL DO					
ESTADO					
33101.03.422.0007.28810000	F				
ASSISTENCIA JURIDICA NA AREA					
CIVEL E CRIMINAL					
	3	1	00	0,00	400.000,00
	3	4	00	400.000,00	0,00
SUBTOTAL			00	400.000,00	400.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS					
DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS					
DO ESTADO					
35101.28.845.0020.27940000	F				
TRANSFERENCIAS CONSTITUICAO					
NAIS E LEGAIS AOS MUNICIPIOS					
	3	3	00	0,00	10.219.100,00
SUBTOTAL			00	0,00	10.219.100,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PA					
TRIMONIO DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS DE RH E PA					
TRIMONIO DO ESTADO					
35102.28.846.0034.28140000	S				
SERVICOS SOB ENCARGOS GERAIS					

DA EGERHP	3	3	00	8.000.000,00	0,00
35102.28.846.0034.28150000	F				
SENTENCA JUDICIAL					
	3	3	00	180.000,00	0,00
SUBTOTAL			00	8.180.000,00	0,00
AGENCIA DE HABITACAO POPULAR					
DO ESTADO DE MS					
AGENCIA DE HABITACAO POPULAR					
DO ESTADO DE MS					
45201.16.482.0033.18320000	F				
PROJETO MUDANDO PARA MELHOR					
	3	4	00	0,00	250.000,00
45201.16.482.0033.28310000	F				
IMPLEMENTACAO DE ACOES DE HA					
BITACAO					
	3	3	00	250.000,00	0,00
SUBTOTAL			00	250.000,00	250.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GES					
TAO DE RECURSOS HUMANOS					
SECRETARIA DE ESTADO DE GES					
TAO DE RECURSOS HUMANOS					
47101.04.122.0019.29110000	F				
GESTAO DAS ATIVIDADES DA SE					
CRETARIA					
	3	4	00	43.100,00	0,00
SUBTOTAL			00	43.100,00	0,00
TOTAL			00	22.794.153,00	22.794.153,00
TOTAL			12	17.871.200,00	0,00
TOTAL			81	2.184.750,00	2.184.750,00
TOTAL			13	2.350.000,00	0,00
TOTAL			40	1.296.118,00	1.296.118,00
TOTAL			08	220.000,00	220.000,00

TOTAL GERAL				46.716.221,00	26.495.021,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64
- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADACÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESOLUÇÃO/SEGOV/MS/Nº 47, DE 11 DE JULHO DE 2012.

Aplica sanção administrativa de advertência à empresa Degrau´s Comércio e Representações Ltda-ME, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

Considerando que a empresa Degrau´s Comércio e Representações Ltda-ME foi vencedora dos itens constantes da Nota de Empenho nº 0368, emitida em 2 de março de 2012, da licitação modalidade "Dispensa de Licitação", referente ao Processo nº 09/000.052/2012, com prazo de entrega do material de 30 (trinta) dias;

Considerando que a Nota de Empenho nº 0368 foi recebida pela empresa em 16 de abril de 2012 e, injustificadamente, o material não foi entregue no prazo estabelecido na proposta de preço de fornecedor,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar à empresa Degrau´s Comércio e Representações Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.233.292/0001-51, com sede na Rua Luiz Lamontana nº 157, Bairro Isabel Garden, Campo Grande/MS, a sanção administrativa de advertência, por inexecução total do contrato de fornecimento de materiais, nos termos do inciso I do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2012.

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 1/2012 - SAD/FUNTRAB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – “PROJETO MS SOLIDÁRIO” - A ECONOMIA SOLIDÁRIA CONTRIBUINDO PARA A SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA EM MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNTRAB), no uso de suas atribuições legais tornam pública a abertura das inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para a execução do Projeto “MS SOLIDÁRIO - A ECONOMIA SOLIDÁRIA CONTRIBUINDO PARA A SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA EM MATO GROSSO DO SUL”, através do Convênio firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária e a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 2º, inciso IX da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, observadas as condições e procedimentos constantes no presente Edital:

I - Do Processo Seletivo Simplificado:

1.1 - Este Processo Seletivo destina-se a recrutar e selecionar recursos humanos para atuar na execução das ações estabelecidas no Projeto “MS SOLIDÁRIO - A ECONOMIA SOLIDÁRIA CONTRIBUINDO PARA A SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA EM MATO GROSSO DO SUL”

1.2 - O presente Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas:

- a) Inscrição (Anexo I);
- b) Avaliação Curricular (“*curriculum vitae*”- Anexo II);
- c) Entrevista individual.

1.3 - As etapas de avaliação curricular e da entrevista individual serão realizadas pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

II - Dos Requisitos para Contratação:

2.1 - São requisitos básicos para contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;
- d) estar no gozo dos direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- e) comprovar a escolaridade exigida;
- f) ser considerado apto em exame médico-pericial;
- g) apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
- h) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

III - Da Inscrição:

3.1 - Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

3.2 - As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, no período de **7 a 10 de agosto de 2012**, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h30min, encerrando-se às 16h30min do dia 10.

3.3 - As inscrições serão realizadas mediante entrega, pessoalmente, da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do “*curriculum vitae*” (Anexo II), devidamente preenchidos, devendo ser anexadas cópias, com apresentação dos originais, dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação com foto expedido por órgão público ou entidade de classe profissional;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Diploma de conclusão de Ensino Superior ou certificado/declaração de conclusão do Ensino Médio, de acordo com a função pleiteada (entregar somente o documento comprobatório para a função escolhida);
- d) registro no Conselho Regional, na área da graduação se for o caso;
- e) documentos comprobatórios de formação extracurricular, certificados de conclusão de cursos, de acordo com a função pleiteada;
- f) cópia da anotação na CTPS, quanto à experiência profissional, ou declaração assinada por pessoa jurídica, informando a execução das funções desenvolvidas, de acordo com a função pleiteada.

3.4 - A entrega da documentação deverá ser realizada no seguinte endereço:

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua 14 de julho, n. 992, Vila Glória
79004-393 – Campo Grande/MS

3.5 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo I) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta, incompleta, ilegível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

3.5.1 - A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do Processo de Seleção.

3.6 - É vedada a entrega de documentos fora do prazo estabelecido para a inscrição e a inscrição para mais de uma função.

3.6.1 - O candidato que realizar mais de uma inscrição terá considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.

3.7 - Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, via fax, via postal ou via e-mail, bem como pedidos para quaisquer alterações após sua formalização.

3.8 - Será eliminado o candidato que não especificar na Ficha de Inscrição (Anexo I) a função pleiteada.

3.9 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas legais existentes para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e na legislação pertinente.

3.10 - A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá com a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), do “*curriculum vitae*” (Anexo II), e dos documentos comprobatórios que estão descritos no item 3.3, na data e horário previstos no item 3.2.

3.11 - A Ficha de Inscrição (Anexo I), e o “*curriculum vitae*” (Anexo II) deverão ser apresentados em uma via, assinados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.12 - Somente serão aceitos o “*curriculum vitae*” e a Ficha de Inscrição com as informações constantes nos Anexos I e II.

3.13 - As informações prestadas no “*curriculum vitae*” (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do Processo Seletivo aquele candidato que não preencher de forma completa e correta, que fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou que apresentar documentação falsa a qualquer tempo.

IV - Das Funções:

4.1 - As funções, objeto deste Processo Seletivo, serão de:

- a) Técnico de Nível Superior;
- b) Técnico de Nível Médio;
- c) Agente de Crédito;
- d) Agente Comercial;
- e) Agente de Desenvolvimento Local.

4.2 - Carga Horária Semanal: 40 horas

4.3 - As funções oferecidas, o número de vagas, a habilitação e os requisitos, a remuneração e as atividades básicas a serem exercidas estão descritas no quadro abaixo:

Função	Habilitações e Requisitos	Atribuições	Remuneração R\$	Município (p/ Residência)	Quantitativo de vagas
Técnico de Nível Superior	- Curso Superior Completo, devidamente registrado no órgão de classe; - Curso de informática (Windows, Word, Excel, Internet e Redes Sociais); - Disponibilidade para trabalho de campo, inclusive para a realização de viagens frequentes; - Experiência comprovada de iniciativas comunitárias no meio urbano e no meio rural, com ênfase em empreendimentos de economia solidária e agricultura familiar, ou de participação em execução de ações (projetos) de políticas e programas de economia solidária, ou em ações com experiência em desenvolvimento local sustentável (por no mínimo 06 meses).	• planejar, monitorar, supervisionar e acompanhar a realização das ações do projeto; • participar das atividades de formação e articulação do projeto planejado pela equipe técnica da CTR/ FUNTRAB; • elaborar relatórios dos resultados do monitoramento e da avaliação, com as recomendações; • assessorar a Coordenadoria de Trabalho e Renda quanto às ações do Projeto; • orientar quanto à elaboração de propostas de estudos, pareceres, relatórios, planos e projetos na área de Geração de Trabalho e Renda; • elaborar material didático e pedagógico para a realização das oficinas e seminários (ou das ações do projeto); • organizar o trabalho pedagógico, como articulador no processo de formação, para garantir a consistência das ações pedagógicas e administrativas e o enriquecimento de procedimentos didático-metodológicos; • promover estudos de impacto social, preparar e analisar relatórios, parecer técnico, gráficos e tabelas para subsidiar a tomada de decisão; • manter organizados financeira e administrativamente os empreendimentos (formação de preços, orientações sobre matéria prima, controle de estoque, controle de qualidade dos produtos); • promover a gestão administrativa e financeira do empreendimento (elaboração de planilhas, formação sobre gestão financeira, construção de indicadores, entre outros); • desenvolver estratégias de acompanhamento de pesquisas, mantendo articulação e diálogo, dentro da temática da Economia Solidária, com os diferentes atores e atrizes do cenário estadual.	1.900,00	Campo Grande	3

Função	Habilitações e Requisitos	Atribuições	Remuneração R\$	Município (p/ Residência)	Quantitativo de vagas
Técnico de Nível Médio	- Ensino Médio Completo, com certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC; - Curso de informática (Windows, Word, Excel, Internet e Redes Sociais); - Disponibilidade para trabalho de campo, inclusive para a realização de viagens frequentes;	•acompanhar a realização das atividades técnicas, operacionais e administrativas; •executar ações de apoio às atividades de planejamento, programação e de execução do projeto; •registrar documentos referentes às ações a serem realizadas; •proceder ao recebimento, ao encaminhamento e à tramitação dos documentos; •realizar as atividades de atendimento às pessoas, de organização da agenda e dos arquivos; •redigir correspondências, preparação de relatórios, l e v a n t a m e n t o s estatísticos e atividades relacionadas à informática; •participar das atividades de formação e articulação do projeto planejado pela equipe técnica da CTR/ FUNTRAB; •acompanhar o desenvolvimento das estratégias de acompanhamento de pesquisas, de articulação e diálogo, relativo à temática da Economia Solidária, com os diferentes atores e atrizes do cenário estadual.	1.300,00	Campo Grande	2
Agente Comercial	- Ensino Médio Completo, com certificado do MEC; - Curso de informática (Windows, Word, Excel, Internet e Redes Sociais); - Disponibilidade para trabalho de campo, inclusive para a realização de viagens frequentes;	• realizar prospecção de mercado; • divulgar e difundir os produtos e os empreendimentos no mercado; • articular-se para abrir canais de comercialização e consumo; • identificar e fortalecer as estratégias de comercialização existentes; • promover a integração entre os empreendimentos de produção e comercialização; • fortalecer os pontos fixos de comercialização (centrais, lojas, feiras e e-comércio, entre outros).	1.300,00	Anastácio ou Aquidauana	1
				Campo Grande	1
				Dourados	1
				Três Lagoas	1
Agente de Crédito	- Ensino Médio Completo, com certificado do MEC; - Curso de informática (Windows, Word, Excel, Internet e Redes Sociais); - Disponibilidade para trabalho de campo, inclusive para a realização de viagens frequentes;	•divulgar e difundir as ações pertinentes ao crédito e finanças solidárias; •promover a mobilização de moradores, consumidores e de produtores locais; •acompanhar e subsidiar os Fóruns de Economia Solidária na área de crédito e finanças solidárias; •exercer funções operacionais no Banco Comunitário como análise e concessão de microcrédito produtivo e moeda social, entre outros; •acompanhar, orientar e subsidiar os Empreendimentos Econômicos Solidários nas ações de crédito e finanças solidárias; •acompanhar e promover ajustes na circulação de Moeda Social na comunidade; •executar atividades para subsidiar o trabalho de desenvolvimento comunitário e da economia solidária.	900,00	Anastácio	1
				Dourados	1
				Ponta Porã	1
Agente de Desenvolvimento Local	- Ensino Médio Completo, com certificado do MEC; - Curso de informática (Windows, Word, Excel, Internet e Redes Sociais); - Disponibilidade para trabalho de campo, inclusive para a realização de viagens frequentes;	•promover a mobilização da comunidade e empreendimentos para a realização dos seminários, oficinas e demais atividades do projeto; •participar das atividades de formação e articulação do projeto planejado pela equipe técnica e pela equipe da CTR/FUNTRAB; •realizar levantamento dos empreendimentos e experiências de gestão de Economia Solidária no município; •acompanhar e fortalecer a organização de empreendimentos econômicos solidários e redes (de economia solidária, rede cerrado, de formadores); •articular-se com parceiros locais visando ao fortalecimento dos Empreendimentos para a Política de Economia Solidária e de Desenvolvimento Local e Sustentável.	900,00	Antonio João	1
				Batayporã	1
				Bodoquena	1
				Corguiño	1
				Coronel Sapucaia	1
				Dois Irmãos do Buriti	1
				Douradina	1
				Eldorado	1
				Itaporã	1
				Itaquiraí	1
				Japorã	1
				Juti	1
				Novo Horizonte do Sul	1
				Paranhos	1
				Porto Murtinho	1
				Tacuru	1
				Taquarussu	1

V - Da avaliação e classificação dos candidatos:

5.1 - Os candidatos inscritos serão avaliados através da análise do “*curriculum vitae*” e da entrevista individual com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no item 4.1 deste Edital.

5.2 - A Análise Curricular e a Entrevista individual, de caráter eliminatório, serão realizadas pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída para tal fim.

5.3 - Da Análise Curricular:

5.3.1 - A Análise Curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

Função	Item de Avaliação	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Técnico de Nível Superior	• Experiência (no mínimo por 6 meses) comprovada com: - iniciativas comunitárias no meio urbano e rural, com ênfase em empreendimentos de economia solidária e agricultura familiar; - participação em execução de ações, de políticas, projetos e programas de economia solidária; - ações com experiência em execução de desenvolvimento local sustentável; - facilidade para trabalhar em equipe (dinamismo e proatividade).	0,5	3,0
	• Experiência em execução de ações de políticas, programas e projetos de transferência de renda e geração de trabalho e renda (por no mínimo 6 meses).	0,25	1,0
	• Experiência com projetos de pesquisa, extensão ou ações relacionadas à economia solidária, geração de trabalho e renda e desenvolvimento local (por no mínimo 6 meses)	0,25	1,0
	• Experiência declarada em Economia Solidária, quando vinculado ao Movimento Estadual de Economia Solidária, exceto membro da Coordenação Estadual do Fórum Estadual de Economia Solidária de Mato Grosso do Sul - FEES/MS; (por mínimo 6 meses).	0,5	2,0
	• Ter comprovadamente participado de Cursos e Oficinas de Formação em Economia Solidária: Centro de Formação de Economia Solidária - CFES, Comercialização Solidária, Comércio Justo e Solidário, Finanças Solidárias e Consumo Solidário.	0,5	3,0
Técnico de Nível Médio	• Experiência na área de atividades técnicas, operacionais ou administrativa (por no mínimo 6 meses); • facilidade para trabalhar em equipe (dinamismo e proatividade).	0,5	3,0
	• Formação e experiência na área de gestão e planejamento na elaboração de planos de gestão e comercialização.	0,5	3,0
	• Experiência em Economia Solidária, quando vinculado ao Movimento Estadual de Economia Solidária, exceto membro da Coordenação Estadual do Fórum Estadual de Economia Solidária de Mato Grosso do Sul - FEES/MS.	0,5	2,0
	• Ter comprovadamente participado de Cursos e Oficinas de Formação em Economia Solidária: Centro de Formação de Economia Solidária - CFES, Comercialização Solidária, Comércio Justo e Solidário, Finanças Solidárias e Consumo Solidário.	0,5	2,0
	• Experiência na área de venda, pesquisa e acesso ao mercado (por no mínimo 06 meses).	0,25	1,5
Agente Comercial	• Experiência comprovada na área de venda, prospecção de mercado em economia solidária e comércio justo (por no mínimo 6 meses).	0,5	2,0
	• Formação e experiência na área de comercialização solidária (por no mínimo 40 horas, ou 6 meses).	0,5	1,5
	• Experiência em Economia Solidária, quando vinculado ao Movimento Estadual de Economia Solidária, exceto membro da Coordenação Estadual do Fórum Estadual de Economia Solidária de Mato Grosso do Sul - FEES/MS.	0,5	2,0
	• Ter comprovadamente participado de Cursos e Oficinas de Formação em Economia Solidária: Centro de Formação de Economia Solidária - CFES, Comercialização Solidária, Comércio Justo e Solidário, Finanças Solidárias e Consumo Solidário.	0,5	3,0
	• Experiência em crédito e finanças.	0,25	1,0
Agente de Crédito	• Experiência em acompanhamento e orientação aos Empreendimentos Econômicos Solidários na área de finanças solidárias.	0,5	3,0
	• Formação na área de crédito e finanças solidárias.	0,5	2,0
	• Experiência em Economia Solidária, quando vinculado ao Movimento Estadual de Economia Solidária, exceto membro da Coordenação Estadual do Fórum Estadual de Economia Solidária de Mato Grosso do Sul - FEES/MS.	0,5	2,0
	• Ter comprovadamente participado de Cursos e Oficinas de Formação em Economia Solidária: Centro de Formação de Economia Solidária - CFES, Comercialização Solidária, Comércio Justo e Solidário, Finanças Solidárias e Consumo Solidário.	0,5	2,0
	• Experiência em atividades de desenvolvimento local, economia solidária, organização comunitária e social, controle social e garantia de direitos (por no mínimo 6 meses).	0,5	3,0
Agente de Desenvolvimento Local	• Experiência em execução de ações de políticas e programas de transferência de renda e geração de trabalho e renda (por no mínimo 6 meses).	0,25	1,5
	• Experiência na elaboração de relatórios, pesquisas, diagnósticos, planilhas, na participação de reuniões de planejamento e trabalho em equipe (por no mínimo 6 meses).	0,25	1,5
	• Experiência em Economia Solidária, quando vinculado ao Movimento Estadual de Economia Solidária, exceto membro da Coordenação Estadual do Fórum Estadual de Economia Solidária de Mato Grosso do Sul - FEES/MS.	0,5	2,0
	• Ter comprovadamente participado de Cursos e Oficinas de Formação em Economia Solidária: Centro de Formação de Economia Solidária - CFES, Comercialização Solidária, Comércio Justo e Solidário, Finanças Solidárias e Consumo Solidário.	0,5	2,0

5.3.2 - A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou de Carta de Referência, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou Declaração do Chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

5.4 - Da Entrevista Individual:

5.4.1- A Entrevista Individual será realizada somente com os candidatos pré-selecionados através de avaliação curricular.

5.4.2 - As entrevistas serão realizadas, exclusivamente, em Campo Grande-MS, no endereço constante no item 3.4, em data, horário e local a ser divulgado no Diário Oficial do Estado.

5.4.3 - O não comparecimento à Entrevista Individual na data, horário e local definido e divulgado eliminará automaticamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

VI - Dos critérios de desempate:

6.1 - Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;
- b) obtiver maior pontuação na análise curricular;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

VII - Da dotação orçamentária:

- a) Unidade Orçamentária: **25203**
- b) Programa de Trabalho: **11.334.0028.2581.0000**
- c) Fonte de Recurso: **0281061002**
- d) Natureza de Despesas: **33903606**
- e) Plano Interno: **CONV. 019394**
- f) Recursos Previstos: **R\$ 945.877,50.**

VIII - Da Contratação:

8.1 - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar além dos documentos exigidos na inscrição, os originais e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) 01(uma) foto 3x4;
- d) Comprovante de residência;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores, dependentes;
- g) Certidão Militar, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- i) Declaração de Bens;
- j) Declaração de acumulação ou não de cargo público;
- k) Comprovante de Conta Corrente Bancária do Banco do Brasil. Não serão aceitas: Conta Poupança, Conta Corrente Conjunta, Conta Salário e Conta Corrente de Terceiros;
- l) Atestado Médico de aptidão física e mental.

8.2 - Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato público, nos termos do art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

8.3 - O contrato administrativo de trabalho, com validade de um ano, poderá ser prorrogado por igual período, desde que as ações de execução do projeto venham a exigir que exista recurso orçamentário próprio e que o contratado seja aprovado em avaliação de desempenho.

8.4 - A carga horária semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

IX - Das Disposições Finais:

9.1 - Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado.

9.2 - As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente.

9.3 - O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.

9.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Estado.

9.5 - Eventuais dúvidas na interpretação deste Edital serão dirimidas na sede da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, comarca de Campo Grande-MS.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

TANIA MARA GARIB
Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - EDITAL n. 1/2012 - SAD/FUNTRAB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – “PROJETO MS SOLIDÁRIO” - A ECONOMIA
SOLIDÁRIA CONTRIBUINDO PARA A SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA DE
MATO GROSSO DO SUL

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul	FICHA DE INSCRIÇÃO	
Processo Seletivo Simplificado Projeto MS SOLIDÁRIO		Inscrição n. _____	
I - FUNÇÃO E MUNICÍPIO (Assinalar com “x” a função e município pretendido)			
Função		Município	
() TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		Campo Grande	
() TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		Campo Grande	
() AGENTE COMERCIAL		() Anastácio ou Aquidauana () Campo Grande () Dourados () Três Lagoas	
() AGENTE DE CRÉDITO		() Anastácio () Dourados () Ponta Porã	
() AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL		() Antonio João () Itaquiraí () Batayporã () Japorã () Bodoquena () Juti () Corguinho () Novo Horizonte do Sul () Coronel Sapucaia () Paranhos () Dois Irmãos do Buriti () Porto Murtinho () Douradina () Tacuru () Eldorado () Taquarussu () Itaporã	
II - DADOS PESSOAIS			
1. Nome: (preencher com letra de forma)			
2. Sexo () Masculino () Feminino	3. Data de Nascimento ____/____/____	4. RG	5. Órgão Emissor
7. CPF		8. Telefone Fixo	9. Telefone Celular
10. Endereço			11. Complemento
12. Bairro		13. Cidade	14. UF
15. CEP	16. e-mail		
17. Possui Conta Corrente no Banco do Brasil? () Sim () Não		18. n. da Agência	19. n. da Conta Corrente
Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital n. 1/2012 que rege este Processo Seletivo Simplificado e na legislação pertinente. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Campo Grande-MS, ____ de _____ de 2012. _____ Assinatura do candidato			

Edital n. 1/2012 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Simplificado Projeto MS SOLIDÁRIO		Inscrição n. _____
Nome do Candidato:		
Função:	Município:	
Quantidade de folhas entregues:		
Informações pelo telefone: (67) 3320-1377		
Campo Grande-MS, ____ de _____ de 2012.		
_____ Carimbo e assinatura / Recepção		

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2012 - SAD/FUNTRAB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – “PROJETO MS SOLIDÁRIO” - A ECONOMIA
SOLIDÁRIA CONTRIBUINDO PARA A SUPERAÇÃO DA EXTREMA POBREZA DE
MATO GROSSO DO SUL

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul	CURRICULUM VITAE
Processo Seletivo Simplificado Projeto MS SOLIDÁRIO		Inscrição n. _____
DADOS PESSOAIS		
Nome: (preencher com letra de forma)		Sexo () Masculino () Feminino
RG	Órgão Emissor	UF

CPF		PIS/PASEP	
Órgão de Representação de Classe		n. do Registro	
Título de Eleitor		Zona	Seção
CTPS		Série	UF
Certificado de Reservista		Série	Região
ESCOLARIDADE	Formação/Curso:		
	Instituição:	Conclusão em: ____/____/____	
FORMAÇÃO EXTRACURRICULAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO	1. Formação/Curso:		
	Instituição:		
	Conclusão em: ____/____/____		Carga Horária
	2. Formação/Curso:		
	Instituição:		
	Conclusão em: ____/____/____		Carga Horária
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (3 últimas)	3. Formação/Curso:		
	Instituição:		
	Conclusão em: ____/____/____		Carga Horária
	1. Local:		
	Cargo/Função:		Período de: ____/____/____ a ____/____/____
	Atividades Desenvolvidas		
	2. Local:		
	Cargo/Função:		Período de: ____/____/____ a ____/____/____
	Atividades Desenvolvidas		
	3. Local:		
	Cargo/Função:		Período de: ____/____/____ a ____/____/____
	Atividades Desenvolvidas		
Declaro que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade, de formação e profissionais para assinar o contrato. Campo Grande-MS, ____ de ____ de 2012. Assinatura do candidato			

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Fornecimento nº. 0239/2012
Processo: 29/023.860/2012
Nota de Empenho nº. NE. 02503/2012
Valor: R\$ 1.063,30 (Um Mil, Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos)
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E GRAND COMERCE LTDA– ME.
Objeto: Aquisição de Material Elétrico para atender a SED.
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 10/07/2012.
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Fornecimento nº. 0237/2012
Processo: 29/010.480/2012
Nota de Empenho nº. NE. 02494/2012
Valor: R\$ 1.155,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 0112130028.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E S. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender o Projeto Brasil Alfabetizado
Amparo Legal: Lei 10.520/02, Decreto 11.818/05 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 30 dias a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 10/07/2012.
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Fornecimento nº. 0236/2012
Processo: 29/024.304/2012
Nota de Empenho nº. NE. 02493/2012
Valor: R\$ 15.030,00 (Quinze mil e trinta reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 0112130089.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMERCIAL T & C LTDA.
Objeto: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos para Equipar as Cozinhas e Refeitórios nas Escolas Estaduais que atenderão a Educação Profissional Técnica de Nível Médio COPEMEP/SUPED/SED.
Amparo Legal: Art. 15 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 10/07/2012.
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Ordem de Fornecimento nº. 0238/2012
Processo: 29/023.860/2012
Nota de Empenho nº. NE. 02502/2012
Valor: R\$ 168,20 (Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos)
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E J4 EMBALAGENS E NEGOCIOS MULTIPLOS LTDA – ME.
Objeto: Aquisição de Material Elétrico para atender a SED.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento 10/07/2012.
Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento até o fim do presente exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE COMPROVANTE DA ENTREGA DE EMPENHO N.º 3173/2012
PROCESSO N.º 27/001920/2012
PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde;
2. JKLAB QUÍMICA DIAGNOSTICA E SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes, em conformidade com as especificações constantes na **autorização de compra n. 14619**, com o objetivo de atender a GMB.
RECURSOS: O valor global deste contrato é de R\$ 215,00(duzentos e quinze reais). As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 10303000929500000 Natureza da Despesa 449052, Fonte 0100, conforme Nota de Empenho n.º 3173/2012, emitida em 04/07/2012, no valor de R\$ 215,00(duzentos e quinze reais).
DATA ASS: 05.07.2012
ASS: **BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI**
JEAN KLEBER

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 8.222, publicado no dia 02 de julho 2012, página 27.

DELIBERAÇÃO CECA/MS N.026, de 29 de maio de 2012

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando decisão da Plenária na 94ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2012,

D E L I B E R A :

Processo nºs 23/101152/2008,apensados:23/101153/2008, 23/101154/2008
Assunto: Auto de Infração nºs 2600, 2598,2599– Recurso Administrativo
Requerente: Rubens Armando Varella Junior
Município: Aquidauana-MS

Art. 1º A Plenária do Conselho do Estadual de Controle Ambiental- CECA, aprovou o parecer da Conselheira Titular e Relatora do CECA, Senise Freire Chacha, representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE, mantendo a Decisão da lavra do Diretor-Presidente do Imasul, anexada às fls.38 do respectivo processo.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2012.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Processo: 23/000.094/2012
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF Nº 15.412.257/0001-28 através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CNPJ/ MF Nº 02.931.636/0001-82 e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF Nº 15.461.510/0001-33.
DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos bens móveis constantes no anexo I do termo de Cessão de Uso, sob números de patrimônio: 4495 e 4496, referentes ao Convênio MCT/FINEP n. 01.08.0565.00 “BIOECONOMIA – novo paradigma de desenvolvimento para Mato Grosso do Sul”.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006.
VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.
DATA ASSINATURA: 02 de julho de 2012.
ASSINAM: Carlos Alberto Negreiros Said Menezes – CPF Nº 413.650.977-49
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia
Claodinaldo Fragoso da Silva – CPF Nº 237.051.831-68
Pró-Reitor de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 27/12/IIGP/CGP/SEJUSP/MS
Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA”, Ilmo. Sr. Celso José de Souza, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” sob o n.º 1548/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **452.175/SSP/MS** em nome de **ANSELMA FLORENCIANO**;

Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de julho de 2012.

CELSO JOSÉ DE SOUZA
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/MS

Extrato do Contrato Nº 034/2012	Nº Cadastral 0034/2012-SEJUSP
Processo nº	31/200.408/2012
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e ADELINA APARECIDA FERREIRA ZAMPIERI.
Objeto:	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para presos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos presos da unidade do município de Rio Verde/MS, sob a custódia da Polícia Civil/MS.
Ordenador de Despesas:	LUIZ SERAFIM DIAS
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 06.181.0029.2721.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39
Amparo Legal:	Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores
Valor:	R\$ 112.770,00 (Cento e doze mil e setecentos e setenta reais)
Do Prazo:	29/06/2012 a 28/06/2013
Data de Assinatura:	29/06/2012
Assinam:	WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e ADELINA APARECIDA FERREIRA ZAMPIERI

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2007	Nº Cadastral 0064/2007-SEJUSP
Processo nº	31/000.910/2007
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e ADELINA APARECIDA FERREIRA ZAMPIERI.
Objeto:	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Fica aditado ao Contrato originário o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), relativo ao fornecimento de alimentação preparada a presos da cadeia pública sob a responsabilidade da Polícia Civil, no município de Bonito/MS.
	CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, VALOR E REAJUSTAMENTO Fica aditado o valor total de R\$ 28.858,50 (Vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), com base no parágrafo 1º do Art. 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98. As demais cláusulas, termos e condições contidas no Contrato original, serão mantidas e por este termo ratificadas.
Data de Assinatura:	9/7/2012
Assinam:	WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e ADELINA APARECIDA FERREIRA ZAMPIERI

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 035/2009
PROCESSO N.º 31/600898/2009
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
OBJETO – Alterar a vigência prevista na cláusula nona, prorrogando por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 04 de julho de 2012.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajustes entre as partes
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.
FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 04 de julho de 2012.
ASSINAM – DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, Diretor-Presidente da AGEPEM/MS e JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, Prefeito Municipal da Comarca de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2012	Nº Cadastral 0042/2012-AGESUL
Processo nº	19/101.512/2011
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e C3 ENGENHARIA LTDA.
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 018/2012-PJUR, por mais 120 (cento e vinte) dias.
Do Prazo:	13/7/2012 a 9/11/2012
Data de Assinatura:	9/7/2012
Assinam:	WILSON CABRAL TAVARES e JUAN CHARLES ARAUJO ORTIZ

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2012	Nº Cadastral 0043/2012-AGESUL
Processo nº	19/101.513/2011
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e C3 ENGENHARIA LTDA.
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato OC n. 019/2012-PJUR, por mais 120 (cento e vinte) dias.
Do Prazo:	13/7/2012 a 9/11/2012
Data de Assinatura:	10/7/2012
Assinam:	WILSON CABRAL TAVARES e JUAN CHARLES ARAUJO ORTIZ

Extrato do III Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviços Nº 467/2010	Nº Cadastral 0555/2010-AGESUL
Processo nº	19/101.091/2010
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e PAVITEC CONSTRUTORA LTDA.
Objeto:	Alteração do valor da Ordem de Execução de Serviços n. 467/2010-PJUR, ficando decrescida a importância de R\$ 13.269,53 (treze mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
Data de Assinatura:	9/7/2012
Assinam:	WILSON CABRAL TAVARES e CELSO ANTONIO SALMAZO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/500.798/2010	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 073/2010
Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, domiciliada em Campo Grande - MS e a Federação da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul – FAF/MS - CNPJ nº. 07.466.455/0001-46, Domiciliado em Campo Grande-MS.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a representação da entidade e prorrogar a vigência prevista na Cláusula Oitava do Termo de Permissão, iniciando-se em 08/06/2012 até 07/06/2014.
Amparo Legal:	Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/03 e Resolução SEFAZ nº 2093/2007
Vigência:	08.06.2012 à 07.06.2014
Data da Assinatura:	08.06.2012
Assinam:	José Antônio Roldão – CPF nº. 981.687.468-72, pela AGRAER e José Lino da Silva – CPF nº. 313.259.801-10, Permissionário.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2012 – TP Nº 017/2012 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A. – SANESUL E M.G ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA - EPP.
OBJETO: Execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Dourados – MS – ETE Água Boa/ SANESUL.
PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 04 (quatro) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR: R\$ 383.864,92 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
RECURSOS: Próprios Conta: 16.200.709
DATA DE ASSINATURA: 09.07.2012
PROCESSO Nº 00296/2012/GEGRANDE/SANESUL
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho
CONTRATADA: Sr. Ricardo José Zelada Cafure

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.060, DIA 28 DE OUTUBRO DE 2012, PÁG. 23

Processo nº 13/200066/2011

ONDE SE LÊ:
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

LEIA-SE:
Do Prazo: 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura.

Processo nº13/200080/2011

ONDE SE LÊ:
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

LEIA-SE:
Do Prazo: 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura.

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2011	Nº Cadastral 0003/2011-FERTEL
Processo nº	09/500.063/2011
Partes:	FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO e MARINER ADVANCED MULTIMEDIA LTDA ME.
Objeto:	As partes convencionaram neste ato a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, tendo com termo final a data de 31 de maio de 2013. As mensalidades serão reajustadas anualmente segundo a variação do IGP-M do período (excepcionalmente de Julho a Dezembro de 2011 = 1,88%). Dessa forma, as parcelas mensais passam de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para R\$ 229,23 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.750,76 (dois mil setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).
Do Prazo:	1/6/2012 a 31/5/2013
Data de Assinatura:	1/6/2012
Assinam:	MARIÂNGELA YULE DE QUEIROZ e MARCO ANTONIO MARINI PEREIRA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**EXTRATO DO EDITAL
FUNDECT/SUCITEC/SEMAG Nº 03/2012 - BIOENERGIA-MS
Seleção Pública de Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação para o
Programa BIONERGIA-MS do Estado de Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), da Superintendência de Ciência e Tecnologia (**SUCITEC**) e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia (**SEMAG**), torna público e HOMOLOGA as propostas aprovadas para obtenção de financiamento destinado à execução de projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação em Bioenergia do Estado de Mato Grosso do Sul (BIOENERGIA-MS) e em conformidade com as disposições do presente Edital.

	PESQUISADOR	PROJETO	VALOR
1	Cristiano Márcio Alves de Souza	Estudos agrônômicos, operacionais, biológicos e químicos de cana de açúcar para produção de bioetanol	R\$305.449,19
2	Rubia Renata Mrques	Desenvolvimento tecnológico para estruturação da cadeia produtiva de biodiesel a partir de óleo macaúba e crame em mato grosso do sul	R\$337.736,52

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos ou informações adicionais sobre o Edital podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo telefone (67) 3316-6700, pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT **FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul** Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célio, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS Tel/Fax : (67) 3316 -6700, E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
REGULAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE PRIMEIRA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, VINCULADO AO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, FINALIDADES E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se em uma atividade de investigação obrigatória para integralização do Curso de Primeira Licenciatura em Educação Física.

Art.2º Este regulamento tem como finalidade normatizar as atividades relacionadas com o TCC.

Art.3º O TCC deverá tratar sobre assunto relacionado com as áreas de conhecimento pertinente ao Curso de Primeira Licenciatura em Educação Física, no âmbito do ensino ou pesquisa ou extensão.

Art. 4º O objetivo da realização do TCC é viabilizar a prática em pesquisa, exercitando a elaboração de hipóteses, execução, redação e apresentação de um trabalho científico de acordo com as normas vigentes.

Art.5º O TCC deverá ter início na 3ª série do Curso de Primeira Licenciatura em Educação Física pelo aluno regularmente matriculado

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 6º O Curso de Primeira Licenciatura em Educação Física, da Unidade de Jardim, é formado pelo corpo docente, professores efetivos e convidados, pelos funcionários técnico-administrativos e pelo corpo discente, alunos regularmente matriculados no Curso.

Art.7º São atribuições do Colegiado de Curso:

I – Instituir durante o ano letivo, a Comissão Organizadora do Trabalho de Conclusão de Curso - COTCC.

II - Elaborar a normatização interna do trabalho de conclusão de curso - TCC;

III – Aprovar a lista com o nome dos professores-orientadores, as áreas de atuação às quais estão vinculados e o número de alunos por professor-orientador.

IV – Estipular datas e prazos para a entrega dos documentos exigidos para realização dos trabalhos, dos nomes dos componentes da banca avaliadora, da defesa e da entrega da versão final do trabalho de conclusão de curso - TCC;

V - Deliberar, quando necessário, sobre conflitos envolvendo orientador/orientando não dirimido pela COTCC.

Art. 8º São atribuições da Coordenadoria de Curso

I – divulgar em edital os prazos para entrega das propostas de trabalho e as cartas de aceite dos orientadores;

II - Encaminhar as cópias do trabalho aos membros da banca examinadora, quando for o caso;

III – Caso um dos membros da banca examinadora esteja impossibilitado de participar, tomar providências para que o suplente seja contatado e receba o trabalho

para análise dentro do prazo previsto;

Art. 9º Da composição e mandato da COTCC

§1º A COTCC deverá ser composta por 3 (três) docentes do Curso, com formação em Educação Física, sendo 2 (dois) efetivos, e 1 (um) convidado.

§2ºO presidente da COTCC será escolhido entre os docentes da Comissão.

§3ºO mandato da COTCC é de 2 (dois) anos, sendo permitido aos docentes membros da Comissão apenas um novo mandato.

Art.10 São atribuições da COTCC:

I- divulgar em edital, ao início de cada período letivo, após devida aprovação em Colegiado de Curso, a lista com os nomes dos possíveis orientadores, as áreas de atuação às quais estão vinculados e o número de vagas disponíveis por orientador;

II- receber e avaliar as propostas de trabalho e as cartas de aceite dos orientadores referentes aos TCC dos alunos proponentes;

III- tomar as providências cabíveis, quando da ocorrência de qualquer irregularidade, durante o desenvolvimento dos TCC, com o propósito de preservar a eficiência em sua execução;

IV-homologar a escolha dos membros da banca examinadora de cada TCC,exceto o orientador ou co-orientador;

V- definir os prazos para entrega das propostas de trabalho e as cartas de aceite dos orientadores;

VI- receber as versões finais dos TCC, até 20 (vinte) dias antes da data da apresentação e encaminhar 1 (uma) cópia a cada membro de cada banca examinadora para análise;

VII- definir e informar aos componentes das bancas examinadoras os critérios para apresentação oral dos TCC;

VIII - definir as datas de apresentação oral dos trabalhos.

IX- homologar os resultados das avaliações das bancas examinadoras, os quais serão expressos através dos conceitos aprovado, aprovado com correções ou reprovado;

Art.11 São atribuições do orientador:

I - avaliar a viabilidade da proposta de trabalho, ponderando sobre a relevância do tema e condições de operacionalização;

II - assinar o termo de aceite de orientação de cada TCC;

III - orientar e avaliar o desenvolvimento do TCC de forma sistemática, indicando fontes bibliográficas, estatísticas e outros instrumentos de coleta de dados;

IV - orientar todos os aspectos do trabalho, desde os elementos relacionados ao conteúdo, até os relativos a normas técnicas de apresentação e redação do texto;

V- informar à COTCC toda e qualquer irregularidade, durante a execução das atividades, com o propósito de preservar a eficiência do TCC;

VI- estimular o aluno a participar e apresentar os resultados de seu trabalho em eventos técnico-científicos, bem como publicá-los em revistas especializadas;

VII- indicar à COTCC os membros que irão compor a banca examinadora para a avaliação do TCC;

VIII- apresentar este Regulamento ao orientando e exigir seu fiel cumprimento.

Art.12São atribuições do orientando:

I - escolher o tema e apresentar a proposta de trabalho ao orientador para sua apreciação e aprovação;

II - desenvolver o TCC, levantando dados e a bibliografia necessária à sua elaboração;

III- redigir as versões e o texto final do TCC, seguindo as orientações e normas estabelecidas;

IV-apresentar os resultados parciais de sua produção e eventuais revisões quando solicitadas pelo orientador;

V-submeter à versão final do texto à análise do professor orientador, antes do prazo estabelecido de entrega do TCC.

**CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO TCC.**

Art.130 aluno deverá entregar à COTCC a carta de aceite devidamente assinada pelo orientador, juntamente com a proposta de trabalho.

Art 14 O TCC deverá ser orientado por docente efetivo ou convidado da área de Educação Física do Curso de Primeira Licenciatura em Educação Física da UEMS.

§ 1º Os professores convidados, poderão orientar, desde que haja co-orientação de um professor efetivo da UEMS.

§ 2º Orientações de TCC por docentes não mencionados neste artigo deverão ser autorizadas pelo Colegiado do Curso de Primeira Licenciatura em Educação Física.

Art.15 A orientação deve abranger as seguintes atividades:

I- discussão e escolha do tema na área de Educação Física;

II- elaboração da proposta de trabalho;

III- acompanhamento no desenvolvimento das atividades;

IV- elaboração do TCC.

Art.16 As situações de dificuldades na relação orientador/orientando, que indicarem necessidade de alterações no processo de orientação, deverão ser comunicadas, por escrito, pelo aluno e pelo professor orientador à COTCC, para avaliação e solução.

CAPÍTULO IV
**DA BANCA EXAMINADORA
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DAS COMPETÊNCIAS**

Art.17. A banca examinadora será composta pelo orientador e/ou co-orientador, e mais 2 (dois) membros, indicados pelo orientador e homologados pela COTCC.

Parágrafo único. Docentes da área de Educação Física de outras instituições poderão compor a banca examinadora, desde que não haja ônus para a UEMS.

Art.18A avaliação do TCC caberá à banca examinadora, a qual emitirá parecer aprovado, aprovado com correções ou reprovado.

Art. 19. São atribuições da Banca Examinadora:

I – examinar, arguir e avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso na forma escrita e oral, respeitando os critérios estabelecidos neste Regulamento.

II – documentar em ata o resultado final da avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado.

Art. 20 A avaliação do TCC abrangerá:
I- conteúdo do trabalho: qualidade e consistência, fundamentação teórica, procedimentos utilizados, alcance dos objetivos propostos, unidade e coerência das ideias apresentadas e contribuição para a sociedade;
II- apresentação oral: exposição das ideias essenciais, capacidade de síntese, domínio e clareza na exposição.

Art. 21 O resultado da avaliação do TCC, será expresso através dos conceitos aprovado, aprovado com correções ou reprovado e será comunicado ao aluno logo após a deliberação da banca examinadora.

Art. 22 O aluno deverá entregar a versão final devidamente corrigida do TCC ao professor orientador num prazo de 10 (dez) dias após a sua apresentação.

Art. 23 O aluno reprovado poderá reformular e reapresentar o TCC até o término de integralização do curso.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO

Art. 24 O aluno deverá cumprir os seguintes prazos:
I – o aluno matriculado na 3ª série do Curso de Educação Física, deverá entregar a Carta de Aceite do Orientador junto à Coordenação do Curso de Educação Física até o final do primeiro semestre letivo do Curso de Educação Física e, o projeto de Trabalho de Conclusão de Curso até 60 (sessenta) dias antes do término do período letivo definido no Calendário Acadêmico do Curso de Educação Física da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
II- o aluno matriculado na 4ª série do Curso de Educação Física, deverá entregar à Coordenação do Curso de Educação Física a versão final do TCC, em 3 (três) vias, até 20 (vinte) dias antes da data da apresentação, à COTCC.

Parágrafo único. A entrega do TCC e sua apresentação oral se darão no ano letivo em que o aluno estiver matriculado na quarta série do curso.

Art. 25A avaliação do TCC caberá à banca examinadora, a qual emitirá parecer aprovado, aprovado com correções ou reprovado.

Art. 26 A avaliação do TCC abrangerá:
I - conteúdo do trabalho: qualidade e consistência, fundamentação teórica, procedimentos utilizados, alcance dos objetivos propostos, unidade e coerência das idéias apresentadas e contribuição para a sociedade;
II- apresentação oral: exposição das idéias essenciais, capacidade de síntese, domínio e clareza na exposição.

Art. 27 O resultado, expresso através dos conceitos aprovado, aprovado com correções ou reprovado, será comunicado ao aluno logo após a deliberação da banca examinadora do TCC.

Art. 28 O aluno que tiver o seu TCC aprovado com correções e, não entregá-lo ao professor orientador com as devidas correções num prazo de 10 (dez) dias após a sua apresentação estará automaticamente impedido de concluir o curso, até que se cumpra essa exigência.

Parágrafo único. A entrega do TCC pelo aluno deverá ser feita dentro do prazo de integralização do Curso.

Art. 29 O aluno reprovado poderá reformular e reapresentar o TCC até o término do ano letivo, respeitando os prazos previstos neste regulamento.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS ÉTICOS

Art. 30. O aluno e o professor orientador deverão assinar o Termo de Compromisso permitindo a futura publicação do TCC.

Art. 31 Em caso de plágio ou outra situação irregular o aluno terá 20 (vinte) dias para apresentar um novo estudo à Banca Examinadora, do contrário, será automaticamente reprovado, devendo refazer o TCC e apresentá-lo no ano seguinte.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 As cópias corrigidas do TCC deverão ser entregues à Coordenadoria do Curso de Primeira Licenciatura em Educação Física em 2 (duas) vias de igual teor, sendo 1(uma) digitalizada para a Biblioteca Central e 1 (uma) cópia impressa para a Coordenação do Curso de Primeira Licenciatura em Educação Física.

Art. 33 Os casos omissos serão encaminhados pela COTCC para o Colegiado de Curso de Primeira Licenciatura em Educação Física.

Dourados, 10 de julho de 2012.

INSTRUÇÃO NORMATIVA - PROE/UEMS Nº 06/2012, DE JULHO DE 2012

Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Primeira Licenciatura em Educação Física, modalidade Presencial, vinculado ao Plano Nacional de Formação de Professores, da Universidade Estadual de Jardim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 332, de 7/11/2007 e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE/UEMS nº 001/2010 de 27 de maio de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.716, de 28 de maio de 2010, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-legais relacionados aos regulamentos do Trabalho de Conclusão de Curso, dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Primeira Licenciatura em Educação Física, modalidade Presencial, vinculado ao Plano Nacional de Formação de Professores da Unidade Universitária de Jardim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Regulamento referente ao curso mencionado no *caput* deste artigo refere-se ao Projeto Pedagógico aprovado por meio da Deliberação CE/CEPE 188 de 8 de fevereiro de 2010.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 11 de julho de 2012.

Profª. Drª. Silvane Aparecida de Freitas
Pró-Reitora de Ensino/UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2010 - Processo nº 23.107.760/2008 - Cadastro nº 0169343)

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande –MS e o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, CNPJ nº 24.651.200/0001-72, Rua Treze nº 765 – Centro, Chapadão do Sul – MS.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Convênio por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente Instrumento de Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Convênio, não alteradas por este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2012.

Pela **COMPROMITENTE:**

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Diretor Presidente
CPF: 413.650.977-49

Pela **COMPROMISSÁRIA:**

JOSELITO KRUG

Prefeito Municipal
CPF: 501.955.221-68

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 045/2012

DE 11 DE JULHO DE 2012

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 60 da Lei nº 8.934/94; nos arts. 32, inciso II, alínea “h” e 48 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelos sócios, através de requerimento protocolizado nesta JUCEMS;

RESOLVE:

Tornar público o cancelamento da sociedade empresária PHIRAMIDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - NIRE 54 2 0064660 0, em 04/09/1998, considerada inativa, com Sede em Campo grande (MS).

Wagner Bertoli
Presidente

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 046/2012

DE 11 DE JULHO DE 2012

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 60 da Lei nº 8.934/94; nos arts. 32, inciso II, alínea “h” e 48 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e

CONSIDERANDO o interesse manifestado pela empresária, através de requerimento protocolizado nesta JUCEMS;

RESOLVE:

Tornar público o cancelamento do registro de empresário ADELINA RIBEIRO GARCIA ME - NIRE 54 1 0134306 4, em 17.05.2012, tendo seu último ato arquivado nesta JUCEMS, em 17.05.2012, considerada inativa, com Sede em Bela Vista (MS).

Wagner Bertoli
Presidente

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 8201, do dia 29/05/2012, pág. 32 e Diário Oficial do Estado nº 8223, do dia 03/07/2012, pág. 57, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 014/2012 /SAD – Processo n.º 13/000.307/2012, visando à formação do Registro de Pregos de **MEDICAMENTOS-AÇÃO JUDICIAL**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 11 de julho de 2012.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei

nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO AQUÁTICO E DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.
REPETIÇÃO DO LOTE: 8
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2012
PROCESSO: 31/500.538/2012
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/07/2012, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2012.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARCO, MOTOR DE POPA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MERGULHO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2012
PROCESSO: 31/500.378/2012.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/07/2012, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2012.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2012
PROCESSO: 29/017.638/2012.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/07/2012, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2012.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após classificação pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2012
PROCESSO: 13/000.418/2012

Lote	Aderente	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
01	1º	YOUSSEF AMIM YOUSSEF	5,00
		IGNÁCIO & LOPES LTDA-ME	
02		IGNÁCIO & LOPES LTDA-ME	2,74
03		IGNÁCIO & LOPES LTDA-ME	2,69
04	1º	TAVARES & SOARES LTDA-EPP	1,35
		COMERCIAL T & C LTDA-EPP	
05		COMERCIAL T & C LTDA-EPP	2,55
06	1º	I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME	1,15
		YOUSSEF AMIM YOUSSEF	
07	1º	COMERCIAL T & C LTDA-EPP	2,88
		YOUSSEF AMIM YOUSSEF	
		I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME	
08		NUTRIR ALIMENTOS LTDA	2,75
09		I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME	5,49
10		COMERCIAL T & C LTDA-EPP	0,84
11		COMERCIAL T & C LTDA-EPP	4,70
12	1º	TAVARES & SOARES LTDA-EPP	0,61
		I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME	
13		I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME	0,44
14		COMERCIAL T & C LTDA-EPP	0,42
15		COMERCIAL T & C LTDA-EPP	0,87
16		YOUSSEF AMIM YOUSSEF	76,00
17	1º	YOUSSEF AMIM YOUSSEF	2,13
		TAVARES & SOARES LTDA-EPP	
18		YOUSSEF AMIM YOUSSEF	1,25

19		COMERCIAL T & C LTDA-EPP	4,69
20		I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME	3,44
21	1º	I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME	1,14
		COMERCIAL T & C LTDA-EPP	
22	1º	COMERCIAL T & C LTDA-EPP	1,28
		CABRAL & BURTON COM. PREST. SERV. LTDA-ME	
		IGNÁCIO & LOPES LTDA-ME	
23	1º	CABRAL & BURTON COM. PREST. SERV. LTDA-ME	0,98
		IGNÁCIO & LOPES LTDA-ME	
24	1º	COMERCIAL T & C LTDA-EPP	1,35
25		CABRAL & BURTON COM. PREST. SERV. LTDA-ME	1,85
26		COMERCIAL T & C LTDA-EPP	1,19
27	1º	CABRAL & BURTON COM. PREST. SERV. LTDA-ME	0,87
		IGNÁCIO & LOPES LTDA-ME	
28	1º	TAVARES & SOARES LTDA-EPP	0,91
		CABRAL & BURTON COM. PREST. SERV. LTDA-ME	
		IGNÁCIO & LOPES LTDA-ME	
29	1º	YOUSSEF AMIM YOUSSEF	1,40
		IGNÁCIO & LOPES LTDA-ME	
30	1º	COMERCIAL T & C LTDA-EPP	2,82
		I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME	
31	1º	CABRAL & BURTON COM. PREST. SERV. LTDA-ME	0,98
		I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME	
32	1º	I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME	8,99
		COMERCIAL T & C LTDA-EPP	
		IGNÁCIO & LOPES LTDA-ME	
33		I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME	0,88
34		YOUSSEF AMIM YOUSSEF	3,30
35		COMERCIAL T & C LTDA-EPP	1,00
36	1º	I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME	0,79
		COMERCIAL T & C LTDA-EPP	
37	1º	IGNÁCIO & LOPES LTDA-ME	54,00
		CABRAL & BURTON COM. PREST. SERV. LTDA-ME	
38		NUTRIR ALIMENTOS LTDA	4,70
39		NUTRIR ALIMENTOS LTDA	5,40
40	1º	NUTRIR ALIMENTOS LTDA	9,35
		COMERCIAL T & C LTDA-EPP	
41		NUTRIR ALIMENTOS LTDA	5,50
42		I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME	0,89
43		NUTRIR ALIMENTOS LTDA	3,20
44	1º	NUTRIR ALIMENTOS LTDA	2,30
		I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME	
45	1º	I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME	6,20
		COMERCIAL T & C LTDA-EPP	
46		TAVARES & SOARES LTDA-EPP	0,77
47		COMERCIAL T & C LTDA	1,63
48		COMERCIAL T & C LTDA	1,47
49		I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	1,22
50		I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA	1,25
51	1º	YOUSSEF AMIM YOUSSEF	1,20
		COMERCIAL T & C LTDA-EPP	
52	1º	I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME	5,34
		COMERCIAL T & C LTDA-EPP	

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2012.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados após conclusão pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2012
PROCESSO: 27/200.038/2012

PREGÃO DESERTO.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2012.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO PORTÁTIL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2012
PROCESSO: 31/700.365/2012
RESULTADO: DESERTO
Campo Grande/MS, 11 de julho de 2012.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MS/SEGOV através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o **RESULTADO** da licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2012
PROCESSO: 09/000.118/2012
RESULTADO: FRACASSADO
Campo Grande/MS, 11 de julho de 2012.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 03, o **RESULTADO** da repetição dos lotes: 01, 12, 13, 14, 17, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 da licitação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2012
PROCESSO: 13/000.727/2011

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
12	MEGA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	54,50
14		16,30
17		16,30

LOTES DESERTOS: 01 e 13
LOTES FRACASSADOS: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45.

Campo Grande/MS, 11 de julho de 2012.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela Pregoeira da EP 04, o **RESULTADO** da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2012
PROCESSO: 27/001.748/2012

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PROD. HOSP. LTDA	3.686,40

Campo Grande, 11 de julho de 2012.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 8228 do dia 10 de julho de 2012, pág. 18, instaurada através do Pregão Presencial n.º 031/2012 /SAD – Processo n.º 13/000.352/2012, visando à formação do Registro de Preços de **GÁS - GLP**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 11 de julho de 2012.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8216 do dia 22 de junho de 2012 e Diário Oficial do Estado nº 8227, do dia 09 de julho de 2012, pág. 25, instaurada através do Pregão Presencial n.º 029/2012 /SAD – Processo n.º 13/000.340/2012, visando à formação do Registro de Preços de **GÁS A GRANEL**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 11.759/04 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 11 de julho de 2012.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 051/2012.
PROCESSO No. 13/000.414/2012.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **HORTIFRUTIGRANJEIROS - CAPITAL** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

Cooperativa Agrícola de Campo Grande
Tavares & Soares Ltda. – Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 026/2012.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 11 de julho de 2012.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No. 055/2012.
PROCESSO No. 13/000.417/2012.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, em- presas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

Cabral & Burton Comercial E Prestadora De Serviços Ltda Me
Comercial T & C Ltda – Epp
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda – ME
Ignácio & Lopes Ltda-Me
Tavares & Soares Ltda – Epp
Youssif Amim Youssif

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 11.759/04.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 030/2012.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 11 de julho de 2012.

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, através do seu diretor ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de pregão designado pela direção escolar,realizará às **14 horas, dia 20/07/2012** à Avenida Nossa Senhora da Candelária, s/nº, bairro Maria Leite, Corumbá-MS a licitação na modalidade **“Pregão Presencial”** para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para merenda escolar da **ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS**.
O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Escolar citada.

Corumbá - MS, 11 de julho de 2012.

SERGIO NEPOMUCENO DE ALMEIDA

Diretor

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretora da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:
Lote nº 01. Licitante vencedor: J.A.F.MELLO & CIA LTDA – ME – R\$ 1.860,00
Lote nº 02. Licitante vencedor: Pedro Luiz Polizel Tavares – EPP – R\$ 3.828,00
Lote nº 03. Licitante vencedor: Weber C. de Queiroz Produtos alimentícios – EPP – R\$ 4.875,00
Lote nº 04. Licitante vencedor: E S Zago & CIA LTDA – ME – R\$ 11.760,00
Lote nº 05. Licitante vencedor: E S Zago & CIA LTDA – ME – R\$ 16.779,55

Três Lagoas, 08 de junho de 2012

Ana Aparecida Ribeiro de Camargo dos Santos

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICA-SE a Publicação da Homologação de Licitação publicada no D.O.E 8.228 de 10 de julho de 2012, página 19.
Onde se lê: Processo 2/001.500/2012;
Leia-se: Processo 27/001.500/2012.
As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande, 11 de julho de 2012.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico
PROCESSO Nº 27/000.746/2012
Objeto: Aquisição de lâmina para calibração da marca ZEISS
Tipo: Menor Preço
O **ORDENADOR DE DESPESAS/SES** homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2012 que adjudicou à Empresa: **GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ nº 00.596.529/0001-10, para o lote UNICO, no valor de R\$ 4.780,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos decretos estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

ORDENADOR/HOMOLOGO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 9/7/2012

PROCESSO Nº 27/002.061/2012

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à confecção de material gráfico, em favor da empresa AGENCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MS, no valor de R\$ 87.250,00 (Oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 24 inciso XVI da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: EUGENIO OLIVEIRA MARTINS DE BARROS
DATA: 6/7/2012

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº. 027/2012 –
PROCESSO Nº. 27/001.812/2011
Objeto: AQUISIÇÃO DE SANGUE DE CORDEIRO E SUPLEMENTOS
Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2012: o objeto do Lote ÚNICO, à empresa **M.S Diagnóstica LTDA** - CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos)**. Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 04/07/2012

Ordenador de Despesas – SES
Eugenio Oliveira Martins de Barros

PROCESSO Nº 27/002.154/2012

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de aparelho telefone KS digital, em favor da empresa **DICOREL COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**, no valor de R\$ **926,00 (Novecentos e Vinte e Seis Reais)**, nos termos do Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **Eugenio Oliveira Martins de Barros**
DATA: 09/07/2012

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 47/2012-CLO/AGESUL

Processo nº: 19/101.108/2012
Objeto: **AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REABILITAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS SETOR CR 3 - 5ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**

Abertura: Trinta e um de julho de dois mil e doze, às 09h00min, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2012.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Recuperação da Avenida do Poeta, na transposição da nascente do Córrego Joaquim Português, Parque dos Poderes no Município de Campo Grande/MS.
PROCESSO: 19/101.251/2012
CONTRATADA: NAUTILUS ENGENHARIA LTDA.
VALOR: R\$ 306.691,58 (trezentos e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2012.

Coordenadoria de Licitação de Obras/CLO
LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 48/2012 - CLO/AGESUL

Processo nº: 19/101.145/2012
Objeto: **REFORMA DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES (V.S) E VIGAMENTO ARMADO (V.A), NA RODOVIA MS/356, SOBRE O RIO TABOCO KM 20,700 - TRECHO: TABOCO - CIPOLÂNDIA, COM EXTENSÃO DE 48,00 M, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS**

Abertura: Dia trinta e um de julho de dois mil e doze, às 10h00min, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 11 de julho de 2012

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS

RESULTADO DE CONVITE

Convite nº 003/2012 - Processo Administrativo nº 136/2011.

Objeto: CONVERSÃO PARA O GÁS NATURAL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS AUTOMOTORES DA FROTA DA MSGÁS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Proposta de Preços/Planilha de Preços Unitários – PPU e demais anexos, partes integrantes do Convite.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do Convite acima referenciado: declarando vencedora a empresa SERTEC Serviços Técnicos Automotivos Ltda. - ME, CNPJ nº 15.573.363/0001-93, no valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
Campo Grande – MS, 10 de julho de 2012.

Daniela Dias Capurro Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SUPLENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R\$
31/702.861/2012	LICIDATA CURSOS LTDA	
ITEM 1	Inscrição em Cursos, Congressos, Seminários, Congressos e Afins.	3.950,00

Data da ratificação: 11 de julho de 2012.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA

DIRETOR ADJUNTO

DETRAN/MS

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fonte: 024000000

Elemento de Despesa: 333903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/200.121/2012	AQUISIÇÃO DE CA-TÉTÉR PICC	CEI – COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS	R\$ 57.600,00

Em 19 de Junho de 2012.
Assinou:
Ronaldo Perches Queiroz
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Licitação Modalidade Concurso conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal:Lei 866/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV.

Processo : 09/600.325/2012

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Maria Claudia Ignácio Mendes**, na condição de integrante e representante da **dupla Maria Claudia e Marcos Mendes**, a fim de realizar 01 Show Musical, na – **13.ª Edição do Festival de Inverno de Bonito-2012**, que será realizado no período de **25 a 29 de Julho de 2012**, na cidade de Bonito/MS.

Favorecido: **Maria Claudia Ignácio Mendes**

CPF: 045.904.188-60

Do Preço: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

Data da Ratificação: 11 de Julho de 2012.

Ratifico a Licitação Modalidade Concurso conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal:Lei 866/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV.

Processo : 09/600.326/2012

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Karina Marques Nogueira**, de nome artístico (**Karina Marques**), a fim de realizar 01 Show Musical, na – **13.ª Edição do Festival de Inverno de Bonito-2012**, que será realizado no período de **25 a 29 de Julho de 2012**, na cidade de Bonito/MS.

Favorecido: **Karina Marques Nogueira**

CPF: 638.701.931-15

Do Preço: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

Data da Ratificação: 11 de Julho de 2012.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2012 — PROC. Nº 00.409/2012

OBJETO: Aquisição de Sulfato de Alumínio Granulado para atender as localidades de Aquidauana, Anastácio, Miranda, Guia Lopes da Laguna, Porto Murtinho, Jardim, Corumbá, Ladário, Paranaíba, Aparecida do Taboado e Dourados - MS, para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Industrias Quimicas Cataguases Ltda., Lote 01, no valor total de R\$ 614.691,00.

Campo Grande – MS 11 de julho de 2.012.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA para ministrar curso de Nota Fiscal Eletrônica e Escrituração Fiscal Digital – ICMS/IPI, nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 00570/2012/GEDEP/DAF/SANESUL.

Publique-se

Em 10.07.2012

Sr. José Carlos Barbosa

Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação da empresa JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA para a prestação de serviços de reutilização de projeto em concreto armado e de fundação da es-

tação elevatória de esgoto de Sidrolândia – MS, com espeque no art. 25, “caput” da Lei 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo n. 00.509/2012/SANESUL.

Publique-se

Em 09/07/2012

Sr. José Carlos Barbosa

Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL-ABES para PREMIAÇÃO NACIONAL DE QUALIDADE EM SANEAMENTO, nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº 00560/2012/GEDES/ SANESUL.

Publique-se

Em 10/07/2012

Sr. José Carlos Barbosa

Diretor Presidente

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL nº. 8193 PÁGINA 33, DO DIA 17.05.2012: RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012 - ONDE SE LÊ: **EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote:** ...; Comercial Centro Oeste de Materiais de Construção Ltda. - EPP, Lote 05, valor total de R\$ 16.390,00; Lote 06, valor total de R\$ 45.968,00 e Lote 07, valor total de R\$ 61.049,00; LEIA-SE: **EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote:** ...; Comercial Centro Oeste de Materiais de Construção Ltda. - EPP, Lote 05, valor total de R\$ 16.390,00; Lote 06, valor total de R\$ 45.967,67 e Lote 07, valor total de R\$ 61.049,00.

Campo Grande - MS, 11 de junho de 2012.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica **A**bertura de Licitação. PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **029/2012**/Dcom/SEDE PROCESSO Nº - **29/500458/2012** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 26 (vinte e seis) de julho 2012. HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes (determinador de fibras, liquidificador, batedeira, fritadeira, serra fita de mesa), Convênio nº 17312 FAPEMS/SED. O Edital com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco “A”, Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

Dourados, 11 de julho de 2012.

Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a abertura de LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº - **005/2012/Dcom/SEDE** PROCESSO Nº - **29/500269/2012**. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 27 (vinte e sete) de julho de 2012 HORÁRIO: - 09:00 (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul. OBJETO: - Aquisição de Material Permanente (Conjunto de irrigação, pulverizador e car-rinho de mão), Convênio nº 012/2011 PROEXT/2010. O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco “A”, Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 07:30h às 16:30h.. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

Dourados, 11 de julho de 2012.

Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira/UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico **nº 008/2012**, executada pela equipe de pregão da UEMS, **Processo nº 29/500151/2012**, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 8.229 página 35 de 11 de julho de 2012, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes (Notebook, Impressora, Câmera Fotográfica Digital, Projetor Multimídia, Micro System, Filmadora Digital, HD externo Portátil, Microfone sem fio, Tela de Projeção). Convênio nº 012/2011/PROEXT/2010. **EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS:** - **E-SELL TECNOLOGIA LTDA ME** para o **LOTE 01** no valor de **R\$ 9.333,94** (Nove mil trezentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos); **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PORTE LTDA – ME** para o **LOTE 03** no valor de **R\$ 887,00** (Oitocentos e oitenta e sete reais); **SUSKI & SILVA LTDA – ME** para o **LOTE 04** no valor de **R\$ 3.039,00** (Três mil e trinta e nove reais); **VIA LUMEN’S AUDIO VIDEO E INFORMATICA** para o **LOTE 06** no valor de **R\$ 1.637,55** (Um mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e **IBW COMPUTADORES LTDA ME** para o **LOTE 07** no valor de **R\$ 400,00** (Quatrocentos reais) e **LOTE 09** no valor de **R\$330,00** (Trezentos e trinta reais). LOTE 02 – FRACASSADO LOTE 05 – FRACASSADO LOTE 08 – FRACASSADO DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de julho de 2012.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica **Resultado de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **019/2012**/DCOM PROCESSO Nº **29/500268/2012**. OBJETO: - Aquisição de Materiais de Consumo (Material de Processamento de dados) Convênio– 04/2010/CAPEs/UEMS. Programa de Formação Inicial dos professores no Âmbito da Política Nacional de Formação do Magistério da Educação Básica – PARFOR **EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS:** - **BH INK TONNER SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME** para o **LOTE 02**, no valor de **R\$ 3.601,00** (Três mil seiscentos e um reais). LOTE 01 – FRACASSADO

Dourados, 11 de julho de 2012.

Maria Aparecida da Silva Ramos
Pregoeira/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” n. 2.897, DE 10 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

PROMOVER, por merecimento na vaga de antiguidade, ao posto de Major BM, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares - QOBM, o Capitão BM FERNANDO DE ALMEIDA CARMINATI, prontuário n. 22098371, com fulcro no art. 10, alínea “b” e art. 18, ambos da Lei n. 61, de 7 de maio de 1980, alterada pela Lei n. 2.280, de 6 de setembro de 2001, combinado com o art. 40, inciso III, e art. 51, ambos do Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, a contar de 2 de julho de 2012 (Processo n. 31/501102/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2012.

ANDRE PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.898, DE 10 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

PROMOVER, por ato de bravura, à graduação de Cabo BM, na Qualificação Bombeiro Militar Particular - QBPM-1.b – Condutor Operador de Viatura, o Soldado BM ROBERTO ALEXANDRE COSTA, prontuário n. 22146951, por ter praticado atos não comuns de coragem e audácia que, ultrapassando os limites do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis às operações desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente comprovado em Investigação Sumária por Conselho Especial designado pelo Comandante-Geral, com fulcro no art. 4º, inciso IV, art. 8º e art. 34, “caput”, §§ 1º e 2º do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.810, de 11 de junho de 2002, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/500722/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2012.

ANDRE PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.899, DE 10 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, ao posto de Capitão QOPM, os oficiais abaixo relacionados, com fulcro no art. 47, inciso VI da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 18 e art. 21, ambos da Lei Estadual n. 61, de 7 de maio de 1980, regulamentada pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, alterado pelo Decreto n. 10.820, de 25 de junho de 2002, a contar de 2 de junho de 2012 (Processo n. 31/301676/2012):

Prontuário n.	Nome	Posto
20800011	Charlton Maximilian Silva	1º TEN QOPM
20697761	Claudio Bezerra da Silva	1º TEN QOPM
20401071	Claudio Luis Ferreira Muzili	1º TEN QOPM
20799921	Joselito Ursulino Soares	1º TEN QOPM
20730991	Julio Marcos Echeverria Silva	1º TEN QOPM
20756101	Luiz Cesar de Souza Herculano	1º TEN QOPM
20732001	Oscar Leite Ribeiro	1º TEN QOPM
20727931	Sandra Regina dos Santos	1º TEN QOPM

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.900, DE 10 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 503, de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.125, de 3 de fevereiro de 2012, que colocou servidores à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO, prontuário n. 37005771, a contar de 6 de junho de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.901, DE 10 DE JULHO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO, prontuário n. 37005771, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para concorrer às eleições municipais, com ônus para o órgão de origem, para o período de 6 de junho de 2012 a 17 de outubro de 2012, com fulcro no art. 157 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.906, DE 11 DE JULHO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ARLENE TEREZINHA SILVA FRANÇA CAVALCANTE, prontuário n. 8014611, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para concorrer às eleições municipais, com ônus para o órgão de origem, para o período de 6 de julho de 2012 a 17 de outubro de 2012, com fulcro no art. 157 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, ficando revogado o Decreto “P” n. 4.900, de 15 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial n. 8.094, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 21/500621/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.907, DE 11 DE JULHO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor DANIEL BALBINO DA SILVA, prontuário n. 8308361, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Primeira Classe, Símbolo POC/200/212/B2, código 27006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para concorrer às eleições municipais, com ônus para o órgão de origem, para o período de 30 de junho de 2012 a 17 de outubro de 2012, com fulcro no art. 157 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, ficando revogado o Decreto “P” n. 1.921, de 8 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.188, de 10 de maio de 2012 (Processo n. 31/200418/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.908, DE 11 DE JULHO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor HEITOR ROCHA DA SILVA, prontuário n. 30516411, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe D, nível VII, código 91010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para concorrer às eleições municipais, com ônus para o órgão de origem, para o período de 2 de julho de 2012 a 17 de outubro de 2012, com fulcro no art. 157 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, ficando revogado o Decreto “P” n. 66, de 3 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.104, de 5 de janeiro de 2012, na parte referente ao servidor (Processo n. 13/000563/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.909, DE 11 DE JULHO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ROSANA LIDIA DA SILVA PEREIRA, prontuário n. 30536791, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe E, nível VI, código 91010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para concorrer às eleições municipais, com ônus para o órgão de origem, para o período de 4 de julho de 2012 a 17 de outubro de 2012, com fulcro no art. 157 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, ficando revogado o Decreto “P” n. 95, de 3 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.104, de 5 de janeiro de 2012, na parte referente à servidora (Processo n. 13/000574/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.910, DE 11 DE JULHO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para concorrer às eleições municipais, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 157 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Função	Período	Processo
8325371	Neyde Ramires Veron	Agente de Desenvolvimento Rural	Agente de Serviços Sócioorganizacionais	5/7/2012 a 17/10/2012	21/500608/12
36864421	Zildeneis Salviano da Silva	Agente de Desenvolvimento Rural	Agente de Serviços Sócioorganizacionais	30/6/2012 a 17/10/2012	21/5006003/12

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.911, DE 11 DE JULHO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para concorrer às eleições municipais, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 157 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Função	Período	Processo
5485701	Dejair Gomes	Agente de Polícia Judiciária	Escrivão de Polícia Judiciária	28/6/2012 a 17/10/2012	31/200730/12
9521681	Eduardo Ferrufino Guzman	Perito Oficial Forense	Perito Criminal	5/7/2012 a 17/10/2012	31/400219/12
4554741	Willerson dos Santos Zampieri	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	2/7/2012 a 17/10/2012	31/200735/12
8437411	Willian Cleberson Martins	Agente de Polícia Judiciária	Investigador de Polícia Judiciária	2/7/2012 a 17/10/2012	31/200757/12

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.912, DE 11 DE JULHO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para concorrer às eleições municipais, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 157 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Período	Processo
8054241	Edson Mondadori	Gestor de Desenvolvimento Rural	30/6/2012 a 17/10/2012	21/500620/12
8012241	Hamilton Clovis de Oliveira	Gestor Socioorganizacional Rural	1º /7/2012 a 17/10/2012	21/500613/12

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 2.913, DE 11 DE JULHO DE 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para concorrer às eleições municipais, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 157 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Período	Processo
8799911	Elimar Pereira Brum	Professor	30/6/2012 a 17/10/2012	29/025026/12
7602001	Luiz Pereira	Professor	6/7/2012 a 17/10/2012	29/026004/12
3468532	Márcia Vicente Pucharelli	Professor	2/7/2012 a 17/10/2012	29/025556/12

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo nº: 11/002558/2012
Assunto : Processo Administrativo Disciplinar
Decisão : acolho o relatório da Comissão Processante e concluo pela absolvição dos servidores qualificados nos autos em epígrafe, e pelo arquivamento do processo.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2012.

Mário Sérgio Maciel Lorenzetto
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 784, DE 5 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, por motivo de falecimento de HÉLIO GARCIA SILVA, prontuário n. 892141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 16 de maio de 2012, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 47/002411/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 785, DE 5 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Delegado de Polícia, Segunda classe, Símbolo POC/100/113/B6, código 27002, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por motivo de falecimento de JOEL VICENTE DOS SANTOS, prontuário n. 7270241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 19 de junho de 2012, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 31/200731/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 786, DE 5 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 13/000147/2012):

Prontuário n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Concessão	Prorrogação
8327663	Célia Oliveira Vaz	Gestão Intermediária e Assistência	15	24/5/2012 a 7/6/2012	SIPEM/ FUNSAU	Sim
8946131	Elizabeth Bueno Alves	Técnico de Serviços Organizacionais	15	14/6/2012 a 28/6/2012	SIPEM/ FUNSAU	Não
3662692	Ildo Caliani	Direção Executiva e Assessoramento	15	14/6/2012 a 28/6/2012	SIPEM/ FUNSAU	Não
15005201	Lucimar Ferreira Dutra	Assistente de Serviços Organizacionais	120	22/4/2012 a 19/8/2012	GRPM/ C.GRANDE	Sim
7064261	Maria Julieta Grance Martines	Agente de Serviços Organizacionais	15	4/6/2012 a 18/6/2012	SIPEM/ FUNSAU	Não

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 788, DE 5 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 13/000552/2012):

Prontuário n.	Servidora	Cargo	Função	Dias	Período	Concessão
8498043	Ana Gonçalves Lima do Prado	Gestão Operacional e Assistência	Assistente	120	24/5/2012 a 20/9/2012	GRPM- Campo Grande/MS

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 789, DE 6 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ONDINA MARTINS DE ARAUJO, prontuário n. 1966571, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 1.954 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Portaria “P” SRHP n. 764, de 19 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.370, de 22 de novembro de 2004, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/001872/2004):

I – 1.864 dias, prestados a Clínica Santa Mônica Ltda., como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de novembro de 1975 a 9 de dezembro de 1980, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 90 dias, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Atendente, no período de 1º de outubro de 1981 a 31 de dezembro de 1981, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observado o art. 33 da Constituição Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 790, DE 6 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CÍCERA CAETANO DE LIMA POSSANI, prontuário n. 6584211, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 307 dias de tempo de contribuição, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 1º de julho de 1993 a 2 de maio de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observado o art. 33 da Constituição Estadual (Processo n. 29/066356/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 791, DE 6 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DOGIVALDO DA SILVA LOURENÇO, prontuário n. 8743101, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.829 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200658/2012):

I – 2.525 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 82 inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 142 dias, prestados a Silk Comércio de Camisetas Ltda., como Serigrafista, no período de 1º de novembro de 1994 a 22 de março de 1995;

b) 2.383 dias, prestados a José Lourenço da Silva Reformas-ME., como Motorista, no período de 18 de julho de 1997 a 31 de janeiro de 2004.

II - 304 dias, computando para fim de aposentadoria, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 5 de agosto de 1996 a 4 de junho de 1997, com fulcro no art. 82 inciso IV da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 793, DE 6 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DIONE DE FREITAS FARIA, prontuário n. 4716311, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.177 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, com fulcro no art. 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/047303/2011) sendo:

a) 82 dias, no período de 11 de agosto de 1993 a 31 de outubro de 1993;

b) 243 dias, no período de 1º de dezembro de 1993 a 31 de julho de 1994;

c) 852 dias, no período de 1º de dezembro de 1994 a 31 de março de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 794, DE 6 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALÍCIO ANTUNES SOARES, prontuário n. 15734971, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Eletricista de Máquinas e Veículos, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 6.443 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 19/101448/2011):

- I – 6.310 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 1.000 dias, prestados a Irmãos Soares Ltda., como Eletricista, no período de 1º de julho de 1979 a 31 de março de 1982;
- b) 1.975 dias, prestados a Leonardo Antunes Soares-ME., como Eletricista, no período de 1º de maio de 1982 a 30 de setembro de 1987;
- c) 1.859 dias, prestados a Leonardo Antunes Soares-ME., como Eletricista, no período de 1º de março de 1988 a 31 de março de 1993;
- d) 1.476 dias, prestados a Leonardo Antunes Soares-ME., como Eletricista, no período de 1º de abril de 2001 a 15 de abril de 2005.
- II – 133 dias, prestados a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Eletricista, no período de 19 de abril de 2005 a 1º de setembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observando o artigo 33 da Constituição Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 795, DE 6 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA MARIA GONÇALVES, prontuário n. 4203521, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 792 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, como Professora, no período de 1º de março de 1989 a 2 de maio de 1991, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/016521/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 796, DE 6 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 60 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor CLOVIS LOUREIRO, prontuário n. 453901, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 1º de fevereiro de 1979 a 26 de março de 1989, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/020903/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 797, DE 6 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA MIRANDA GIANOTTI, prontuário n. 38564611, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 2.627 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/001745/2012):

a) 296 dias, prestados a IT – Companhia Internacional de Tecnologia, como Auxiliar de Processamento, no período de 2 de maio de 1991 a 21 de fevereiro de 1992;

b) 780 dias, prestados à Prodatec Processamento de Dados e Cursos Técnicos Ltda., como Digitadora, no período de 1º de março de 1992 a 19 de abril de 1994;

c) 662 dias, prestados à Politec Tecnologia da Informação S.A., como Digitadora, no período de 23 de maio de 1994 a 14 de março de 1996;

d) 889 dias, prestados a M3M Informática Ltda-EPP, como Digitadora, no período de 15 de março de 1996 a 20 de agosto de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n 798, DE 9 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA DE FATIMA SECUNDES, prontuário n. 15075671, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe C, código 94128, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/ CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com os artigos 2º, 7º e 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 11 de novembro de 2011 (Processo n. 27/101520/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n 799, DE 9 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora TERESA ERMINDA DE DEUS ANZOATEGUI, prontuário n. 3952181, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E nível VI, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 1º e no art. 2º, inciso IV e § 2º do art. 5º ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, combinado com art. 2º, inciso I do Decreto n. 11.722, de 5 de novembro de 2004, com validade a contar de 1º de dezembro de 2011 (Processo n. 29/034883/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 800, DE 9 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora BIBIANA RUGOLO OLIVEIRA E SILVA, prontuário n. 9619731, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe A, código 94083, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com os artigos 2º, 7º e 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 3 de novembro de 2010 (Processo n. 27/003522/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 801, DE 9 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora VILMA RAMOS SOUZA MORAES, prontuário n. 15274951, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, classe B, código 94110, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/ CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b” e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, combinado com os artigos 2º, 7º e 8º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2012 (Processo n. 27/101010/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 802, DE 9 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor MARCELO ANTONIO COTRIM FERRO, prontuário n. 9161371, ocupante do cargo de Profissional de Serviços hospitalares, função Médico de Segurança do Trabalho, classe A, código 94072, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/ CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea “b”, e no art. 112, parágrafo único, am-

bos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentada pelo Decreto n. 10.145, de 29 de novembro de 2000, para o período de 1º de novembro de 2006 a 31 de dezembro de 2007, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/101064/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 803, DE 9 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLAUDIO HENRIQUE VIANNA STUHRK, prontuário n. 423661, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função de Cirurgião-Dentista, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 695 dias de tempo de contribuição, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Odontólogo, no período de 1º de fevereiro de 1980 a 31 de dezembro de 1981, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observado o art. 33 da Constituição Estadual (Processo n. 27/001878/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 804, DE 9 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 120 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora NEUZA GARCIA WEIS, prontuário n. 5944231, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 31 de agosto de 1990 a 30 de agosto de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/019798/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 805, DE 9 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZETE NOGUEIRA GODINHO, prontuário n. 7604391, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.127 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Itaporã/MS, como Telefonista, no período de 17 de junho de 1991 a 18 de abril de 1997, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/015580/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 806, DE 9 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ANTONIA CONCEIÇÃO DE SOUZA KUENDIG, prontuário n. 4278371, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.121 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito as Resoluções “P” SAD n. 140, n. 141 e n. 142, de 30 de janeiro de 2012, publicadas no Diário Oficial n. 8.125, de 3 de fevereiro de 2012, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021456/2012):

I – 1.157 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 501 dias, prestados ao Banco Bradesco SA, como Escriturária, no período de 22 de setembro de 1980 a 4 de fevereiro de 1982;

b) 656 dias, prestados à Mitra Diocesana de Assis, como Auxiliar de Escritório, no período de 2 de janeiro de 1978 a 19 de outubro de 1979.

II – 964 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Maracaju/ MS, como Professora, no período de 13 de maio de 1982 a 31 de dezembro de 1984, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do art.82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 807, DE 9 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ANTONIA CONCEIÇÃO DE SOUZA KUENDIG, prontuário n. 4278372, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.744 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021456/2012):

a) 272 dias, prestados à Sociedade Filantrópica Nosso Lar Plimec, como Estagiária, no período de 1º de fevereiro de 1977 a 30 de outubro de 1977;

b) 336 dias, prestados a Mitra Diocesana de Assis, como Auxiliar de Escritório, no período de 20 de outubro de 1979 a 19 de setembro de 1980;

c) 17 dias, prestados à Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 26 de abril de 1982 a 12 de maio de 1982;

d) 2.119 dias, prestados à Escola Paroquial Nossa senhora Aparecida, como Professora, sendo:

- 291 dias, no período de 25 de fevereiro de 1985 a 15 de dezembro de 1985;

- 292 dias, no período de 1º de março de 1986 s 17 de dezembro de 1986;

- 682 dias, no período de 10 de fevereiro de 1987 a 22 de dezembro de 1988;

- 854 dias, no período de 1º de setembro de 1989 a 2 de janeiro de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 810, DE 11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA MARCIA MEDEIROS AJALA, prontuário n. 8233681 ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função de Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 999 dias de tempo de contribuição, prestados a Bastião Ferreira Leites, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de fevereiro de 1993 a 29 de outubro de 1995, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/014937/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 811, DE 11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RIKIO YAMAKAMI, prontuário n. 2079182, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.126 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/003920/2012):

a) 122 dias, no período de 1º de abril de 1970 a 31 de julho de 1970;

b) 212 dias, no período de 1º de setembro de 1970 a 31 de março de 1971;

c) 792 dias, no período de 1º de maio de 1971 a 30 de junho de 1973.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 812, DE 11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLEVERSON LUIS PEDRAZA DE MENEZES, prontuário n. 33177571, ocupante do cargo de Técnico Penitenciário, função Oficial Penitenciário, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 4.308 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600195/2012):

I – 3.758 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 82 inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.197 dias, prestados ao Banco Itaú Unibanco S.A., como Escriturário B, no período de 19 de setembro de 1985 a 28 de dezembro de 1988;

- b) 1.012 dias, prestados ao Centro Auditivo Telex S.A., como Vendedor, no período de 13 de março de 1989 a 19 de dezembro de 1991;
- c) 21 dias, prestados à Habilitação Centro Comercial Ltda., como Vendedor Externo, no período de 17 de março de 1993 a 6 de abril de 1993;
- d) 69 dias, prestados ao Hotel OS Ltda - ME., como Porteiro, no período de 1º de maio de 1993 a 8 de julho de 1993;
- e) 30 dias, prestados ao Expresso Mato Grosso Ltda., como Cobrador, no período de 7 de maio de 1994 a 5 de junho de 1994;
- f) 272 dias, prestados a A T Informática Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 16 de junho de 1994 a 14 de março de 1995;

g) 237 dias, prestados à Viação Cidade Morena Ltda., como Cobrador de Ônibus, no período de 9 de maio de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

h) 920 dias, prestados à Viação Campo Grande Ltda., como Cobrador de Ônibus, no período de 1º de janeiro de 1999 a 8 de julho de 2001.

II – 550 dias, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 30 de janeiro de 1984 a 1º de agosto de 1985, computando para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 82, inciso IV da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 813, DE 11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SÔNIA MARIA DOS ANJOS CHAVES, prontuário n. 5343401, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 127 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Auxiliar de Saúde, no período de 15 de maio de 1989 a 18 de setembro 1989, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observando o disposto no art. 33 da Constituição Estadual (Processo n. 27/001905/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 814, DE 11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALDIR DA SILVA, prontuário n. 2316811, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 395 dias de tempo de contribuição, prestados a Waterloo Façanha da Costa, como Servente, no período de 1º de agosto de 1979 a 28 de julho de 1980, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001746/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 815, DE 11 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA EDITE ALMEIDA DE OLIVEIRA, prontuário n. 15076131, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 2.250 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101476/2007):

I – 606 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul Rosa Pedrossian, como Enfermeira, no período de 4 de novembro de 1999 a 1º de julho de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.644 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul Rosa Pedrossian, como Enfermeira, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de dezembro de 2005, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observado o art. 33 da Constituição Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto “P” n. 2.670, de 28 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.223, de 3 de julho de 2012, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 47/000362/2012):

ONDE CONSTA: “Nome: Elizandra Zanette Cândido da Silva”

PASSE A CONSTAR: “Nome: Elizandra Zanette Candido Higuchi”

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial.
Interessada: Maria Aparecida Silva da Costa e outros
Processo: 31/303672/2011

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.523/2012/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial.
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Processo
20229661	Antonio Carlos Soares	Coronel	31/301807/2012

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.560/2012/CJUR/DGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Inclusão da vantagem pessoal na gratificação de advogado.
Lotação: SAD
Situação: Da ativa
Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Processo n.
34015371	Álvaro Scriptorre Filho	Procurador de Entidades Públicas	13/000790/2011

DECISÃO: Indeiro o pedido, com base na Manifestação n. 001/2012/PGE/PP.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença prêmio em pecúnia.
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessados:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Manifestação CJUR/DGRH/ SAD	Processo n.
526121	Dilson Rodrigues de Abreu	Especialista de Serviços de Saúde	1.695/2012	27/004204/2011
5822121	Jurema Lorenzini	Professor	1.764/2012	29/015317/2012

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial.
Lotação: AGEPREV
Situação: Inativo
Interessados:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Manifestação CJUR/DGRH/ SAD	Processo n.
20075761	Ezequiel Barbosa Valdez	3º Sargento	1.700/2012	31/301427/2012
20219431	José Carlos de Melo	Subtenente	1.691/2012	31/301425/2012

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença prêmio em pecúnia.

Lotação: AGEPREV

Situação: Inativo

Interessados:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Manifestação CJUR/DGRH/ SAD	Processo n.
150401	Ana Rosa de Azevedo Leite	Assistente de Serviços de Saúde I	1.410/2012	27/004284/2011
30505051	Ariza Catarina de Albuquerque Carvalho	Gestor de Serviços Organizacionais	1.629/2012	13/000530/2012
30508581	Darci Dias Ribeiro	Técnico de Serviços Organizacionais	1.630/2012	13/000531/2012
37010001	Fátima Aparecida Peres Mansano	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	1.460/2012	13/501379/2012
773561	Fauze Mohamede Alli	Agente Tributário Estadual	1.411/2012	13/501240/2012
806831	Francisco Correa Guedes	Assistente de Atividades Educacionais	1.613/2012	29/037324/2011
4554071	José Lazaro Ribeiro	Delegado de Polícia	1.555/2012	31/200640/2012
3915141	Ohara Maria Terra Santos	Professor	1.612/2012	29/232041/2012
3732571	Osvaldo Pereira	Perito Oficial Forense	1.641/2012	31/400045/2012
3777401	Renato César Firmino	Agente de Polícia Judiciária	1.554/2012	31/200652/2012
2099701	Ronaldo Medina	Agente de Polícia Judiciária	1.459/2012	31/200604/2012

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: AGEPREV

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Processo n.
22019921	Leonardo Varanda Coimbra	Tenente Coronel	31/500086/2012

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.672/2012/CJUR/DGRH/ SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2012.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.568/12 de 11 de julho de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, em prorrogação, ao servidor MARINALDO FAQUES DA SILVA, prontuário n. 5529411, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Nova Alvorada do Sul, código 14104, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art.28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 29 de junho de 2012, (Processo n. 29/023731/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.569/12 de 11 de julho de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, em prorrogação, à servidora SUELY LOPES DE FARIAS, prontuário n. 7294501, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art.28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 27 de maio de 2012, (Processo n. 29/033745/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.570/12 de 11 de julho de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora MILCA GANDINE, prontuário n. 6409301, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-F, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Joaquim Alfredo Soares Vianna, com sede no município de Jateí, com validade a contar de 7 de julho de 2012 (Protocolo n. 29/245052/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.571/12 de 11 de julho de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor ERASMO VIEIRA DE OLIVEIRA, prontuário n. 8261621, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário, símbolo SES-A, na Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, com sede no município de Rio Verde de Mato Grosso, com validade a contar de 7 de julho de 2012 (Protocolo n. 29/245052/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.572/12 de 11 de julho de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SADI FONTANA CARDOSO, prontuário n. 64463451, para exercer a função de Coordenador do Comitê de Educação Básica do Campo, conforme Resolução/SED n. 1.507, de 18 de setembro de 2001, no período de 29 de junho de 2011 a 28 de junho de 2012, para fins de regularização (Protocolo n. 5.008/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.573/12 de 11 de julho de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 1.066/11, de 2 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial n. 7941, de 4 de maio de 2011, página 36, que concedeu 3 (três) anos de Licença para o Trato de Interesse Particular, à servidora ELAINE MACEDO FERRO, prontuário n. 6589871, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, e lotá-la nas Escolas Estaduais Advogado Demosthenes Martins, código 676, nas Áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, carga horária de 15 horas semanais, no período vespertino e Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, código 301, na disciplina de Língua Portuguesa-EM, carga horária de 3 horas semanais, no período noturno, no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 24 de julho de 2012 (Processo n. 29/068677/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n.	29/004048/2012
Interessado	: LEONARDO FREITAS NUNES, prontuário n.8129271, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados, código 14061.
Assunto	: Licença para Trato de Interesse Particular.
Despacho	: INDEFIRO, com base no art. 154 da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n.

29/007493/2012

Interessado

: VALDETE FERREIRA RODRIGUES, prontuário n. 9158901, ocupante do cargo de Agente de Merenda, classe A, código 25016, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, código 282, no Distrito de Pontinha Cocho, município de Camapuã, código 14166.

Assunto

: Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho

: **INDEFIRO**, com base no art. 154 da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de julho de 2012.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “P” SES n. 199, DE 09 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor **Jorge Wilson dos Santos**, prontuário n. 9829461, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função Agente Condutor de Veículos, classe GVC/SAU/FNC/A, código 31220, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Administração de Material, Serviços e Transporte, a partir de 18 de junho de 2012.

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 198, DE 09 DE JULHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR o servidor **Vanderson Rios Bitencourt**, prontuário n. 9829541, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função Agente Condutor de Veículos, classe GVC/SAU/FNC/A, código 31220, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Administração de Material, Serviços e Transporte, a partir de 18 de junho de 2012.

Beatriz Figueiredo Dobashi
Secretária de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº: 51 de 06 de julho de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as servidoras **Adriana Garcia de Souza Moreira**, prontuário 62708401, CNH/Categoria 036376053, lotada na SUPROES, **Ezanir Aranda Rojas**, prontuário 61398681, CNH/Categoria 01586804075, lotada na SUPROES e **Lúcia Aparecida Delmondes**, prontuário 05086911, CNH/Categoria 04051748906, lotada na SUPROES, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº. 11.394, de 16 de setembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de julho de 2012.

TANIA MARA GARIB
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 029/DIRENS/CBMMS/2012, de 10 de Julho de 2012

Desliga Bombeiro Militar do Curso de Formação de Sargentos BM.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, II, V e alínea “a” do inciso VII do Art. 8º, do Decreto nº 5698 de 21 de Novembro de 1990 (Regulamento Geral);

Considerando a revogação da liminar anteriormente concedida nos Autos de Mandado de Segurança nº 2012.006181-6, conforme publicação no Diário da Justiça nº 2681, folha 103 e cumprindo determinação da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º) Desligar o bombeiro militar CARLOS JOSÉ DE DEUS MACEDO - Matrícula Funcional 221.057-61, do Curso de Formação de Sargentos BM – Mérito Intelectual (CFS/BM-I/2012) onde havia sido matriculado na condição de (*sub judice*), em razão de ter negada a segurança no mérito do Mandado de Segurança 2012.006181-6/0000-00, bem como revogada a liminar anteriormente concedida, não tendo, portanto, direito a permanecer no curso.

Art. 2º) Homologar a decisão do Comandante do CFAP quanto à apresentação do militar ao CMB/CBMMS, onde voltará a ocupar sua devida posição na lista de antiguidade entre os Cabos BM Combatente.

Art. 3º) Determinar ao Comandante do 1º GB que classifique o militar em função compatível com seu grau hierárquico.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado com efeitos a contar de 02 de Julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

OCIEL ORTIZ ELIAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA Nº 030/DIRENS/CBMMS/2012, de 10 de Julho de 2012

Desliga Bombeiro Militar do Curso de Formação de Sargentos BM.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, II, V e alínea “a” do inciso VII do Art. 8º, do Decreto nº 5698 de 21 de Novembro de 1990 (Regulamento Geral) c/c o disposto na Diretriz de Ensino em vigor na Corporação;

Considerando a conclusão a que chegou o Conselho de Ensino designado pela Portaria N.º 020/Conselho de Ensino/CFAP, de 29 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º) Desligar os bombeiros militares abaixo relacionados do Curso de Formação de Sargentos BM – Mérito Intelectual (CFS/BM-I/2012) onde haviam sido matriculados na condição de “*sub judice*”, conforme segue:

Ord	Nome		Matrícula Funcional
01	MAURICIO VASCONCELOS SER- RILHO	Mandado de Segurança 2012.007455-2	220.867-91
02	RONALDO DE SOUZA VITAL	Mandado de Segurança nº. 2011.035058-3/0001-00.	221.475-01
03	ELDER MENDES	Mandado de Segurança nº. 2011.035058-3/0001-00.	221.288-91
04	RONNIE PETERSON MENDONÇA DA SILVA	Mandado de Segurança nº. 2011.035058-3/0001-00.	221.472-51
05	BRUNO CHERMONT CASTILHO	Mandado de Segurança nº. 2011.035058-3/0001-00.	221.328-11
06	ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS	Mandado de Segurança nº. 2011.035058-3/0001-00.	221.271-41
07	VALVENAGUES DE ALMEIDA PRADO	Mandado de Segurança nº. 2011.035058-3/0001-00.	221.484-91
08	ALTAMIR RAMIRES DE ALMEIDA	Mandado de Segurança nº. 2011.035058-3/0001-00.	221.179-31

Art. 2º) Aos militares constantes nesta Portaria fica assegurada a matrícula no próximo Curso de Formação de Sargentos a ser ativado pelo CBMMS, caso, permaneçam vigentes as decisões judiciais liminares que lhes foram favoráveis;

Art. 3º) Fica assegurado o direito de aproveitamento de ensino referente às aulas em que participaram na condição de alunos do CFS/BM-I/2012, conforme solução do Conselho de Ensino designado pela Portaria N.º 020/Conselho de Ensino/CFAP, de 29 de Junho de 2012;

Art. 4º) - Homologar a decisão do Comandante do CFAP quanto à apresentação do militares às suas unidades de origem, onde voltarão a ocupar suas devidas posições na lista de antiguidade anterior à matrícula no Curso.

Art. 5º) Determinar aos Comandantes dos militares que classifiquem os mesmos em funções compatíveis com seus graus hierárquicos.

Art. 6º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado com efeitos a contar de 02 de Julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

OCIEL ORTIZ ELIAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL nº 5 /2012/PM3 – CAO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE

APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO

ESTRATÉGICA DE SEGURANÇA PÚBLICA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item “7.8” do Edital n. 1/2012/PM3 – CAO publicado no DOE n. 8.215, de 21 Jun 12, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do recurso impetrado contra o Teste de Aptidão Física – TAF, com a respectiva decisão, após análise da Comissão Técnica responsável, conforme constante no quadro abaixo:

Matrícula	Nome	ALM.	Decisão
206075-2	DANIEL BRANDAO BARBOSA	30	PROVIDO

Palácio Tiradentes em Campo Grande, MS, 11 de julho de 2012.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 200102-0

EDITAL nº 6 /2012/PM3 – CAO

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE

APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO

ESTRATÉGICA DE SEGURANÇA PÚBLICA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item “9.1” do Edital n. 1/2012/PM3 – CAO publicado no DOE n. 8.215, de 21 Jun 12, CONVOCA o Capitão PM DANIEL BRANDÃO BARBOSA, matrícula 206075-2, para a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, conforme dia, local e horário a seguir especifica- dos:

I - o candidato apresentar-se-á para a matrícula no dia **12 de julho de 2012, das 08h00min às 13h00min**, no seguinte endereço:

Local: 3ª Seção do Estado Maior Geral da PMMS
Rua: Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203
Bairro: Jardim Veraneio
Cidade: Campo Grande-MS

II – para realizar sua matrícula o candidato deverá comparecer ao local informan- do munido da seguinte documentação:

a) original e cópia de comprovante de residência;

- b) currículo;

c) cópia autenticada do diploma e histórico escolar de curso superior ou curso de pós graduação;

d) fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

e) fotocópia da cédula de identidade militar e da certidão de nascimento ou casamento;

f) certidão que comprove a negativa ou a existência de processos administrati- vos;

g) certidão comprovando não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);

h) certidão atestando não estar sendo processado pela Justiça por crime hedion- do e ou tiver condenação transitada em julgado;

i) certidão negativa de que não é réu em ação penal comum pela prática de crime doloso;

j) original e cópia da CNH, mesmo que provisória, para conduzir veículos automoto- res, no mínimo, na categoria “B”;

l) ofício-padrão de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato.
- III – o não atendimento a qualquer dos requisitos ou a não apresentação de qual- quer dos documentos listados no subitem anterior implicará na perda do direito à matrícula.

Palácio Tiradentes em Campo Grande, MS, 11 de julho de 2012.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 200102-0

PORTARIA “P” 395/DP-1/DP/PMMS, DE 03 DE JULHO DE 2012.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Licenciar, “A PEDIDO” das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **CLEBER ALMEIDA PEREIRA** - Mat. 208276-4, do **5º BPM**, fi- lho de Jose Pereira Neto e de Sueli Almeida Pereira, nascido aos 19 Mar 79, natural de Andradina - SP, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo nº 31/301978/2012, de 27 Jun 12).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 137 DE 10 JULHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 18 de junho de 2012 a 15 de outubro de 2012, a servidora **BEATRICE RODRIGUES P GONÇALVES**, pron- tuário 8349981, ocupante do Cargo de Escrivã de Polícia Judiciária, código 27007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 2ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas - MS , com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/200746/12).

Campo Grande, 10 de julho de 2012.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS

PORTARIA“P”/SEJUSP/MS/Nº 73 DE 09 DE JULHO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 09 de julho de 2012

LUIZ SERAFIM DIAS
Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional- SEJUSP/MS

ANEXO DA PORTARIA“P”/SEJUSP/MS/Nº 73 de 09 de julho de 2012.

Matricula	Nome	Cargo	Dia	Processo	Período	P
6945921	GELSON LORENTI FERNANDES	27011	20	31/200742/12	11/06/12 A 30/06/12	N
2971431	HELENA MARIA SIMOES GONÇALVES	27009	60	31/200745/12	30/06/12 A 28/08/12	S

5749701	IZOLINA ANTONIA DA SILVA	24022	30	31/301970/12	12/04/12 A 11/05/12	N
5749701	IZOLINA ANTONIA DA SILVA	24022	30	31/301971/12	12/05/12 A 10/06/12	S
4534713	JACQUELINE GOMES BATISTA	1165	60	31/200752/12	21/06/12 A 19/08/12	S
9688971	MARCIO CRISTIANO J DE OLIVEIRA	27014	60	31/200748/12	04/06/12 A 02/08/12	N
8747101	MARCO AURELIO P COSTA	27012	10	31/200753/12	23/06/12 A 02/07/12	S

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 138/12 – de 10 de julho de 2012.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar **VANDERLI DE SOUZA SALES**, 1º Ten. QAOPM, prontuário nº 20295881, da Função de Confiança de Chefe de Seção, símbolo CGA–2, do CIOPS/ SEJUSP, com validade a contar de 28 de junho de 2012.

Campo Grande, 10 de julho de 2012.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” 032/DP-5/DP/PMMS, DE 03 DE JULHO DE 2012

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que confere o Art. 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981.

R E S O L V E :

Excluir a cláusula “Sub Judice” dos assentos funcionais do **Soldado PM PAULO CESAR SALES FORTES - Mat. 209454-1**, em cumprimento a decisão proferi- da nos autos de Mandado de Segurança n. 2008.028377-0/0001.01 (RMS Nº 30.369), informado através do **OFÍCIO/PGE/PP/Nº 797/2012 de 14 de junho de 2012 da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.**
(Solução ao Processo nº 31/302031/2012-DP/PMMS)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - CORONEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-0

PORTARIA “P” 410/DP-1/DP/PMMS, DE 04 DE JULHO DE 2012

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço de 1483 (Mil quatrocentos e oi- tenta e três) dias, requerido pelo SD QPPM **LUIZ HENRIQUE VEIGA ESPOSITO**, Mat 207764-7, a serem computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS, prestados junto as empresas privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1706740421-3, datado de 10 Mai 12; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, in- cisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, conforme segue:

- Fundação de Promoção Social MS, período de 24 Nov 97 a 30 Jan 98;
- Secretaria de Estado de Educação MS, período de 01 Fev 99 a 30 Dez 99;
- Município de Campo Grande-MS, período de 01 Mar 99 a 31 Mar 99;
- Secretaria de Estado de Educação MS, período de 03 Jan 00 a 30 Dez 00;
- Pelicano Prest. Serv. Ltda, período de 29 Mai 00 a 23 Jul 00;
- Tecdata Eng. E Serviços Ltda, período de 24 Jul 00 a 23 Ago 00;
- Secretaria de Estado de Educação MS, período de 02 Jan 21 Mai 01;
- Rotele-Distrib. De Bebidas Ltda, período de 21 Mai 01 a 06 Nov 02;
- Cintrasul Comercio de Bebidas Ltda, período de 02 Jun 03 a 14 Jul 03.

(Solução ao Processo nº 31/301743/2012, de 04 Jun 12).

GUILHERME GONÇALVES -Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 200.114-4

PORTARIA “P” 24/12 - PM3, DE 10 DE JULHO DE 2012.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, do art. 6º do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981 e concomitantemente com a alínea “f” do item 6.4 da NPCE/2008, torna público e homologa o ato de desligamento realizado pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, em anuência a Portaria nº. 060/CFAP/PMMS/2012, de 02 de julho de 2012, na forma que segue:

1. Anular a matrícula e excluir do Curso de Formação de Sargentos PM/2011/2012, o Aluno Sargento PM abaixo relacionado, por decisão do Conselho de Conduta da Portaria nº 003/CC/2012, de 01 Fev 2012, em razão de não cumprir o núme- ro “2”, da alínea “c”, do item 9.1 (comprovante de conclusão do ensino médio) do Edital nº 1/2010/PM-3 – Tempo de Serviço, conforme se segue:

Graduação	Matrícula	Nome	Data do desligamento
Cb PM	202596-5	JOSÉ LIMA FILHO	02 de julho de 2012

Palácio Tiradentes em Campo Grande, MS, 10 de julho de 2012.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 200102-0

PORTARIA “P” 409/DP-1/DP/PMMS, DE 04 DE JULHO DE 2012

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XII do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Portaria nº 034/Cmt G/PMMS, de 15 Mar 10, publicada no Diário Oficial nº 7694, de 29 Abr 10,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I, Artigo 6º, inciso II do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, conforme segue:

1. CB QPPM **PEDRO LUIZ TEODORO**, Mat 204270-3, **do CIPTRAN, averbação** de 731 (Setecentos e trinta e um) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 08 Fev 88 a 07 fev 90, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 9ª RM – Campo Grande-MS, datado em 12 Abr 12. (Solução ao Processo nº 31/301602/2012, de 22 Mai 12.)

2. CB QPPM **ASSUNÇÃO SEBASTIAO DIAS GONÇALVES**, Mat 202790-9, **do 15º BPMA, averbação** de 351 (Trezentos e cinquenta e um) dias de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 03 Fev 83 a 23 Jan 84, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 523791 Serie B, expedida pela 30ª CSM, datado em 23 Jan 84. (Solução ao Processo nº 31/301813/2012, de 11 Jun 12.)

GUILHERME GONÇALVES - Cel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 200.114-4

PORTARIA “P” Nº 085/DP-1, DE 10 DE JULHO DE 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c o Art. 47, § 2º, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 053, de 30 de Agosto de 1990,

R E S O L V E :

INCLUIR como dependentes do **AL CB BM FRANKLIN GONÇALVES FONSECA, mat. 221.322-21**, lotado no 2º GB (DOURADOS), na condição de esposa: VALÉRIA SUBRINHO DOS SANTOS, natural de Campo Grande-MS, nascida em 06 de novembro de 1982, e na condição de filha: ISADORA DOS SANTOS FONSECA, natural de Dourados-MS, nascida em 28 de maio de 2012; conforme à folha nº 135 do livro B-Auxiliar-A nº 011 de Casamentos sob nº 3135 do 9º Ofício de Notas e 2ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Campo Grande-MS, e Certidão de Nascimento nº 061796.01.55.2012.1.00230.050.0136539.05 do 2º Serviço Notarial e Registro do Município e Comarca de Dourados-MS, respectivamente. (solução do Processo nº 31/500.953/2012 de 11 de junho de 2012).

OCIEL ORTIZ ELIAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
RESOLUÇÃO/“P”/PGE/Nº 117 , DE 6 DE JULHO DE 2012.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso I, c/c artigo 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

Conceder a **Soraya Saad Sayegh**, prontuário nº 580953 1, ocupante do cargo de Advogado, código 94002, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica, no período de 02.07.2012 a 16.07.2012, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, MS, 6 de julho de 2012.

Daniela Corrêa Basmage
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/N. 118 DE 9 DE JULHO DE 2012

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo, 9º, inciso I, c/c 8º, inciso X da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001, combinado com artigo 1º e

parágrafo único do artigo 2º, ambos da Lei nº 2.377, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

Conceder a **Itaneide Cabral Ramos**, prontuário nº 598151 1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO-ESP 6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para PRO- ESP 7, a partir de 08.07.2012.

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2012.

Daniela Corrêa Basmage
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/Nº 119, DE 10 DE JULHO DE 2012.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso I, c/c artigo 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

Retificar a Resolução “P” PGE Nº 055, de 21 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial nº 6973, de 22 de maio de 2007, à página 60, que concedeu Progressão Funcional ao Procurador do Estado **José Luis de Aquino Amorim**, prontuário 394211 1, para:

Onde constou: ... a partir de 5 de abril de 2007

Passe a constar:... passe a constar a partir 30 de julho de 2007.

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2012.

Daniela Corrêa Basmage
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/Nº 120, DE 10 DE JULHO DE 2012.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso I, c/c artigo 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

Designar **Marilda Lillian Rodrigues da Silva Oliveira**, prontuário nº 642959 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Organizacionais, código 24024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Gestão de Frota e Serviços Gerais da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado – USEGE/COPGE, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Edilson de Souza Trindade, no período de 09.07.2012 a 23.07.2012.

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2012.

Daniela Corrêa Basmage
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL
PORTARIA “P”/IAGRO Nº 0186 DE 11 DE JULHO DE 2012.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar os servidores abaixo relacionados, para **sem prejuízo de suas funções**, responder pelas Inspetorias Regionais desta Agência, **contar de 11 de julho de 2012:**

PRONTUÁRIO	SERVIDOR	REGIONAL
34639151	Carlos Fernando Piva Raymundo	Amambai
34644151	Franco Zanandreis	Campo Grande

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2012.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora – Presidente

PORTARIA “P”/IAGRO Nº0185 DE 11 JULHO DE 2012.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Regional desta Agência, os servidores abaixo relacionados a contar de 11 de julho de 2012:

Prontuário	Servidor	Regional
34639151	Carlos Fernando Piva Raymundo	Amambai
34644151	Franco Zanandreis	Campo Grande

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2012.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora – Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 184 DE 10 DE JULHO DE 2012.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

SUSPENDER por necessidade de serviços, GOZO DE FÉRIAS dos servidores desta Agência abaixo mencionados, conforme artigo 129 da Lei nº 1.102/1990:

Escritório Central:

PRONT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	SUSPENSÃO A CONTAR DE
9384591	Liliam Kohler dos Santos	Divisão de Execução de Auto de Infração	02/08/2012
9415733	William Ortega da Silva	Divisão de Serviços Administrativos	02/07/2012

Regional de Coxim:

PRONT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	SUSPENSÃO A CONTAR DE
34507671	Rosimare Pereira Vieira	Pedro Gomes	02/07/2012

Regional de Naviraí:

PRONT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	SUSPENSÃO A CONTAR DE
34634601	Marcel Francisco da Silva	Itaquiraí	02/07/2012

Regional de Três Lagoas:

PRONT.	SERVIDOR	LOTAÇÃO	SUSPENSÃO A CONTAR DE
34584311	Antônio Galvão Portela	Bataguassu	28/06/2012

Campo Grande-MS, 10 de Julho de 2012.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente

DESPACHO.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de apuração dos fatos que trata o Processo nº **21/200 824/2012**, instaurado através da Portaria “P” IAGRO Nº 0142 de 04 de junho de 2012, publicada no D.O. nº 8.207 de 06 de junho de 2012 pág. 42, a contar de **06 de julho de 2012**.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2012.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora – Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FUNSAU nº. 168 de 10 de Julho de 2012.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.204, de 11 de janeiro de 2001; e no Decreto Estadual “P” nº 3.460 de 31 de agosto de 2009.

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores (as): **Rita de Cássia Florentino Echeverria**, matrícula nº. 8.402.381, **Zélia Maria Fante**, matrícula nº 386.244-53 e **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 156.373-41, para no prazo da lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no processo nº **27/100.433/2012**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor – Presidente / FUNSAU

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” / FUNTRAB N.º 020/12 DE 04 DE JULHO DE 2012.

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a partir da data de 15 de junho de 2012, o servidor **Nazio Severino Veiga**, prontuário nº 15005381, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe Máster, Símbolo 20214, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 42 e 43, Inciso I da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 04 de julho de 2012.

TANIA MARA GARIB
Diretora-Presidente/FUNTRAB

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Paulo Andre Defante*
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Nancy Gomes de Carvalho*
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Francisco José Soares Barroso*
CORREGEDORA-GERAL: *Auristela Machado Vidal*
SUBCORREGEDOR-GERAL: *Francisco Carlos Bariani*

PORTARIA “D” Nº 268/2012 DPGE, DE 10 DE JULHO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

ALTERAR, a Portaria “D” nº 238/2012-DPGE, de 20 de junho de 2012, publicada no D.O.E nº 8.217 de 20 de junho de 2012, página 33, que autorizou gozo de férias à Defensora FRANCIANNY CRISTINE SANTOS ARRUDA, alterando o período aquisitivo para 1ª P. 2009/2010.

Campo Grande, 10 de julho de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 267/2012 DPGE, DE 9 DE JULHO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER à Defensora Pública de Segunda Entrância REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO, matrícula nº 827665-1, símbolo DP-24, lotada na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Sidrolândia-MS, licença médica de 2 (dois) dias para tratamento de saúde, em 11 e 22 de junho de 2012, com fundamento no artigo 114, inciso I, e no artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 9 de julho de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 266/2012 DPGE, DE 9 DE JULHO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Defensor Público de Segunda Entrância HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, matrícula nº 863165-1, símbolo DP-24, lotado na Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da Comarca de Corumbá-MS, licença médica de 1 (um) dia para tratamento de saúde, em 22 de junho de 2012, com fundamento no artigo 114, inciso I, e no artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 9 de julho de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 265/2012 DPGE, DE 9 DE JULHO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Defensor Público de Entrância Especial MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS, matrícula nº 651788-1, símbolo DP-25, lotado na 62ª Defensoria Pública Estadual da Comarca de Campo Grande, licença médica de 1 (um) dia para acompanhar pessoa da família, em 21 de junho de 2012, com fundamento no artigo 114, inciso II, e no artigo 119, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 9 de julho de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 264/2012 DPGE, DE 9 DE JULHO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

CONCEDER à Defensora Pública de Segunda Instância NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula nº 503533-1, símbolo DP-26, lotada na 12ª Defensoria Pública de Segunda Instância da Comarca de Campo Grande, para fins de regularização funcional, licença luto de 3 (três) dias em 21, 22 e 23 de março de 2012, com fundamento no inciso IX, do artigo 114 e artigo 128, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 9 de julho de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 263/2012 DPGE, DE 9 DE JULHO DE 2012.	
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO , no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,	
R E S O L V E:	
CONCEDER ao Defensor Público de Segunda Entrância AMARILDO CABRAL, matrícula nº 786659-1, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Miranda-MS, prorrogação de licença médica por mais 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, no período de 9 de julho de 2012 a 6 de setembro de 2012, com fundamento no artigo 114, inciso I, e no artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.	
Campo Grande, 9 de julho de 2012.	
PAULO ANDRE DEFANTE Defensor Público-Geral do Estado.	
PORTARIA “S” Nº 204/2012 DPGE, DE 10 DE JULHO DE 2012.	
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO , no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,	
R E S O L V E:	
EXONERAR CRISTIANE CHIOVETE DE MORAIS, matrícula nº 5506301-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Serviços Auxiliares da Defensoria Pública-Geral do Estado, com validade a contar de 1º de julho de 2012.	
Campo Grande, 10 de julho de 2012.	
PAULO ANDRE DEFANTE Defensor Público-Geral do Estado.	
PORTARIA “S” Nº 203/2012 DPGE, DE 10 DE JULHO DE 2012.	
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO , no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,	
R E S O L V E:	
NOMEAR ELIAS CLECIR DE SOUZA JUNIOR para exercer, na Defensoria Pública-Geral do Estado, o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, com validade a contar de 21 de julho de 2012.	
Campo Grande, 10 de julho de 2012.	
PAULO ANDRE DEFANTE Defensor Público-Geral do Estado.	
PORTARIA “S” Nº 202/2012 DPGE, DE 10 DE JULHO DE 2012.	
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO , no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,	
R E S O L V E:	
NOMEAR MARCELLA LOBO VIEIRA para exercer, na Defensoria Pública-Geral do Estado, o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, com validade a contar de 2 de julho de 2012.	
Campo Grande, 10 de julho de 2012.	
PAULO ANDRE DEFANTE Defensor Público-Geral do Estado.	
PORTARIA “S” Nº 201/2012 DPGE, DE 10 DE JULHO DE 2012.	
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO , no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,	
R E S O L V E:	
NOMEAR CLEITON DE ALMEIDA FONSECA para exercer, na Defensoria Pública-Geral do Estado, o cargo em comissão de Assistente de Defensoria, símbolo DPDA-5, com validade a contar de 6 de julho de 2012.	
Campo Grande, 10 de julho de 2012.	
PAULO ANDRE DEFANTE Defensor Público-Geral do Estado.	
PORTARIA “S” Nº 200/2012 DPGE, DE 9 DE JULHO DE 2012.	
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO , no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,	
R E S O L V E:	
CONCEDER à servidora MÔNICA OLIVEIRA DE FARIAS, matrícula nº 5506026-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor de Primeira Instância, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato	

Grosso do Sul, licença médica de 2 (dois) dias para tratamento de saúde, em 21 e 22 de junho de 2012, com fundamento no inciso I do artigo 130, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.
Campo Grande, 9 de julho de 2012.
PAULO ANDRE DEFANTE Defensor Público-Geral do Estado.
EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PAULO ANDRE DEFANTE
PROCESSO: 33/000.106/2012 INTERESSADO: ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI ASSUNTO: Afastamento para Estudo/Dispensa. DECISÃO: Defiro, com fundamento no artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 c/c o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Deliberação CSDP nº 005/2007, com início em 23 de maio de 2012, pelo período de 18(dezoito) meses, 1(uma) semana ao mês, de quarta a sexta-feira, das 8(oito) às 18(dezoito) horas e aos sábados, das 8(oito) às 13(treze) horas.
Intime-se o Requerente da Decisão.
Ao R.H para providências de praxe.
Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.
Campo Grande, 10 de julho de 2012.
PAULO ANDRE DEFANTE Defensor Público-Geral do Estado.
EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PAULO ANDRE DEFANTE
PROCESSO: 33/000.112/2012 INTERESSADO: CAHUÊ DUARTE E URDIALES ASSUNTO: Afastamento para Estudo/Dispensa. DECISÃO: Defiro, com fundamento no artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 c/c o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Deliberação CSDP nº 005/2007, com início em maio de 2012, pelo período de 18(dezoito) meses, 1(uma) semana ao mês, de quarta a sexta-feira, das 8(oito) às 18(dezoito) horas e aos sábados, das 8(oito) às 13(treze) horas.
Intime-se o Requerente da Decisão.
Ao R.H para providências de praxe.
Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.
Campo Grande, 10 de julho de 2012.
PAULO ANDRE DEFANTE Defensor Público-Geral do Estado.
EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PAULO ANDRE DEFANTE
PROCESSO: 33/000.118/2012 INTERESSADA: CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA ASSUNTO: Afastamento para Estudo/Dispensa. DECISÃO: Defiro, com fundamento no artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 c/c o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Deliberação CSDP nº 005/2007, com início em maio de 2012, pelo período de 18(dezoito) meses, 1(uma) semana ao mês, de quarta a sexta-feira, das 8(oito) às 18(dezoito) horas e aos sábados, das 8(oito) às 13(treze) horas.
Intime-se a Requerente da Decisão.
Ao R.H para providências de praxe.
Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.
Campo Grande, 10 de julho de 2012.
PAULO ANDRE DEFANTE Defensor Público-Geral do Estado.
EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PAULO ANDRE DEFANTE
PROCESSO: 33/000.143/2012 INTERESSADA: EDMEIRY SILARA BROCH FESTI ASSUNTO: Afastamento para Estudo/Dispensa. DECISÃO: Defiro, com fundamento no artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 c/c o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Deliberação CSDP nº 005/2007, com início em junho de 2012, pelo período de 18(dezoito) meses, 1(uma) semana ao mês, de quarta a sexta-feira, das 8(oito) às 18(dezoito) horas e aos sábados, das 8(oito) às 13(treze) horas.
Intime-se a Requerente da Decisão.
Ao R.H para providências de praxe.
Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.
Campo Grande, 10 de julho de 2012.
PAULO ANDRE DEANTE Defensor Público-Geral do Estado.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2012 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012

O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, em conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 466/2006, e subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

OBJETO:

Aquisição de uma retroescavadeira, no Município de Anaurilândia-MS, conforme Convênio nº 733333 - MT, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I do Edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA:

A abertura e julgamento das documentações e propostas serão realizados no dia **24 de Julho de 2012 às 10h30, na Sala de Licitações, sito na Rua Floriano Peixoto, nº 1000 – centro, Anaurilândia/MS.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, bem como maiores informações junto à comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

Anaurilândia/MS, 11 de Julho de 2012.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2011

DAS PARTES

Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **COMPEDRA COMERCIO E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.556.420/0001-69.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 87/2011 de 25/07/2011.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias; a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

19 de março de 2012
EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2011

DAS PARTES

Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **MADEIREIRA TUPI LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 00.920.561/0001-09.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 86/2011 de 25/07/2011.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias; a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

19 de março de 2012
EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2011

DAS PARTES

Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e TH TERRAPLANAGEM LTDA ME – CNPJ Nº 11.964.691/0001-60.

OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 112/2011 de 30/09/2011.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias; a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA

23 de março de 2012
EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Nº. 1180/2.012 Modalidade: Repetição Pregão Presencial Nº 59/2.012
OBJETO: Aquisição de materiais (esqui aquático movimento mecânico e bicicleta aquática) para o Projeto Saúde em Movimento - A Hidroterapia como Método de Promoção da Saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 24/07/2012.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 11/07/12. Núcleo de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 033/2012 PROCESSO N. 44.981/2012-12

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Licitação, convoca as empresas participantes do certame licitatório em epígrafe, para no dia **13.07.2012, às 14 horas**, na sala de reuniões da Central Municipal de Compras e Licitações, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, para procedermos à continuidade do certame.
Campo Grande-MS, 11 de julho de 2012.

Elias Lino da Silva
Presidente-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 047/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 59.141/2012-37

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe, do tipo “**menor preço**” tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, SITUADO NA RUA SETE DE SETEMBRO COM A TRAVESSA JOSÉ BACHA E RUA 15 DE NOVEMBRO, CENTRO, EM CAMPO GRANDE-MS.**

As empresas interessadas poderão obter mediante o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a pasta contendo as especificações e bases da licitação, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 Km 2,5, saída para São Paulo.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às **08 horas do dia 1º de agosto de 2012**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS – Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.
Campo Grande-MS, 11 de julho de 2012.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral CECOM

Elias Lino da Silva
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Repetição Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Presencial nº 057/2012 - Processo nº 10.733/2012

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 26 de julho 2012.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 11 de julho de 2012 – Superintendência de Suprimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2012

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 331/2012/DL/PMJD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de Atomizador Costal Motorizado, objetivando atender a Vigilância em Saúde nas ações de combate e prevenção à Dengue. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 25/07/2012 (vinte e cinco de julho do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link “Licitações”; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 11 de julho de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá

certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 323/2012/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coffee break (lanches) para atender o desfile cívico de "Sete de Setembro". DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 25/07/2012 (vinte e cinco de julho do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da publicação deste Aviso e poderão ser obtidas no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações"; e alternativamente, também poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. **DAS CONSULTAS:** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 11 de julho de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

ADENDO Nº 1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2012

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 231, de 17 de junho de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão solicitante, conforme Comunicação Interna nº 125/2012 apenas aos autos, efetua por meio deste ADENDO, alteração ao texto original do Termo de Referência e da Minuta de Contrato do certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo nº 226/2012/DL/PMD**, cujo objeto trata da **aquisição e instalação de um grupo gerador diesel para atender a Unidade de Pronto Atendimento-UPA**, formalizando a retirada da exigência estabelecida no subitem 5.1.5. do Termo de Referência e no inciso V, do subitem 05.02.01. da Minuta de Contrato. O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2012, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração. Tendo em vista que a alteração procedida não influenciará na formulação das propostas, fica mantida a data e horário anteriormente estabelecido pelo Edital de Licitação.

Dourados (MS), 11 de julho de 2012.

Emerson Ricardo Kintschev
Pregoeiro

ADENDO Nº 1 CONCORRÊNCIA Nº 007/2012

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente ADENDO ESCLARECEDOR, relativo ao **Processo nº 222/2012/DL/PMD**, cujo objeto trata da **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de patrolamento e cascalhamento em diversos locais da área rural do Município de Dourados (MS)**. O presente ADENDO visa esclarecer sobre o Detalhamento do BDI – "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS", constante no inciso II, do subitem 6.2.1. do edital em epígrafe. A Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão solicitante, esclarece que o máximo admitido para execução dos serviços objeto desta licitação, **não poderá ser superior a 27,84% (vinte e sete vírgula oitenta e quatro por cento)**. O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Concorrência nº 007/2012, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração, devendo ser publicado seu extrato no veículo oficial de divulgação. Fica mantido o prazo inicialmente estabelecido para o recebimento dos envelopes de habilitação de propostas de preços.

Dourados (MS), 11 de julho de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2012

Processo nº 031/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DANIELA BOTTEGA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA - ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PUBLICADA EM MAIO DE 2012.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.302.405-2.053-3.3.90.30.00.000
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência: 09/07/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 09/07/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Daniela Bottega, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2012

Processo nº 031/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA - ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PUBLICADA EM MAIO DE 2012.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.302.405-2.053-3.3.90.30.00.000
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 09/07/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 09/07/2012

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Eduardo José Prando, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2012

Processo nº 031/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa LOPES & MAGI LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA - ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PUBLICADA EM MAIO DE 2012.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.302.405-2.053-3.3.90.30.00.000
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 09/07/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 09/07/2012
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Leandro Carlos Lopes, pela contratada

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 030/2012

PROCESSO Nº: 037/2012

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, que serão adquiridos com recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Contrapartida deste município.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08:00 hs do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2012.

Dotação Orçamentária: 04.04.01.12.361.402.2.007.3.3.90.30.00.000

04.04.01.12.361.402.2.009.3.3.90.30.00.000

A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com

- Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 11 de julho de 2012.

Luiz Roberto Nogueira Veiga

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2012

PROCESSO Nº: 036/2012

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo tipo Van, com motorização mínima de 2.3, potencia mínima de 115cv, diesel, injeção eletrônica, zero quilometro ano/modelo 2012/2012, com capacidade para no mínimo 14 passageiros, com 6 marchas à frente e uma à ré, cor branca, ar condicionado, direção hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com recursos provenientes do Convênio nº 19.793/2012 – 91/2012 e contrapartida do município.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09:00 hs do dia 30 (trinta) de julho de 2012.

Dotação Orçamentária: 06.06.01.10.302.405-2.055.4.4.90.52.00.000

A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com

- Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 11 de julho de 2012.

Luiz Roberto Nogueira Veiga

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

EDITAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO-O Município de Ivinhema torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL-MS, a licença prévia n. 428/2007, processo n. 23/102551/2007 para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, Rua: Remulo Gurarienti, no Município de Ivinhema-MS, 28 de dezembro de 2007, com validade de três anos a partir da data de assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS EM RECONSTRUÇÕES DE 05 (CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS, DE FAMÍLIAS CARENTES, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 24/07/2012 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES POR SELF-SERVICE E COFFEE-BREAK'S, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE (UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E À VIGILÂNCIA SANITÁRIA), DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 16:00 H do dia 24/07/2012 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS EM RECONSTRUÇÕES DE 05 (CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS, DE FAMÍLIAS CARENTES, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 25/07/2012 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 26/07/2012 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 09 de Julho de 2012.

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 157/2012 fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 17:00 horas. – Naviraí-MS, 10 de Julho de 2012.

AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGENS DE FOSSAS, PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 16:00 H do dia 25/07/2012 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 27/07/2012 (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2012 - REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO AO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL, AO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 26/07/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 11 de Julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2012.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 3685/2012 – modalidade Tomada de Preços nº 033/2012, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica no Residencial Alfeu Francisco no Município de Nova Andradina – MS, através da C.I. nº 110/2012 e Lei nº 7.525/1986 – Fundo Especial da União a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na planilha de preços, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, proposta de preços, anexo I, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 01/08/2012 às 12:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 991. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 11 de Julho de 2012. Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2012.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 4627/2012 – modalidade Tomada de Preços nº 032/2012, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, a ser construído na Rua Mário Lopes Beiro, Quadra 492, Bairro Horto Florestal, no Município de Nova Andradina – MS, através da solicitação da CI. nº 112/2012 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planta baixa e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 31/07/2012 às 08:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 991. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 11 de julho de 2012. Gilberto Barbieri–Presidente da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2012.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 3472/2010 – modalidade Tomada de Preços nº 034/2012, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO DOS DANOS AMBIENTAIS OCORRIDOS NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DAS PROPRIEDADES QUE MARGEIAM O CORREGO DO BAILE, VISANDO SUA RECUPERAÇÃO, DESDE SUA NASCENTE ATÉ A DIVISA DO MUNICÍPIO**, incluindo os afluentes e as nascentes que estejam situados dentro dos limites das referidas propriedades, no Município de Nova Andradina – MS, através da solicitação da CI nº 094/2010 a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, proposta de preços, anexo I, memorial descritivo, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 02/08/2012 às 09:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 991. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 11 de Julho de 2012. Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2012.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 4584/2012 – modalidade Tomada de Preços nº 035/2012, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para execução de iluminação pública da rodovia MS 134 saída para Nova Casa Verde, no Município de Nova Andradina – MS, através da solicitação da C.I. nº 0140/2012 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na planilha de orçamentária, cronograma físico-financeiro, proposta de preços, anexo I, memorial descritivo, memória de cálculo, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 02/08/2012 às 09:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 991. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 11 de Julho de 2012. Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL**EDITAL N.º 19
Concurso Público/2012**

Arlei Silva Barbosa, Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Concurso Público de Provas para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura e das Secretarias Municipais:

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 A Relação de Classificação Geral encontra-se no Anexo I.

1.2 A Relação de Classificação dos candidatos portadores de deficiência encontra-se no Anexo II.

Este Edital pode ser acessado nos endereços eletrônicos www.novaalvoradadosul.ms.gov.br e www.fadems.org.br.

Nova Alvorada do Sul-MS, 5 de julho de 2012.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº 3975/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro informa os interessados que a licitação na Modalidade de Pregão Presencial, objetivando **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagramação, arte e impressão de 100 exemplares do livro que contará a história dos usuários do Centro de Convivência, deste município, foi prorrogada a abertura para o dia 24 de julho de 2012, às 09:00 horas** Os interessados poderão obter pessoalmente através de representante legal, pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, localizado à Rua Guia Lopes, 663 – Centro, das 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Ponta Porã, 11 de Julho de 2.012.

Everaldo de Figueiredo
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº9178/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012

Objeto: Aquisição de 01(uma) unidade móvel, tipo Ambulância simples remoção. As especificações detalhadas, constam no anexo, parte integrante do Edital.

Onde se lê: 9:00 horas

Leia-se: 10:00 horas

Ponta Porã-MS, 10 de julho de 2012

Everaldo de Figueiredo
Pregoeiro

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL a Licença Operação nº 339/2012, para atividade de Loteamento da VILA FERROVIÁRIA, para a construção de casas, localizada entre as ruas Rua Jorge Roberto Salomão e Juvenal Frôes, Município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A Empresa **CRESPO & PALADINI GÁS LTDA-EPP**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL o licenciamento ambiental para a atividade de comércio de gás liquefeito de petróleo, código 6.162, através da apresentação de Comunicado de Atividade-CA, localizado à rua Antonio João n. 1.538 centro, Município de Ponta Porã-MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.010/2012, PROCESSO Nº 059/2012.
O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais, homologa e adjudica o resultado da licitação proferido pela Comissão Permanente de Licitação do processo supra. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução dos serviços técnicos especializados visando à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deste município. Empresa vencedora: DEMETER ENGENHARIA LTDA com o total de 296 (duzentos e noventa e seis pontos), e com o valor global de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais). Recurso Financeiro: União/Ministério da Saúde.
Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de julho de 2012.
ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012 – PROCESSO Nº 066/2012.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o fornecimento e abastecimento de forma parcelada de combustível tipo óleo diesel comum, por postos de gasolina autorizados pela ANP, com funcionamento regular a uma distância máxima de 5Km (cinco quilômetros) da sede da prefeitura, situada na Rua Conceição do Rio Pardo 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo-MS. Resultou vencedora para o item 01 a empresa SILVA & FRARE LTDA. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 11 de julho de 2012.
Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de julho de 2012.
ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de adendo ao edital de licitação
Modalidade Pregão Presencial nº 068/2012

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul através

de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o adendo ao edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 68/2012:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para Locação de Solução contendo sistema de tecnologia de informação e comunicação estratégica, com a transformação de arquivos, imagens ou sinais analógicos em códigos digitais, e sua consolidação em uma base de dados única para fins de carga e pesquisa em sistema
Critério de julgamento: Menor Preço Global.

ALTERAÇÕES: 1) Alterar as alíneas “b” e “d”o subitem 5.1.3. do edital, **passando a constar:**

- a. (...)
- b. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, empresa pública ou privada, indicando que a empresa tenha prestado serviço similar ao licitado, ou seja, disponibilização de mão de obra para operacionalização de equipamento, devidamente registrado no órgão competente – Conselho Regional de Administração (CRA).
- c. (...)
- d. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, empresa pública ou privada, indicando que a empresa tenha prestado serviço similar ao licitado, ou seja, locação de equipamentos com assistência técnica e solução de software com implantação e manutenção, devidamente registrado no órgão competente – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

As demais condições permanecem inalteradas.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 20/07/2012.
São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Julho de 2.012.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 3078/2012, Pregão Presencial nº. 094/2012, cujo recebimento dos envelopes realizar-se-ia no dia 13/07/2012 às 08:00 horas, para o dia 24/07/2012, às 08:00 horas.
Três Lagoas – MS, 11 de Julho 2012.

HÉLIO MANGIALARDO
PREGOEIRO

TERMO DE ANULAÇÃO
O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 2971/2012, Pregão Presencial nº. 093/2012.
Três Lagoas - MS, 11 de Julho de 2012

MÁRCIA MOURA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Newley Alexandre da Silva Amarilla torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **Autorização Ambiental(AA)** para **Projeto de Recuperação de Área degradada – PRADE em 261,4769 ha**, localizado na Fazenda Recanto dos Pássaros, município de Camapuã. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

Amarildo Martini, torna público requereu IMASUL alteração razão social AA Supressão Vegetal n.º 63/2010 em nome Marlinda Rodrigues Arevalo Para **Amarildo Martini** em 199,3342 ha Faz.Santa Rita–Caracol/MS. Não foi determinado EIA.

Carlos Eduardo Bueno de Souza, torna público recebeu IMASUL AA Carvoejamento n.º 9/2012 em 2,00 ha 30 Fornos–Faz. São Vicente/Parte–Nioaque/MS. Válida 11/07/2014.

Claudete Rosa Sartore Pagliosa EPP, torna público requereu IMASUL Renovação AA Carvoejamento n.º 143/2010 em 2,00 ha 30 Fornos–Faz. Diamante–Caracol/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

RAFAEL TAVARES PEIXOTO, CPF 276.313.466 - 15, torna público que requereu ao IMASUL – Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, o **CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO**, para a atividade Poços Tubulares para Captação de Água, localizado à rua Ranulfo Saldivar nº 144, Parque Alvorada, no município de Dourados. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Coferpol Indústria e Comércio de Tubos e Aço Ltda.; torna público que recebeu do IMASUL – MS, Licença de Instalação nº 90/2012, para atividade de indústria de fundidos de ferro e aço/ forjados/ arames/ ligas/ relaminados sem galvanoplastia, sito à Av. José Pinho de Almeida Junior, 556, Distrito Ind. IV – cód. 6.15 - área útil até 10.000 m², com validade de 02 anos a partir de 05 de julho de 2012 – Processo 23.100.544/2012.

EDITAL

MIRAGE AERO COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Renovação da Licença de Operação nº 98/2012 para Transportador Revendedor Retalhista - TRR, localizada Av. Guaicurus, s/n, Aeroporto Municipal, município de Dourados. Valida até 14/06/2017.

EDITAL

Agropecuária Sutam, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL, o licenciamento ambiental para a atividade de Irrigação

de Arroz em Área de Várzea Inundável, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Fazenda Santo Antônio do Pontal, no Município de Costa Rica-MS.

EDITAIS

Katuyosi Yochida torna público que requereu ao Inst.de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Lic. Ambiental, Comunicado de Avicultura, local. Chácara Flamboyant, município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Mariluce Gonçalves de Souza Comparim torna público que requereu ao Inst.de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Lic. Ambiental, Comunicado de Avicultura, local. Fazenda São João IV, município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Benedito Herculano da Silva torna público que requereu ao Inst.de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Lic. Ambiental, Comunicado de Avicultura, local. PA Capão Bonito I – LOTE 133, município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Iracema Berte Guaragni torna público que requereu ao Inst.de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Lic. Ambiental, Comunicado de Avicultura, local. PA Capão Bonito I – LOTE 13, município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Helio Assalim torna público que requereu ao Inst.de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Lic. Ambiental, Comunicado de Avicultura, local. PA Capão Bonito I – LOTE 40, município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Ivori Giacomín torna público que requereu ao Inst.de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Lic. Ambiental, Comunicado de Avicultura, local. PA Capão Bonito I – LOTE 74, município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Euclides Branco de Oliveira torna público que requereu ao Inst.de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Lic. Ambiental, Comunicado de Avicultura, local. PA Capão Bonito I – LOTE 84, município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Albino de Oliveira torna público que requereu ao Inst.de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Lic. Ambiental, Comunicado de Avicultura, local. PA Capão Bonito I – LOTE 117, município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Delvino Massola torna público que requereu ao Inst.de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Lic. Ambiental, Comunicado de Avicultura, local. PA Capão Bonito I – LOTE 37, município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

José Ochoki torna público que requereu ao Inst.de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Lic. Ambiental, Comunicado de Avicultura, local. PA Capão Bonito I – LOTE 12, município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Luis Carlos de Oliveira Mello torna público que requereu ao Inst.de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Lic. Ambiental, Comunicado de Avicultura, local. PA Capão Bonito I – LOTE 102, município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Luiz Silva torna público que requereu ao Inst.de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Lic. Ambiental, Comunicado de Avicultura, local. PA Capão Bonito I – LOTE 94, município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Rosimar Aparecido Maziero torna público que requereu ao Inst.de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Lic. Ambiental, Comunicado de Avicultura, local. PA Capão Bonito I – LOTE 25, município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Aguinaldo Cáceres Lopes torna público que requereu ao Inst.de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Lic. Ambiental, Comunicado de Avicultura, local. PA Capão Bonito I – LOTE 132, município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Wilson Land torna público que requereu ao Inst.de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Lic. Ambiental, Comunicado de Avicultura, local. PA Capão Bonito I – LOTE 37, município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Carmen Verga torna público que requereu ao Inst.de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Lic. Ambiental, Comunicado de Avicultura, local. PA Capão Bonito I – LOTE 97, município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Francisco Conceição do Amaral torna público que requereu ao Inst.de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Lic. Ambiental, Comunicado de Avicultura, local. PA Capão Bonito I – LOTE 79, município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Neocelino Fonseca Dias torna público que requereu ao Inst.de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Lic. Ambiental, Comunicado de Avicultura, local. PA Capão Bonito I – LOTE 109, município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

Nilson Lira torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença Prévia para Campo de Pousio, na Fazenda Nossa Senhora Medianeira, localizada na Rod. MS-141, km 27, mais 11 km à direita, no município de Naviraí/MS.

Nilson Lira torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença Prévia para Aviação Agrícola, na Fazenda Nossa Senhora Medianeira, localizada na Rod. MS-141, km 27, mais 11 km à direita, no município de Naviraí/MS.

Editais de Convocação

André Messias XenXen dos Santos, brasileiro, casado, pastor, residente na rua Genipava nº quadra 06 lote 28. B. Rancho Alegre. CGMS. RG n. 1316091 SSP/MS e CPF n. 975.081.101-10. Convoco todos os interessados para uma assembléia geral no dia 15/07/2.012 (domingo) às 19:00 horas na rua Genipava nº quadra 06 lote 28.cep. 790093-80. B. Rancho Alegre. CGMS para deliberar sobre o seguinte assunto. Fundação da Igreja Evangélica Casa de Oração Para Todos os Povos. Aprovação do Estatuto e Posse da Diretoria.

EDITAL

GUALTER FERREIRA GUIMARÃES, torna público que requereu ao IMASUL/SEMAG – MS, Autorização Ambiental para **Supressão Vegetal em 268,1100 hectares**, no imóvel rural denominado Fazenda Toca da Onça, município de Corumbá/MS.

EDITAL

LINEU DE PAULA LEÃO, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, o licenciamento ambiental para Barragem através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na fazenda Santa Elza, município de Costa Rica/MS – MS.

EDITAL

LINEU DE PAULA LEÃO torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas, em 982,4245 ha, na Fazenda Santa Elza no município de Costa Rica/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

Mauro Celso Marques de Jesus. Torna público que requereu à Gerência de Recursos Florestais do Imasul - Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, Autorização Ambiental para Plantio de Floresta Plantada em 10,00 ha, localizada no imóvel Fazenda Rincão das Lagoas, no Município de Laguna Carapã-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Mauro Celso Marques de Jesus. Torna público que requereu à Gerência de Recursos Florestais do Imasul - Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, Autorização Ambiental para Corte de Floresta Plantada em 10,00 ha, localizada no imóvel Fazenda Rincão das Lagoas, no Município de Laguna Carapã-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

OCA AMBIENTAL LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), a Licença de Instalação para atividade de Sistema de tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais, urbanos e domiciliares - 80 ton/dia - Classe II - A e B, Resíduos de serviço de saúde - Classe I (perigosos) - Grupos "A" "B" e "E" - 60 ton/dia e Resíduos sólidos - Classe I (perigosos) - 20 ton/dia, Processamento de resíduos recicláveis, sucatas e Compostagem, Tratamento e

destino final para os resíduos da construção civil – Classe II – B e Armazenagem e Depósito de resíduos sólidos – Classe I e II (A e B), localizado na Rod. MS-156, km 12 à esquerda, s/n.º, zona rural, município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Vitor Tokio Massuda e Outra torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental de nº 083/2012, para a atividade de Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas convertidas para o uso alternativo do solo, localizada no imóvel Fazenda Quatro F no município de Selvíria – MS, válida até 31 de Maio de 2016.

EDITAIS

José Eduardo Abujamra Gorgone e Outros torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para a atividade de Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas convertidas para o uso alternativo do solo em uma área de 646,6488 ha, localizada no imóvel Fazenda Joamar no município de Inocência - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Lourdes Moreira Queiroz torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para a atividade de Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas convertidas para o uso alternativo do solo em uma área de 344,2095 ha, localizada no imóvel Fazenda Diogo no município de Selvíria - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

AGROPECUÁRIA MARAGOGIPE LDTA torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL a autorização para perfuração de poço tubular profundo, localizado na FAZENDA MARAGOGIPE, no município de Itaquiraí/MS.

EDITAIS

CRISTIAN B. DE SOUZA & CIA LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO) para atividade fabricação de massas alimentícias, localizada na Rua Protázio Garcia Leal, 789, St. Terezinha, município de Três Lagoas – MS.

EDITAL

Mineração Corumbaense Reunida S/A – MCR torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença de Operação 23/1996 (Renovação), até a data de 29/06/2016, para desenvolvimento e beneficiamento dos minérios de Manganês e de Ferro, limitados em até 750.000 (setecentos e cinquenta mil) toneladas/ano e em até 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) toneladas/ano, respectivamente, no Morro Urucum, a 32 km ao sul do município de Corumbá – MS.

LICENÇA AMBIENTAL

Rural Nutrição Animal Ltda, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 31 ano 2011, para atividade FABRICAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS (MISTURA), localizada na Rodovia BR: 163, s/nº - KM 38 no município de Eldorado – MS.

EDITAL

LWART Lubrificantes Ltda torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL Licença de Operação nº 148/2012, com validade até 16/11/2013 para transporte rodoviário de resíduos perigosos Classe I e Classe 9 no Estado do Mato Grosso do Sul.

DECLARAÇÃO

Laudelino Gonçalves–ME, empresa estabelecida em Campo Grande/MS, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 12.319.395/0001-79, CPF: 108.923.541-00, vem declarar a quem compete, que no dia 12/06/2012 foi extraviado Talão de nota fiscal de nº 02, com numeração de NFS. Nº 051 a 100, sendo as nfs. 051 a 085 já lançadas nos livros fiscais, contabilizadas através de Gia e Sintegra. Campo Grande/MS, 10 de Julho de 2012.

Editais - Certificado de Registro de Poço Tubular Profundo

Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL o Certificado de Registro de Poço Tubular Profundo, localizado na Avenida Coronel Antonino, 3671, Bairro Morada Verde, Município de Campo Grande - MS.

EDITAIS

Dr. Home Ambientes Planejados Ltda-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a **Licença Prévia - LP**, para atividade de fabricação, reparação e comércio de móveis, localizada na Av. Marcelino Pires, 5.370, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Dr. Home Ambientes Planejados Ltda-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a **Licença de Instalação-LI**, para atividade de fabricação, reparação e comércio de móveis, localizada na Av. Marcelino Pires, 5.370, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Dr. Home Ambientes Planejados Ltda-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a **Licença de Operação-LO**, para atividade de fabricação, reparação e comércio de móveis, localizada na Av. Marcelino Pires, 5.370, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
HOMOLOGO o resultado de Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2012**, executada pela equipe de pregão da UEMS, Processo nº 29/500386/2012, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 8.225 de 05/07/2012, página 23, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Estaduais nº. 11.676/2004 e 11.818/2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes (Condicionador de ar tipo split) para atender ao **Convênio nº. 19.213** FAPEMS / SED.
EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: **LLIMA ELETRÔNICA, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP** para o **Lote Único**, no valor de **R\$ 14.860,00** (catorze mil oitocentos e sessenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11 de julho de 2012.
JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS
SECRETÁRIO EXECUTIVO – FAPEMS

Convocação para Assembleia Geral Ordinária**"VENTURA S/A"****CNPJ/MF nº 59.824.649/0001-70****NIRE nº 54.300.003.913**

Pela presente, a diretoria, na pessoa do Presidente, Sr. Alexandre Aguiar Corazza, nos termos do Artigo 17, do respectivo Estatuto Social, convoca V.Sas para a realização da Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 19 de julho de 2012, com início às 10:00 horas, em primeira chamada, na sede da empresa, estabelecida no Estado do Mato Grosso do Sul, no Município de Costa Rica, na Estrada Costa Rica/Figueirão, Km 45, que terá a seguinte pauta:

1. Exame e aprovação das contas dos administradores e demonstrações financeiras - exercício de 2011;
2. Destinação do lucro apurado no exercício de 2011;
3. Promover a eleição dos membros da Diretoria ante o encerramento dos mandatos atuais em 11 de novembro de 2012;
4. E demais assuntos pertinentes de interesse geral.

Costa Rica, 11 de Julho de 2012.

Diretor Presidente – Alexandre Aguiar Corazza

VENTURA S/A

Administração da Companhia comunica que os documentos e informações previstos no artigo 133, da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, em cumprimento da Lei das S.A.

FRIGG FLORESTAL S.A.

CNPJ/MF 07.903.740/0001-87 - NIRE 54300004936

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2012**

I - DATA, HORA E LOCAL: aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2012, às 10h00, na sede da Frigg Florestal S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Afonso Pena, 5.723, sala 1601, Ed. Evolution Business Center, Bairro Santa Fé, CEP 79031-010. II - PRESENÇA: Brookfield Brazil Timber Fundo de Investimento em Participações, representado neste ato por sua administradora BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada com sede na Rua Lauro Muller, 116, 21º andar, salas 2101 a 2108, parte, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.885.392/0001-62; e Silvio Teixeira Junior ("Acionistas"), conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. III - CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da totalidade dos Acionistas, conforme dispõe o parágrafo 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76. IV - MESA: Presidente: Sr. Silvio Teixeira Junior; e Secretária: Sra. Carolina Zamberlan Flores Peters. V - ORDEM DO DIA: a) Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Apreciação do Relatório Anual da Administração e tomada das contas dos administradores; 2. Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2011, publicadas no dia 24 de abril de 2012, às fls. 45 do D.O.E.M.S. e às fls. 15, do Jornal Correio do Estado; 3. Deliberação sobre a distribuição de dividendos; 4. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2011; 5. Reeleição dos membros da Diretoria; 6. Fixação da remuneração anual global da Diretoria; b) Em Assembleia Geral Extraordinária: 7. Criação de Filial na Capital do Estado de São Paulo; 8. Consolidação do Estatuto Social; VI - DELIBERAÇÕES: foram tomadas as seguintes deliberações: a) Em Assembleia Geral Ordinária: (1) Aprovar, sem ressalvas, emendas ou restrições, o Relatório Anual da Administração e as contas dos administradores, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011; (2) Aprovar, sem ressalvas, emendas ou restrições, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2011; (3) Aprovar a não distribuição de dividendos aos acionistas, com base no §3º do art. 202 da Lei 6.404/76, em vista da situação financeira da companhia não permitir; (4) Aprovar a proposta da Diretoria, relativa à destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2011, no valor de R\$ 18.418,81 (Dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), para estipular a seguinte destinação: (i) R\$ 920,94 (novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), para constituição de Reserva Legal; (ii) o saldo de R\$ 17.497,87 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), para Reserva de Lucros a Realizar de que trata o § 5º do art. 202 da Lei nº 6.404/76, que, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subseqüentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da Companhia. (5) Reeleger com prazo de gestão até a data da Assembleia Geral Ordinária de 2013, para os cargos de Diretores sem Designação Específica da Companhia, os Srs. Silvio Teixeira Junior, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 4.354.799-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.644.398-01; e Carolina Zamberlan Flores Peters, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o n. 30.700 e no CPF/MF sob o n. 021.247.149-02, ambos com endereço profissional na Rua Joaquim Floriano, 466, 8º andar, Ed. Corporate, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo. Os Diretores reeleitos declararam, perante a Assembleia, para fins do disposto no art. 35, II, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994 e, em conformidade com o artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que não incidiam em qualquer restrição legal, visto que não tinham sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vedasse, ainda que temporariamente, o acesso a funções, empregos ou cargos públicos, nem estavam impedidos por lei especial. (6) Fixar a remuneração anual global para a Diretoria em até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (7) Aprovar a criação de filial na Rua Joaquim Floriano, n. 466, 8º andar - parte, Ed. Corporate, Bairro Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 04534-002. (8) Aprovar a consolidação do Estatuto Social na forma do Anexo II. VII - ENCERRAMENTO E LAVRATURA: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata na forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. VIII - ASSINATURAS: Silvio Teixeira Junior, Acionista e Presidente da Mesa; Carolina Zamberlan Flores Peters, Secretária; Brookfield Brazil Timber Fundo de Investimento em Participações, representado neste ato por sua administradora BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA, Acionista. Ata arquivada na JUCEMS sob o n. 54324896 em 01/06/2012.

AGROPECUÁRIA SANTA LÚCIA S/A

CNPJ nº 04.892.103/0001-64 - NIRE 54 3 0000406 5

Ata, na Forma Sumária, da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2011 (Art. 130, § 1º Lei nº 6.404/76).

Data Hora e Local: Aos 28/12/2011, às 10:00 horas, na sede social da companhia, localizada na altura do KM 391 BR 267 zona rural no município de Rio Brilhante, MS.

Convocação: dispensada, independente de aviso, em face da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com o registro no livro próprio, conforme permissão prevista no § 4º do art. 124, da Lei nº 6.404/76. **Publicações:** Dispensados os documentos elencados no art. 133 da Lei nº 6.404/76, conforme permissão prevista no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Mesa Diretiva:** Presidente: **Eduardo Moreira Tavares de Melo** e Secretário: **Lúcia Helena Tavares de Melo de Sá Pereira**. **Deliberações:** As matérias da ordem do dia foram posta em discussão e votação, tendo os acionistas

presentes, por unanimidade, tomando as seguintes deliberações: **1. A.G.O. - 1.1** - Aprovar, sem qualquer restrição, com abstenção dos legalmente impedidos, as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício encerrado em 31/12/2010. **1.2** - Constituição da Reserva Legal no montante de **R\$ 2.530,92** (dois mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos), de conformidade com o art. 193 da Lei nº 6.704/76. **1.3** - Fixação da remuneração global anual dos administradores, até o limite máximo de um salário mínimo a ser distribuída entre seus membros de comum acordo. **1.4** - Foi procedida à eleição da diretoria com ratificação das decisões tomadas desde o encerramento do último mandato, para o período iniciado em **28.12.2011** e encerramento até a realização da assembleia geral que aprovar as demonstrações contábeis do exercício social a findar em 30.12.2012, ou o prazo legal para realização daquela assembleia, tendo sido eleitos os diretores: **Eduardo Moreira Tavares de Melo**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF (MF) sob o nº 165.257.874-91 e com RG de nº 1.337.839 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 2454, apto. 401, bairro de Boa Viagem, cidade do Recife/PE, CEP 51020-000, para os cargos de **Diretor, Virgílio Tavares de Melo Júnior**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF (MF) sob o nº 295.510.484-15 e com RG de nº 1.699.140 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 3056, apto. 1001, bairro de Boa Viagem, Cidade do Recife/PE, CEP 51020-001, para o cargo de **Diretor, Marluce Tavares de Melo Nóbrega**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF (MF) sob o nº 008.320.284-60 e com RG de nº 813.806 SSP/PE, residente e domiciliada na Av. Boa Viagem, nº 3196, apto. 801, bairro de Boa Viagem, cidade do Recife/PE, CEP 51020-001, para o cargo de **Diretora, Lúcia Helena Tavares de Melo de Sá Pereira**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF (MF) sob o nº 949.537.834-68 e com RG de nº 813.805 SSP/PE, residente e domiciliada na Av. Boa Viagem, nº 3232, apto. 902, bairro de Boa Viagem, cidade do Recife/PE, CEP 51020-001, para o cargo de **Diretora, Tânia Moreira Tavares de Melo**, brasileira, vivente em união estável, empresária, CPF (MF) sob o nº 492.034.444-91 e com RG de nº 813.807 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Mangalô, nº 289, apto. 101, bairro de Patamares, cidade do Salvador/BA, CEP 41680-380, para o cargo de **Diretora**. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei e para os fins de direito que não estão impedidos para investidura em cargos de administração na sociedade, cientes do art. 147 da Lei nº 6.404 Os diretores Executivos ficam dispensados de prestar qualquer garantia ou caução para o exercício de seus cargos. **1.7 - A.G.E.** - Aprovar, sem qualquer restrição, com abstenção dos legalmente impedidos, as Demonstrações financeiras, referentes aos exercícios encerrados em **31/12/2005, 31/12/2006, 31/12/2007, 31/12/2008 e 31/12/2009**, nos períodos citados, não houve Lucros ou Prejuízos a serem distribuídos. **1.8** Aprovado e autorizado o pagamento correspondente a distribuição de dividendos no valor de **R\$ 48.087,45** (quarenta e oito mil, oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos, tudo decorrente da conta de lucros acumulados, de acordo com os registros contábeis da sociedade. **Parecer do Conselho Fiscal:** O conselho fiscal é de funcionamento não permanente, tendo sido deliberado por unanimidade pelos acionistas, pelo não funcionamento do órgão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata, na forma sumária, conforme facultado pelo art. 130, 1º da Lei nº 6.404/76, A publicação da presente ata será feita apenas com as assinaturas dos componentes da mesa. Rio Brilhante, 28/12/2011. Assinaturas: Eduardo Moreira Tavares de Melo - Presidente da Mesa, Lúcia Helena Tavares de Melo de Sá Pereira - Secretária. Acionista: P/Delta Participações S/A - Eduardo Moreira Tavares de Melo e Marluce Tavares de Melo Nóbrega; em nome próprio: Eduardo Moreira Tavares de Melo, Lúcia Helena Tavares de Melo de Sá Pereira, Tânia Moreira Tavares de Melo, Marluce Tavares de Melo Nóbrega e Virgílio Tavares de Melo Júnior. Confere com o original, eu Lúcia Helena Tavares de Melo de Sá Pereira - Secretária. A presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. **Eduardo Moreira Tavares de Melo** - Presidente da Assembleia de Acionistas, **Eduardo Moreira Tavares de Melo** - Diretor, **Virgílio Tavares de Melo Júnior** - Diretor, **Marluce Tavares de Melo Nóbrega** - Diretora, **Lúcia Helena Tavares de Melo de Sá Pereira** - Diretora, **Tânia Moreira Tavares de Melo** - Diretora. JUCEMS nº 54327345 em 04/7/2012.

Edital de Citação de Rogério Alyes Pereira Barcelos

Prazo: 20 (vinte) dias

Ariovaldo Nantes Corrêa, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório da 8ª Vara Cível Residual, sito à Rua da Paz, nº 14 – Centro, nesta capital, tramitam os autos de Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança – Código 0049296-95.2011.8.12.0001 que Artur Massao Goya move em desfavor de Rogério Alves Pereira Barcelos e Laura Tereza Silva Pimentel, nos quais foi deferida a expedição deste para a CITAÇÃO de Rogério Alves Pereira Barcelos, portador do RG 47.774 DRT/MS, e do CPF 991.552.221-53, que encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todo o teor da petição inicial, a seguir transcrita (resumida): “Em 02/10/2009 o requerente alugou para o 1º requerido a sala comercial n.º 11, do imóvel sito à Rua Rio Grande do Sul, 1768, Vila Rosa, em Campo Grande-MS, convencionando o valor mensal de R\$ 293,40, a ser pago até o dia 02 de cada mês, sendo a 2ª requerida a fiadora do 1º. Porém, desde 02/07/2010 o inquilino não paga o aluguel. Instados a realizarem o pagamento, os requeridos ficaram-se inertes. Assim, o requerente ajuizou a presente demanda pretendendo receber o valor de todos os aluguéis atrasados, com correção monetária, multa moratória e honorários de cobrança fixados em 20%, que totalizam R\$ 10.488,89 em 17/05/2011, e ainda, a desocupação do imóvel.”, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia (conforme as advertências do art. 285 do C.P.C.) - “Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(s) réu(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo autor”. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, aos 12 de junho de 2012. Eu, Aluizio Yanez de Souza (Analista Judiciário), o digitei. Eu, Edna Yoshico Asato Kanasiro, Escrivão(ã), o conferi e subscreevo.

Edna Yoshico Asato Kanasiro
Escrivão(ã)